



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 063/2016 – PMA - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal, conforme Carta Concessão de Aposentadoria do INSS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal MARIA DAS DORES DE ALMEIDA ARAÚJO, matrícula nº. 10.038, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria da Previdência Social (INSS), cujo número de benefício é 172.742.943-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência ao Servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 26 de outubro de 2016.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:A92CBB7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2016-2017

Presidente: Ivan Lopes Junior (Assú)
1º vice-presidente: José Maurício de Menezes Filho (Poço Branco)
1º secretário: Kerginaldo Pinto do Nascimento (Macau)
2º secretário: Expedito Salviano (Venha-Ver)

Conselho fiscal:
1º - Bruno Patriota Medeiros (Ielmo Marinho)

Suplentes do conselho fiscal:
1º - Alexandre José da Silva Freire (Lagoa Salgada)

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL DE Nº 003/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CONTRATADO: ALINE VIANA GAMA. OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão de contrato, a partir de 03 de outubro de 2016, por parte do CONTRATADO, referente à prestação de serviços na função de Técnico em Enfermagem para atuar na Unidade Básica de Saúde Melancias, com uma carga horária de 40 horas, mantido pela Secretaria Municipal de Saúde. As partes dão entre si plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for com fundamento no contrato de prestação de serviço. DATA 03 de outubro de 2016.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E2B4E1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL DE Nº 003/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CONTRATADO: CAMILA MICAELE TARGINO LIMA. OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão de contrato, a partir de 13 de outubro de 2016, por parte do CONTRATADO, referente à prestação de serviços na função de Nutricionista para atuar no Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, com uma carga horária de 40 horas, mantido pela Secretaria Municipal de Saúde. As partes dão entre si plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for com fundamento no contrato de prestação de serviço. DATA 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FEBD4F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL DE Nº 003/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CONTRATADO: SIMONE DE MORAIS TARGINO. OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão de contrato, a partir de 03 de outubro de 2016, por parte do CONTRATADO, referente à prestação de serviços na função de Técnico em Enfermagem para atuar na Unidade Básica de Saúde Soledade, com uma carga horária de 40 horas, mantido pela Secretaria Municipal de Saúde. As partes dão entre si plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for com fundamento no contrato de prestação de serviço. DATA 03 de outubro de 2016.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4B8C3958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 103/2016

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 983/2016

PMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93:
PROCESSO Nº 983/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADOS: FERNANDES FELIX SERVIÇOS MEDICOS
SOCIEDADE SIMPLIS LTDA - CNPJ:
 22.301.877/0001-55.
OBJETO: DESPESAS COM OS SERVIÇOS DO PROCEDIMENTO
DENOMINADO CIRURGIA DE EVISCERAÇÃO E RETIRADA
DE BUCKLE EM OLHO DIREITO (HONORÁRIOS EQUIPE
MÉDICA, TAXA HOSPITALAR INSUMOS E MATERIAIS)
CONFORME MEMORANDO EM ANEXO.
VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
 Órgão Orçamentário:
 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
 Unidade Orçamentária:
 3002 - Fundo Municipal de Saúde
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para Todos
 Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complex.
 Ambulat. e Hospitalar
 Despesa 667 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Apodi/RN, 26 de outubro de 2016.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal

PEDRO JUNIOR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luis Paulo Moreira de Sales

Código Identificador:336B4FA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2016 - GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por assiduidade pelo período de 06 (seis) meses, a partir do dia 21.12.2016, a Sra. **MARIA GORETH CARLOS MARTINS DANTAS**, servidora pública municipal, titular do cargo público de provimento efetivo de “Telefonista”, matrícula 960.881, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, com base nos Arts. 79, V, e 85, *caput*, ambos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 07 de outubro de 2016.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA

Prefeito Constitucional

CPF nº 222.435.697-87

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Adriano Lins Galvão

Código Identificador:6718EC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2016 - GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor **TIAGO BRUNO DOS SANTOS SILVA**, matrícula 990.173, Vigilante, a Gratificação de Representação de Gabinete - FAI-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 18 de outubro de 2016.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA

Prefeito Constitucional

CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:

Adriano Lins Galvão

Código Identificador:128D4CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2016 - GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor **SUERDA DE FÁTIMA DUARTE VIEIRA**, matrícula 960.871, Contadora, a Gratificação de Representação de Gabinete - AS-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 18 de outubro de 2016.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA

Prefeito Constitucional

CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:

Adriano Lins Galvão

Código Identificador:F8ABA5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2016 - GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **JAQUELINE AVELINO DA SILVA**, matrícula 960.769, Recepcionista de Consultório, a Gratificação de Representação de Gabinete - FAI-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 18 de outubro de 2016.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA

Prefeito Constitucional

CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:2EAC20FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2016 - GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor **DANIEL GALDINO DA SILVA**, matrícula 090.909, Agente Administrativo, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 18 de outubro de 2016.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:F5661576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - P.P. SRP Nº 014/2016

P.P. SRP Nº 014/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

O Pregoeiro do Município de Arez, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedoras as Empresas: **PHOSPODONT LTDA** – CNPJ: 04.451.626/0001-75, **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 40.787.152/0001-09, **ARTMED COMERCIAL EIRELI** – CNPJ: 04.361.467/0001-18, **MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – EPP** – CNPJ: 40.782.468/0001-08 e **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** – CNPJ: 12.305.387/0001-73, conforme resultado do fornecedor anexo ao processo.

Sala das Licitações, 26/10/2016.

CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA,
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:D83B7C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P. SRP Nº 014/2016

P.P.SRP Nº 014/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P. SRP Nº 014/2016

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas:

Licitantes vencedores:

PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75,
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09,
ARTMED COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 04.361.467/0001-18,
MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

LTDA – EPP – CNPJ: 40.782.468/0001-08 e RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Arez/RN, 26/10/2016.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:5BD79119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP – P.P. SRP Nº 014/2016

P.P.SRP Nº 014/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

EXTRATO DE CONTRATO/ ARP – P.P. SRP Nº 014/2016

CONTRATANTE: Município de Arez/RN. **CONTRATADOS:** **PHOSPODONT LTDA** – CNPJ: 04.451.626/0001-75, **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 40.787.152/0001-09, **ARTMED COMERCIAL EIRELI** – CNPJ: 04.361.467/0001-18, **MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – EPP** – CNPJ: 40.782.468/0001-08 e **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** – CNPJ: 12.305.387/0001-73 – recursos orçamentários 2016, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, vigência: 12 (doze) meses.

Arez, 26/10/2016.

P/ Contratados:

RODRIGO OTÁVIO MENEZES FERREIRA,

JOSÉ ROBÉRIO DE ALMEIDA PIMENTA,

DIOGO HENRIQUE LIMA DE AZEVEDO,

ANDERSON GUSTAVO LINS DE OLIVEIRA CRUZ E

SILVANA CILENE DA SILVA
Respectivamente e

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
P/ Contratante.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:30CA2967

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA 001/2016 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN - CHAMADA PÚBLICA 001/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016.

O Município Baraúna/RN, por meio da Secretaria de Educação e Desporto, torna público para ciência dos interessados, que receberá propostas visando o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** para a merenda escolar da Rede Municipal de Educação e Desporto, até às 13h do dia 22 de novembro de 2016, na sede do Executivo Municipal, sito à Rua Hermenegildo Montenegro nº 126 Centro CEP: 59695-000, por meio de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar -

PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

Baraúna/RN, 26 de outubro de 2016.

MARIA VERÔNICA COSTA ROMÃO

Secretária de Educação e Desporto do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Antonia Luciana da Costa Oliveira

Código Identificador:3632E7A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114/2016**

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, e Membros efetivos bem como o Suplente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Bento Fernandes/RN.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Presidente e Membros Titulares e Suplente da Comissão Permanente de Licitação, bem como o Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e suplente da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, RAIMUNDO HENRIQUE NUNES DA SILVA – Matrícula nº. 130006-7, CPF 301.171.194-15, funcionário efetivo municipal.

Art. 3º - Ficam nomeados como Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação, RANIERE RIBEIRO DA SILVA, Matrícula nº. 1303708 – CPF 057.979.734-13 e FRANCISCO ADRIANO DE PAULA, Matrícula nº. 1301896 – CPF 032.960.114-80.

Art. 4º - Fica nomeado como suplente, da Comissão Permanente de Licitação, como também da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, HÉLIO CARLOS INÁCIO DA SILVA, Matrícula nº. 1301993 – CPF 008.506.194-83.

Art. 5º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 01 de julho de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:3B8BA376

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

CONTRATADO: T DE S C CARVALHO-ME

CNPJ: 14.465.585/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO ORAL, PARA ATENDER A DEMANDA NO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN. VALOR: 97.660,00

FONTE DE RECURSOS: 301 ATENÇÃO BÁSICA 007 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 2.29 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS 3 SAÚDE BUCAL 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

*RECURSOS PROVENIENTES DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE

VIGÊNCIA: 01/09/2016 A 31/12/2016

VINCULAÇÃO: ESSE CONTRATO É ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PROCESSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015.

SIGNATÁRIOS:

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

DELZIELI FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO

PROCURADOR

PELA CONTRATADA

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:A240A220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

End: RUA TIRADENTES, 66, CENTRO, BENTO FERNANDES, RN, 59.555-000,

CNPJ: 08.110.884/0001-49

DISPENSA Nº: 010610/2016

CONSIDERANDO que o preço ofertado é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o valor a ser contratado enquadra-se nos limites do art. 24, acima transcrito;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da realização dos serviços em pauta no processo.

R E S O L V E:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a **serviço de confecção de panfleto, destinados para a divulgação das ações desenvolvidas por esta secretaria, relativo à coleta de lixo neste município. Coleta seletiva de lixo é um processo que consiste na separação e recolhimento dos resíduos descartados por empresas e pessoas. Desta forma, os materiais que podem ser reciclados são separados do lixo orgânico (restos de carne, frutas, verduras e outros alimentos).**

2 - Pelo serviço prestado o contratante pagará ao contratado a importância de **R\$ 2.600,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS REAIS).**

3 - Para a realização dos serviços é contratado o senhor(a) **P M DA SILVA JUNIOR**, com endereço na(o) **RUA FRANCISCO PEREIRA DA SILVA,17** Bairro: **PAJUÇARA**, Cep:____-____ Cidade: **NATAL/RN**, CPF/CNPJ: **22.913.082/0001-06.**

4 - A despesa correrá à conta do Elemento Orçamentário: **3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**, constante do Orçamento Municipal para o exercício de **2016.**

5 - Proceda-se o empenho na forma da lei.

BENTO FERNANDES/RN, em 06/10/2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito(a) Municipal

.....
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

.....
Art. 24 - É dispensável a Licitação:

O(a) Prefeito(a) Municipal DE BENTO FERNANDES-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, abaixo descrito;

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:1220857F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BENTO FERNANDES

End: RUA TIRADENTES, 66, CENTRO, BENTO FERNANDES, RN, 59.555-000,

CNPJ: 11.842.621/0001-39

DISPENSA Nº: 010410/2016

CONSIDERANDO que o preço ofertado é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o valor a ser contratado enquadra-se nos limites do art. 24, acima transcrito;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da realização dos serviços em pauta no processo.

R E S O L V E:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a **Serviço referente à aquisição de pães caseiros destinados às equipes de saúde que estarão envolvidas no dia "D" da Multivacinação na Unidade Mista de Saúde "Beatriz Rodrigues da Silveira" neste Município, objetivando imunizar toda a população que por requisito venha tomar as vacinas, assim não correndo riscos de contrair um caso para este município.**

2 - Pelo serviço prestado o contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 287,50 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),

3 - Para a realização dos serviços é contratado o senhor(a) **LUCAS RODRIGUES PINTO**, com endereço na(o) **RUA DUQUE DE CAXIAS,344** Bairro: **CENTRO**, Cep:**59555-000** Cidade: **BENTO FERNANDES/RN**, CPF/CNPJ: **108.831.124-50**.

4 - A despesa correrá à conta do Elemento Orçamentário: **3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**, constante do Orçamento Municipal para o exercício de **2016**.

5 - Proceda-se o empenho na forma da lei.

BENTO FERNANDES/RN, em 04/10/2016.

Gestor(a) do FMS

Secretário(a)

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

.....

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

O(a) Gestor(a) do FMS - Secretário(a) DE BENTO FERNANDES-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, abaixo descrito;

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:A8E9ECE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DECRETO Nº. 014/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional Municipal de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 70, Inciso IV, da lei Orgânica Municipal de Bento Fernandes.

CONSIDERANDO o falecimento de Armando Emídio da Câmara, ocorrido no dia de 25/10/2016;

CONSIDERANDO que esse filho de Bento Fernandes foi Prefeito Municipal da cidade, realizando grandes feitos como gestor e contribuindo para o desenvolvimento da cidade.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, a começar do dia 26 de Outubro de 2016, no Município de Bento Fernandes, em homenagem a Armando Emídio da Câmara, devendo a bandeira do Município ser hasteada à meia verga, na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Bento Fernandes, 25 de Outubro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Bento Fernandes

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:A1F03E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

A **Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.110.884/0001-49 com sede à Rua Tiradentes, 66 – centro – CEP 59.555-000 fone: 84-3637-0116, neste ato representado pelo seu Prefeito o senhor **Ivanildo Fernandes de Oliveira**, brasileiro, casado, portador de cédula de Identidade nº 220.179-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 130.702.314-20, residente e domiciliado neste município, aqui denominada **CEDENTE**, e do outro lado o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, mais propriamente na **Direção do Foro da Comarca de João Câmara/RN**, aqui denominado **CESSIONÁRIO** pelo prazo de dois anos.

Assim fica o presente termo, visando à cessão do servidor municipal para prestar serviços junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

1ª – Este Termo tem como objetivo, a cessão do servidor **FÁBIO HENRIQUE SANTIAGO INÁCIO**, matrícula nº 130247-7, ocupante do cargo de ASG, Integrante do Quadro de Pessoal do Município de Bento Fernandes/RN, para prestar serviços ao órgão cessionário;

2ª – A cessão terá validade de **02 (dois) anos**, tendo início em **13/11/2016** e termino em **12/11/2018**, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

3ª – Que o servidor será cedido com ônus o órgão **CEDENTE**;

4ª – O órgão **CESSIONÁRIO** informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do servidor;

5ª – Em caso de necessidade e mediante solicitação, o servidor poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo;

6ª – A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, o que será providenciado pelo CEDENTE;

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

BENTO FERNANDES/RN, em 26 de Outubro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

RG: _____

RG: _____

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:FB1C2061

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILÁS DO BOQUEIRÃO; inscrita no CNPJ: 08.345.105/0001-97.

Nº DO PROCESSO: 25040001/16.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, para atender as necessidades das 13 (treze) escolas da rede municipal de ensino do município de Boa Saúde/RN

VALOR: R\$ 36.856,00 (Trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Nº DOS EMPENHOS:

VALOR GLOBAL - R\$ 27.639,75 (Vinte e sete mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) Nota de Empenho Global n.º 2306001, de 23 de junho de 2016.

VALOR GLOBAL - R\$ 5.161,10 (Cinco mil cento e sessenta e um reais e dez centavos), Nota de Empenho Global n.º 2306002, de 23 de junho de 2016.

VALOR GLOBAL - R\$ 2.036,90 (Dois mil trinta e seis reais e noventa centavos), Empenho Global n.º 2306004, de 23 de junho de 2016.

VALOR GLOBAL - R\$ 2.018,25 (Dois mil dezoito reais e vinte e cinco centavos), Empenho Global n.º 2306005, de 23 de junho de 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, inciso II.

Boa Saúde/RN, 23 de Junho de 2016.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO

Prefeito

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:455FF3B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/16**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN

CONTRATADO: PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME, CNPJ: 04.958.358/0002-63.

Nº DO PROCESSO: 0410002/16

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços didáticos pedagógicos das escolas municipais: Eufrazia de Medeiros Paiva, João Bezerra da Silva e Angelina Maria da Conceição, com recursos do Programa Dinheiro Direto da Escola-PDDE.

VALOR: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Nº DO EMPENHO: 26100001

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, inciso II.

Boa Saúde, 26 de outubro de 2016.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO

Prefeito

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:F2B37A6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 317/2016 – SMAP- PMBS DE 26 DE OUTUBRO
DE 2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 007/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo *José Maurício da Silva, portador do CPF: 512.474.884-20, Motorista*, 04 (meias diárias) no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear suas despesas com alimentação, durante os dias 31 de Outubro, 01, 03 e 04 de Novembro de 2016, no transporte com pacientes para tratamento de hemodiálise na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

cumpra-se.

WALLYSON ALVES MOREIRA

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:C73154C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 318/2016 – SMAP- PMBS DE 26 DE OUTUBRO
DE 2016**

PORTARIA Nº. 318/2016 – SMAP- PMBS DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 007/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo *Arnóbio Augusto Santiago*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 082.696.134-79, Motorista, 04 (meias diárias) no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear suas despesas com alimentação, durante os dias 31 de Outubro, 01, 03 e 04 de Novembro de 2016, por ser

responsável por transportar os alunos universitários para a cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

WALLYSON ALVES MOREIRA

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:29B5BF1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 131 DE 2016**

PORTARIA Nº 131/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Nomear interinamente a Srª. **Maria de Lourdes Xavier**, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 25 de outubro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:41E3A441

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016 - POSSÍVEL
CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE RECARGA DE TONERES
E CARTUCHOS**

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO PMC/ RN nº 1609140036

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 065/2016, tipo Menor Preço, Adjudicação por item. OBJETO: **Registro de Preços para contratação gradativa de serviço de recarga de toneres e cartuchos.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **14 de novembro de 2016, às 08:30 horas** (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993, térreo, centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3421-2281. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico

www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 26 de outubro de 2016.

ERI JACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:F7BBF0AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE NOMES ENVIADOS EM 02/09/2016 PARA
RECEBIMENTO DO FGTS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL, REFERENTE AOS PERÍODOS DE 08/1999 A
12/1999, 2000 E 2001.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 08.096.570/0001-39

Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro Administrativo – Centro – Caicó/RN

RELAÇÃO DE NOMES ENVIADOS EM
02/09/2016 PARA RECEBIMENTO DO FGTS
JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,
REFERENTE AOS PERÍODOS DE 08/1999 A
12/1999, 2000 e 2001.

Comunicamos que as pessoas abaixo mencionadas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (sala 217) com o PIS/PASEP e suas Carteiras de Trabalho para as devidas anotações.

ANO: 1999	
NOME	PIS/PASEP
ADAILSON MATIAS DA SILVA	17053468850
ANA LUCIA VILAR DOS S CRUZ	17001421659
ANDREZA ARAUJO DE MEDEIROS	17053469067
ANTONIO CARLOS ALVES	17053469083
ARACELLY KARLA CARDOSO	17053461538
CLAUDIO FERREIRA DE QUEIROZ	12599650641
DALVANI QUEIROZ DE OLIVEIRA	12647784649
EDNALDO FRANCISCO DA SILVA	17047053075
EDNILZA MARIA TIBURCIO	17045842897
ERASMO FREIRE DA SILVA	17053468567
EUCLEBIO FERREIRA MOREIRA	17053461511
EVA MARIA DA COSTA	17053468893
EZIVALDO DO PATROCÍNIO	17034383365
FABIANA DA SILVA ALVES	17053468648
FRANCINALDO ANTONIO DOS SANTOS	12602611648
FRANCINEIDE ALVES DE LUCENA	17053469180
GELZA FIRMINA DE FREITAS	17005011544
GERSON ALVES FEITOSA	10040273684
GYRLANIA NOBERTO DA SILVA	17053469075
IRANDIR APOLINARIA DE OLIVEIRA	17005033270
IRIA MARIA COSTA ARAUJO	17053468613
JACIARA PINHEIRO DA SILVA	17053468966
JOÃO MESSIAS CAVALCANTE	17042623086
JOSENILDO ALVES DE LIMA	17053468885
LEOMAR VASCONCELOS ASSIS DE LI	17053469148
MARIA DE LOURDES SILVA	17005037748
NYERDJA ROBERTA MONTEIRO	17053469164
VALDENICE PEREIRA DE ARAÚJO	17053463816
WILLIAN SHERMAN DE F ROCHA	17053469016
ANO: 2000	
NOME	PIS/PASEP
ANA LUCIA VILAR DOS S CRUZ	17001421659
ANDREZA ARAUJO DE MEDEIROS	17053469067
ANDREZA DE ARAUJO GUERRA	19024709051
ANTONIO CARLOS ALVES	17053469083
ARACELLY KARLA CARDOSO	17053461538
CLAUDIO FERREIRA DE QUEIROZ	12599650641
DALVANI QUEIROZ DE OLIVEIRA	12647784649
EDNALDO FRANCISCO DA SILVA	17047053075
EDNILZA MARIA TIBURCIO	17045842897
EUCLEBIO FERREIRA MOREIRA	17053461511
EZIVALDO DO PATROCÍNIO	17034383365
FABIANA DA SILVA ALVES	17053468648
FRANCINALDO ANTONIO DOS SANTOS	12602611648
FRANCINEIDE ALVES DE LUCENA	17053469180
GELZA FIRMINA DE FREITAS	17005011544
GERSON ALVES FEITOSA	10040273684
GICELMA MAIA DA SILVA	19002246598

GYRLANIA NOBERTO DA SILVA	17053469075
IRANDIR APOLINARIA DE OLIVEIRA	17005033270
IRIA MARIA COSTA ARAUJO	17053468613
JOSENILDO ALVES DE LIMA	17053468885
LUIZA DE FATIMA SILVA DE ARAUJO	17005014004
MARIA DE LOURDES SILVA	17005037748
NYERDIA ROBERTA MONTEIRO	17053469164
VALDENICE PEREIRA DE ARAÚJO	17053463816
ANO: 2001	
NOME	PIS/PASEP
ANDREZA DE ARAUJO GUERRA	19024709051
ANA LUCIA VILAR DOS S CRUZ	17001421659
ANTONIO CARLOS ALVES	17053469083
CLAUDIO FERREIRA DE QUEIROZ	12599650641
CLEDINEIDE COSTA E SILVA	17053463514
DALVANI QUEIROZ DE OLIVEIRA	12647784649
EDNALDO FRANCISCO DA SILVA	17047053075
EDNILZA MARIA TIBURCIO	17045842897
FRANCINALDO ANTONIO DOS SANTOS	12602611648
FRANCIVAL RAFAEL DE ARAUJO	12583800649
GELZA FIRMINA DE FREITAS	17005011544
GERSON ALVES FEITOSA	10040273684
GICELMA MAIA DA SILVA	19002246598
GYRLANIA NOBERTO DA SILVA	17053469075
IRANDIR APOLINARIA DE OLIVEIRA	17005033270
IRIA MARIA COSTA ARAUJO	17053468613
JOSE ANCHIETA DA SILVA	10610800415
JOSENILDO ALVES DE LIMA	17053468885
LUIZA DE FATIMA SILVA DE ARAUJO	17005014004
RITA DE KASSIA DANTAS	17053463549

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:71E7D2DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
068/2016

Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000.
CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39
PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280
LICITAÇÃO N.º PP 068/2016
OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de barracas
MODALIDADE: Pregão Presencial
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

SINVAL AZEVEDO DANTAS 81351461400					
** CPF/CNPJ : 11894500000130 **					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6237	BARRACAS DE TUBO GALVANIZADO DESMONTÁVEL COM COBERTURA, MEDINDO 1,60 (COMPRIMENTO) X 1,10 (LARGURA) X 1,90 (ALTURA)	UND	83	660,00	54,780,00
TOTAL DO FORNECEDOR SINVAL AZEVEDO DANTAS 81351461400					54,780,00

Valor Total da Contratação R\$ 54,780.00(Cinquenta e Quatro Mil e Setecentos e Oitenta Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 24 de Outubro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:E86C08CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
068/2016

LICITAÇÃO N.º PP 068/2016

OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de barracas

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

SINVAL AZEVEDO DANTAS 81351461400					
** CPF/CNPJ : 11894500000130					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6237	BARRACAS DE TUBO GALVANIZADO DESMONTÁVEL COM COBERTURA, MEDINDO 1,60 (COMPRIMENTO)X1,10(LARGURA)X1,90 (ALTURA)	UND	83	660,00	54,780,00
TOTAL DO FORNECEDOR SINVAL AZEVEDO DANTAS 81351461400					54,780,00

Valor Total da Contratação R\$ 54,780.00(Cinquenta e Quatro Mil e Setecentos e Oitenta Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 24 de Outubro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:57FBE775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 118/2016

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR em caráter de URGÊNCIA, a partir do afastamento temporário da servidora Maria do Carmo de Brito Fernandes, matrícula 1.4870/1, que se encontra de atestado médico, a candidata classificada em **50º lugar** no Processo Seletivo 001/2015, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao **Centro Administrativo - Av. Coronel Martiniano-993 – Centro/Caicó-RN, no prozo de (05) cinco dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8h às 12h e das 13 às 17h, para contratação temporária no quadro de pessoal do Município de Caicó/RN.**

Art. 2º - Para contratação, o candidato classificado, constante na lista do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Caicó/RN, 20 de outubro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL 001/2015

LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO-PROCESSO SELETIVO 001/2015

Escolaridade ao Cargo: Ensino Superior licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor do Ensino Infantil
Carga Horária: 30h

Nome	Classificação
ANDRESSA ÉRICA DA S. RAMOS	50º

ANEXO II AO EDITAL 001/2015**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO-PROCESSO SELETIVO 001/2015.****1. Cópia legível, acompanhada do original:**

- a) Célula de identidade – RG
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
- c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- d) CTPS;
- e) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital de Seleção 001/2014;
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de residência.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:15660969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 504 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Decreta PONTO FACULTATIVO nos Órgãos da Administração Municipal de Caicó/RN e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado Ponto Facultativo, nos Órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 28 de outubro do corrente ano, sexta-feira, em decorrência do ponto facultativo ao dia do Servidor Público.

Art. 2º- Os efeitos deste Decreto não se aplicam às atividades consideradas essenciais à população.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:2EC26069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 644 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1610040001/2016**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ANICLÉZIA MEDEIROS DA SILVA**, Professora PEM-LP/I, matrícula nº 1.0061, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:2540E3C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 643 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1610170031/2016**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA SUZIR MAIA GERMANO**, Assistente Administrativo, matrícula nº 1.0947, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:1337640D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; com base na Lei Municipal nº 3.593/95 e de conformidade com o Memorando nº 373/2016 – CRH/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos**, concedida pela Portaria nº 637/2016, de 19 de outubro de 2016, ao funcionário **KARYELO FARIAS DA NÓBREGA**, Enfermeiro, matrícula nº 1.4648, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o mesmo encontra-se em gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2016

ROBERTO MEDEIROS GERMANO

Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:B395642E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 646 / 2016 DE RETIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 0187/2016 - SEMECE;

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Fazer **READAPTAÇÃO DEFINITIVA e mandar desenvolver atividades profissionais como Supervisora Pedagógica**, de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **VIVIANE MAIA DINIZ**, Matrícula nº 1.5453, Professora PEM – LP/EII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

LEIA-SE:

Art. 1º- Fazer **READAPTAÇÃO DEFINITIVA e mandar desenvolver atividades profissionais como Auxiliar de Biblioteca**, de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **VIVIANE MAIA DINIZ**, Matrícula nº 1.5453, Professora PEM – LP/EII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em Especial a Portaria nº 624/2016, de 10 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO

Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:968B11D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 4.894, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

EMENTA: Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Batentes, Brabo e Seridozinho – ACOSIBAS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Batentes, Brabo e Seridozinho – ACOSIBAS, com sede neste município de Caicó/RN.

Parágrafo Único. A associação referida no caput deste artigo possui dentre seus fins institucionais o apoio, o desenvolvimento e a promoção da pessoa humana, com a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento de sua organização social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:45BE2EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 647 / 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido **MAYZE COSTA DE LUCENA**, inscrita no CPF nº 058.047.774-67, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora de Planejamento e Controle do Sistema de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO

Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:85C6020B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia **20 de outubro de 2016 às 08 horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, com ARP, objetivando a contratação de empresa com fornecimento de **gêneros alimentícios, produtos de origem animal e vegetal, destinado** a atender as necessidades das Secretarias Municipais. O edital na íntegra encontra-se no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

06 de outubro de 2016.

MARIA DA PAZ DANTAS.

Pregoeira

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:FE0A8785

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2015 - CONVITE Nº
002/2015

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará-Mirim/RN.

CONTRATADA: Magna Céli Santos de Melo - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.197.212/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria contábil junto ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgotos) de Ceará - Mirim/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 - (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 01/09/2015 A 01/09/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 23, Inciso II, "a" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com posteriores alterações.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: Mônica Maria Lemos Bezerra (Diretora Geral) e PELA CONTRATADA: Magna Céli Santos de Melo.

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:E08E78F5

SAAE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - CONVITE N.º 002/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL JUNTO AO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS) DE CEARÁ - MIRIM/RN.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da licitação referente ao CONVITE nº 002/2015, de 06 de maio de 2015, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer da Comissão que escolheu a proposta da empresa Licitante: MAGNA CÉLI SANTOS DE MELO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.197.212-0001-50, perfazendo um valor global de R\$ 54.000,00 - (Cinquenta e Quatro Mil Reais) por apresentar preços compatíveis dentro dos limites previstos no orçamento básico desta Autarquia.

Ceará-Mirim/RN, 08 de junho de 2015.

MÔNICA MARIA LEMOS BEZERRA
Diretora Geral do SAAE

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:BFD96A31

SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONVITE N.º 002/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL JUNTO AO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS) DE CEARÁ - MIRIM/RN.

Ao 8º (oitavo) dia do mês de junho de 2015, no SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ-MIRIM, por despacho da Comissão de Licitação encarregada de promover a Licitação Pública de que trata o CONVITE nº 002/2015, com base na sua decisão, resolve ADJUDICAR a presente Licitação à empresa licitante – MAGNA CÉLI SANTOS DE MELO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.197.212-0001-50, no valor global de R\$ 54.000,00 - (Cinquenta e Quatro Mil Reais), por apresentar preços compatíveis com a pesquisa de mercado. Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pela Diretora Geral desta Autarquia.

MÔNICA MARIA LEMOS BEZERRA
Diretora Geral do SAAE

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:E7DE2CA2

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2016

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 056/2016

Objetivo: Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as demandas das Secretarias e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de Ceará-Mirim/RN.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 056/2016 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Comissão, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME** - CNPJ: 09.109.547/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 362.100,00 (trezentos e sessenta e dois mil e cem reais)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 26 de outubro de 2016.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:045CDB70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 819/2016-LEG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o Presidente da Câmara Municipal a doar Bens sem uso, pertencente ao Patrimônio da Câmara e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu Valderi Joaquim Borges, Presidente, nos termos do Artigo 45, § 9º combinado com o Artigo 52, Inciso IV da Lei Orgânica e do Artigo 214, § 2º do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica **AUTORIZADO** o Presidente da Câmara Municipal a Doar 03 bancadas com numeração 0040 a 0042 e 01 tribuna com numeração 0020, lavrados no livro de tombamento desta casa legislativa ativa, ambas de madeiras em ótimo estado de conservação com numeração constante no livro de tombamento deste Poder Legislativo, pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal, sem uso pela Câmara Municipal, à Entidade de Utilidade Pública Municipal, CENTRAL DOS CONSELHOS, entidade vinculada ao Poder Executivo Municipal com sede na Praça Tomaz Pereira, Centro, neste Município.

Art. 2º Os Bens, objeto da doação, deverão ser destinados para uso da Entidade beneficiada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cerro Corá, 28 de Setembro de 2016.

VALDERI JOAQUIM BORGES
Presidente

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:487F489C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº. 003/2016, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na data de 28 de setembro de 2016, sob o código identificador: 3DFBB7DD. **Onde se lê:** “André Luiz Pinheiro Saraiva – Sócio/Advogado”. **Leia-se:** “Fábio Luiz Lima Saraiva - Sócio/Advogado”.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de outubro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:78471457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2016 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar a Senhorita **LEYSA CLISLEN ALVES BARBOSA**, inscrita no CPF/MF, nº 102.499.514-36, RG nº 2849504-SSP/RN, do cargo de **TESOUREIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de setembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:304CDF55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2016. - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar a Senhora, **NÚBIA RAFAELY TAVARES SANTOS**, inscrita no CPF nº 492.005.694-04, RG nº 825.580 SSP/RN, do cargo de **Assistente de Gabinete-CC4**, vinculado a **Secretaria Municipal de Educação**, integrante do quarto escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de setembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:2767AEB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2016-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar, o servidor **EDSON DOS SANTOS FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº. **054.883.934-47**, do cargo de **Coordenadora Pedagógica-CC2, do 6º ao 9º ano, da Escola Municipal Manoel Cassimiro Gomes, vinculada a Secretaria Municipal de Educação**, integrante do Segundo escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de setembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:D09A83E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2016 - GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar a Senhora **JANAILMA BATISTA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF, nº 068.032.854-80, RG nº 2.441.198- SSP/RN, do cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA**, junto à **Secretaria Municipal de Educação**, integrante do segundo escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de setembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:705DDDB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2016 - GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar **JOSÉ CARLOS FERNANDES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF, nº 060.313.634-61, RG nº 2.490.023 - SSP/RN, do cargo de **Assistente de Oficina**, junto à **Secretaria Municipal de Transportes**, integrante do quarto escalão da estrutura administrativa do município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de setembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:CB056B6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2016 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito

Cargo /Função: Motorista

Quantidade: Meia Diária

Destino: Campina Grande/PB

Data do Afastamento: 30 de Agosto de 2016

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: O senhor **Fabiano Roberto de Brito**, se deslocará a Campina Grande/PB, para transportar o paciente Andrielison Silva dos Santos, ao Centro de Reabilitação – AACD, no dia 30 de agosto de 2016.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.**

Município de Cruzeta-RN, 30 de Agosto de 2016

ERIVANALDO AQUINO DANTAS

Prefeito Municipal

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário de Administração e de Tributação

Portaria 022/2015

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:6EB50F5D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2016 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em

conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito

Cargo /Função: Motorista

Quantidade: Meia Diária

Destino: Campina Grande/PB

Data do Afastamento: 06 de Setembro de 2016

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: O senhor **Fabiano Roberto de Brito**, se deslocará a Campina Grande/PB, para transportar o paciente Andrielison Silva dos Santos, ao Centro de Reabilitação – AACD, no dia 06 de setembro de 2016.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.**

Município de Cruzeta-RN, 06 de Setembro de 2016

ERIVANALDO AQUINO DANTAS

Prefeito Municipal

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário de Administração e de Tributação

Portaria 022/2015

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:7A929E48

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2016 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito

Cargo /Função: Motorista

Quantidade: Meia Diária

Destino: Campina Grande/PB

Data do Afastamento: 13 de Setembro de 2016

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: O senhor **Fabiano Roberto de Brito**, se deslocará a Campina Grande/PB, para transportar o paciente Andrielison Silva dos Santos, ao Centro de Reabilitação – AACD, no dia 13 de setembro de 2016.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.**

Município de Cruzeta-RN, 13 de Setembro de 2016

ERIVANALDO AQUINO DANTAS

Prefeito Municipal

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário de Administração e de Tributação

Portaria 022/2015

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:8C8B7EEA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2016 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito**Cargo /Função: Motorista****Quantidade: Meia Diária****Destino: Santa Luzia/PB****Data do Afastamento: 16 de Setembro de 2016**

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: O senhor **Fabiano Roberto de Brito**, se deslocará a Santa Luzia/PB, para transportar o paciente Andrielison Silva dos Santos, em razão de realizar tratamento odontológico no Centro de Especialidades Odontológicas, no dia 16 de setembro de 2016.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.**

Município de Cruzeta-RN, 16 de Setembro de 2016

ERIVANALDO AQUINO DANTAS

Prefeito Municipal

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário de Administração e de Tributação

Portaria 022/2015

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:10FB9882

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 – PROC.
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 1610050001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; PROMITENTE CONTRATADA: AT GONDIM DE ALMEIDA EP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa e contratação dos serviços de recarga para cartuchos e toneres; VALIDADE: 25 de outubro de 2016 a 25 de outubro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$ 11.966,00 (onze mil novecentos e sessenta e seis reais); SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Lenilson Angelo de Almeida - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/RN, 25 de outubro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:F1EC07EF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 – PROC.
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 1610050001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa e contratação dos serviços de recarga para cartuchos e toneres; VALIDADE: 25 de outubro de 2016 a 25 de outubro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$ 3.291,00 (três mil duzentos e noventa e um reais); SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Ana Karla Alves de Medeiros - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/RN, 25 de outubro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:1A077BA5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 – PROC.
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 1610050001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOSIANE MEDEIROS DE ARAUJO 06071254469; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa e contratação dos serviços de recarga para cartuchos e toneres; VALIDADE: 25 de outubro de 2016 a 25 de outubro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$ 5.513,00 (cinco mil quinhentos e treze reais); SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Wirley Medeiros de Araújo - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/RN, 25 de outubro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:93ED552E

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º PP 037/2016 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Combustível - gasolina comum.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS - EPP					
** CPF/CNPJ : 04567761000180					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
4466	GASOLINA COMUM 2016	LT	20000	3.82	76.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS - EPP					76.400,00
Valor Total da Contratação R\$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Cruzeta/RN, 25 de Outubro de 2016.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:C50623AB

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO N.º PP 037/2016 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Combustível - gasolina comum.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS - EPP					
** CPF/CNPJ : 04567761000180					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
4466	GASOLINA COMUM 2016	LT	20000	3.82	76.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS - EPP					76.400,00
Valor Total da Contratação R\$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais)					

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Cruzeta/RN, 25 de Outubro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:1E7AAE8F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – PROC.

ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 1610100003.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustível - gasolina comum; VALIDADE: 25 de outubro de 2016 a 25 de outubro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais); SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Alex Silvano Ferreira Dantas - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/RN, 25 de outubro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:FB9B828D

GABINETE DO PREFEITO

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2016 - PREGÃO

PRESENCIAL Nº 037/2016 – PROC. ADMINSTRATIVO

MC/RN Nº 1610100003.

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
4466	GASOLINA COMUM 2016	20000	LT	3,82	76.400,00
	MARCA : ALISAT				

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:580289A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4555, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Declara estado de emergência em todo o território Municipal, acarretado por desastre natural do tipo estiagem severa – SECA – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme IN/MI 01/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – O enquadramento do município de Currais Novos-RN na definição do COBRADE - Classificação e Codificação Brasileira de Desastres -, Desastres Naturais, Grupo Desastres Climatológicos, subgrupo 1., tipo 2. **Seca**, COBRADE 1.4.1.2.0, assim descrita: “A seca é uma estiagem prolongada, durante o período de tempo suficiente para que a falta de precipitação provoque grave desequilíbrio hidrológico”;

II – O artigo 5º da Instrução Normativa, e artigo 6º, Inciso II, parágrafo 2º, da Instrução Normativa nº. 01 de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional;

III - Que o longo período de estiagem severa - **SECA**, que vem se arrastando desde o ano de 2012, caracterizada por baixíssimos índices pluviométricos que resultaram no colapso dos reservatórios responsáveis pelo abastecimento da população deste município, sobretudo do próprio sistema convencional da concessionária responsável pela distribuição de água em toda a zona urbana (a CAERN);

IV- Que em decorrência dos danos concernentes ao desabastecimento para consumo humano, animal, além das atividades comerciais, industriais e de serviços, que sugerem a ocorrência cumulativa de prejuízos e danos incalculáveis a toda a população, que põem em risco a ordem social e a vida humana e animal;

V – Que o parecer da (o) COMPDEC – Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Desastre**;

VI – Que o Estado do Rio Grande do Norte reconheceu a situação de emergência do município de Currais Novos, por meio do Decreto n.º 26.365, de 23 de setembro de 2016, o qual “Declara Situação de Emergência nas áreas dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, afetados por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes – COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca, e dá outras providências”, mantendo o município no rol daqueles afetados pela seca em nosso Estado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **Estado de Emergência** em todo o território do município de Currais Novos-RN, em virtude do desastre classificado e

codificado como Desastres: Desastres Naturais, Grupo Desastres Climatológicos, subgrupo 1, tipo 2. **Seca**, COBRADE 1.4.1.2.0;

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização prioritária e emergencial de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do (a) COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário;

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade e ao terceiro setor, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do (a) COMPDEC;

Art. 4º. Durante o período em que persistir a situação de emergência, com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem.

Art. 5º. Diante da situação de emergência, que implicou num cenário de desabastecimento de água potável, em virtude do colapso dos mananciais responsáveis pelo abastecimento regular neste município, fica estabelecido como prioritário o abastecimento humano e dessedentação animal, como preconiza os termos da Lei Federal 9.433/97, em artigo 1º, inciso III.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 25 de outubro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

DANIEL GUSTAVO BATISTA NICOLAU
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:2CCC796C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2015

CONTRATO Nº: 2016.10.27-001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA: LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORIOS LTDA.

CNPJ (MF) nº 06.964.537/0001-58

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico, Material para Prótese, Material e Reagentes para Laboratório, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 3.694,88 (Três Mil Seiscentos e noventa e quatro Reais e oitenta e oito Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016: Unidade Orçamentária:

02.004 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto de Atividade:

2.030 - Pisos da Atenção Básica - PAB - FIXO. Elemento de Despesa 33903000. Fonte: (114)

VIGÊNCIA: 27 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2016.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:B7F2CF7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Procedimento da licitação Nº. 002/2016

Modalidade: Chamada Pública

A Presidente da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano Srtª. Marleth Arlyne Soares Queiroz, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na 2ª Chamada da Licitação nº. 002/2016, modalidade Chamada Pública que tem como objeto **“seleção e possível contratação de entidade(s) prestadora(s) de serviço(s) de atenção à saúde para realizarem procedimentos constantes do Termo de Referência em conformidade com os constantes na tabela unificada do SUS, como complemento ao atendimento das necessidades de serviços advindas da população.”** Que não acudiram interessados, sendo a licitação declarada deserta.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 27 de Outubro de 2016.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:99BB2EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

2ª CHAMADA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que do dia 27 de Outubro de 2016 ao dia 11 de Novembro de 2016, no horário das 08h00min às 12h30min, receberá a Documentação da **Chamada Pública nº 002/2016**, que tem como objeto a **seleção e possível contratação de entidade(s) prestadora(s) de serviço(s) de atenção à saúde para realizarem procedimentos constantes do Termo de Referência em conformidade com os constantes na tabela unificada do SUS, como complemento ao atendimento das necessidades de serviços advindas da população**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Artigo 199 da Constituição Federal, na Lei 8.080/93 e alterações, Portarias Federais nº 1.034/10 e 3.114/10 e Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21 – CENTRO – DOUTOR SEVERIANO/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOUTOR SEVERIANO/RN, 27 de Outubro de 2016.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:D2416289

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº 25100001/2016

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 25100001/2016**Objeto:** Remendos de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**Contratado:** FRANCISCO SALES DA SILVA (030.786.904-07)**Valor Total Julgado:** R\$ R\$ 590,00, **Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 01/09/2016

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:B58FC571**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 26100001/2016****Fundo Municipal de Saúde de Encanto****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 26100001/2016**Objeto:** Remendos de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.**Contratado:** 302 - FRANCISCO SALES DA SILVA**Valor Total Julgado:** R\$ R\$ 280,00, **Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 01/09/2016.

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:12E4C04A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE ATENDIMENTO DE PRAZO PREGÃO
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2016.**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016, cujo objeto é: registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de uniformes de trabalho, fardamentos escolar, camisetas para campanhas, ternos personalizados e bonés, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência), onde se sagrou vencedora a(s) empresa(s): HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, CNPJ nº 06.190.903/0001-69, valor global R\$ 93.960,00(noventa e três mil, novecentos e sessenta reais), referentes aos Itens; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, apresentou a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme código de controle da certidão: 7C60.1622.6BD1.9978, datada de 22/10/2016, conferida a sua autenticidade, conclui-se o ato habilitatório, encaminha-se ao ato homologatório.

Felipe Guerra/RN, 26 de outubro de 2016.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO

Pregoeiro.

Publicado por:

Andre Mick F. Cardoso

Código Identificador:93EECFAB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21101**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, reconhece a necessidade de realizar aquisição de passagens aéreas para viagem o Sr. Prefeito com destino a Brasília.

Considerando que a empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita sob o CPF/CNPJ nº10.477.835/0001-90 ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R\$ 5.723,80 (cinco mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos);

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 201001pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 21 de outubro de 2016.

YURI LUAN FERREIRA CAETANO

Presidente da CPL

Publicado por:

Yuri Luan Ferreira Caetano

Código Identificador:3BDB224F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANA KARLA ROCHA BARBALHO, SECRETÁRIA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de um serviço de mamografia móvel para realizar no próprio município estes exames em mulheres de 50 a 69 anos, como forma de facilitar o acesso e assim impactar na prevenção de Câncer de Mama

Contratado.....: GIRO SERVIÇO DE RASTREAMENTO E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA/CNPJ: 14.617.141/0002-43

Valor.....: R\$ 7.965,00 (Sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GOIANINHA - RN, 26 de Outubro de 2016

ANA KARLA ROCHA BARBALHO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:BAC4035E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
060/2016**

ERRATA.

Na publicação do dia 23 de Setembro de 2016, edição nº 1755, referente ao Resultado do Pregão Presencial SRP nº 060/2016, ONDE SE LÊ: “PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2016”. LEIA-SE: “PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2016”.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 23 de Setembro de 2016.

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:D6FE1393

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2016 –
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 – CONTRATO Nº 36/2016**

PROCESSO:	054/2016
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA Nº 001/2016
contrato:	036/2016
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO HOSPITAL MUNICIPAL
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
CONTRATADO:	POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI
VALOR ADITIVADO:	R\$ 411.416,04 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Unidade Orçamentária: 02.008 – Secretaria Municipal de Saúde Natureza das Despesas: 10.302 1001 1023 – Construção de Hospital Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	000303 4490.51 99 002 – Obras e Instalações
FONTE:	RECURSO PRÓPRIO
BASE LEGAL:	Art. 65, I da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 26 de outubro de 2016

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Pela Contratante

EDGARD CESAR BURLAMAQUI DE LIMA

Poly Construções & Empreendimentos EIRELI

Pelo(a) Contratado(a)

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:863C9BEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO**

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 15/2016, destinado à Aquisição de Combustível para suprir as necessidades da frota de veículos componentes do Fundo Municipal de Saúde de Grossos, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Grossos/RN, 16 de setembro de 2016.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:47A53EC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO**

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº

16/2016, destinado à Aquisição de Combustível para suprir as necessidades da frota de veículos componentes da Prefeitura Municipal de Grossos, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Grossos/RN, 16 de setembro de 2016.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:88236559

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 30/2016, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 14/2016, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN., com abertura marcada para o dia 10 de novembro de 2016 (quinta-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 27 de outubro de 2016.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:6FA0B632

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 31/2016, modalidade Pregão Presencial SRP nº 15/2016, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de Combustível para suprir as necessidades da frota de veículos componentes do Fundo Municipal de Saúde de Grossos. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

POSTO LN LTDA
05.676.120/0001-27

Grossos-RN, 19 de setembro de 2016.

JOSÉ MAURICIO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:7CAA61CB

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 32/2016, modalidade Pregão Presencial SRP nº 16/2016, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de Combustível para suprir as necessidades da frota de veículos componentes da Prefeitura Municipal de Grossos. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede

da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

POSTO LN LTDA
05.676.120/0001-27

Grossos-RN, 19 de setembro de 2016.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:B7FAFE9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2016

DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

Transfere Servidor da Secretaria Municipal de Saúde
Para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de remanejamento de servidores para atender as necessidades dos diversos Setores das Secretarias Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir, a partir desta data, a servidora CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA, administradora, matrícula nº 1198-2, CPF nº 050.045.104-40, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, prestando serviços na Junta Militar de Grossos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 26 de outubro de 2016.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:D2D43697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2016

DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

Transfere Servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social Para a Secretaria Municipal de Cultura.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de remanejamento de servidores para atender as necessidades dos diversos Setores das Secretarias Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir, a partir desta data, a servidora JOYCE ALVES DOS SANTOS SILVA, digitadora, matrícula nº 1446, CPF nº 049.350.954-23, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 26 de outubro de 2016.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:E529D690

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
069/2016

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **Pregão Presencial nº 069/2016, Processo Administrativo nº 6.073/2016**, originado pelo **Memorando nº 137/2016 – Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA APARELHAMENTO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado à empresa **OK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME / (CNPJ/MF: 07.765.591/0001-37)**, quanto aos **ITENS: 01 a 04**, no valor total de **R\$ 33.012,00 (trinta e três mil e doze reais)**, **para fins de contratação**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Guimarães (RN), 26 de Outubro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:DECD115C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 1.297/2016 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Exonerar a pedido, Emerson Antonio Guedes da Silva do cargo comissionado de Chefe da Assessoria Jurídica do Patrimônio Público.

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, EMERSON ANTONIO GUEDES DA SILVA, Matrícula 23.042, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe da Assessoria Jurídica do Patrimônio Público, lotado Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 25 de outubro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:42C4AAB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 070/2015 ORIUNDO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2015 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Processo nº: 6830/2016;

Contratante: Município de Guimarães/RN;

Contratada: LINCON – LIBERATO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 05.003.972/0001-53;

Objeto do Contrato: O presente Aditivo Contratual tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato de nº 070/2015 que dispõe sobre a contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforma e manutenção de unidades básicas de saúde, localizada na área urbana da sede do município de Guimarães/RN, com o valor básico de R\$ 260.802,16 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e dois reais e dezesseis centavos) para lote 01 e prazo de execução de até 120 (cento e vinte) dias ocorridos;

Objeto do Aditivo: O presente contrato fica prorrogado por 75 (setenta e cinco) dias, no período compreendido entre os dias 13/10/2016 até o dia 27/12/2016;

Do valor: Permanecem os mesmos valores do contrato original com o acréscimo dos seus respectivos aditivos;

Fundamento Legal: Art. 57, inc. II e Art. 65, Inc. II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;

Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante)

LINCON – LIBERATO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 05.003.972/0001-53, (Contratada).

Guimarães/RN, 12 de outubro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:EC2C6F5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE ALUGUEL - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

PROCESSO Nº: 7976/2015.

CONTRATANTE: Município de Guimarães.

CONTRATADO: JOSEMBERG FELIX DA SILVA.

CPF: 063.610.004-94.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Esporte e Lazer.

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para o funcionamento da sede da secretaria, a locação será por um período de 07 (sete) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 15 de fevereiro de 2016 a 15 de setembro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.006 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER

PROGRAMA: 0108 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER

PROJETO ATIVIDADE:

2036 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ESPORTE E LAZER

ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 – OUTROS SERV.

Previsão legal: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas:

Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.

JOSEMBERG FELIX DA SILVA – Contratado.

Guimarães (RN), 19 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:02F62B84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ilmo Marinho/ RN, através da Prefeitura Municipal, torna público a Ata de Registro de Preços n.º 033/2016, relativa ao Pregão Presencial n.º 024/2016, que visa eventual contratação de escritório de advocacia para desenvolver serviços de consultoria em processo Fiscal Tributário, desde a abertura de Fiscalização, inscrição na Dívida Ativa, Cobrança Administrativa e Judicial de Tributos Municipais, notadamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). Assinatura: 24/10/2016. Prazo: 12 meses. Empresa registrada o Escritório: **SOUZA & CAVALCANTE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ: 22.652.482/0001-05, com proposta para o lote I no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Lote II no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e lote III com desconto de 0,5% (cinco décimos por cento) dos percentuais do §3º, do art.85 do NCPC).

Ilmo Marinho/RN, 24/10/2016.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal
Interino.

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:4D95A7B0

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016**

O Município de Ilmo Marinho/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público que a Tomada de Preços n.º 01/2016, cujo objeto é a contratação de serviço de transporte regular e contínuo, com motorista e combustível, em veículos tipo ônibus, com capacidade mínima para 48 (quarenta e oito) passageiros, para fazer traslado dos munícipes dos Distritos à Sede do município de Ilmo Marinho, foi ANULADO nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

Ilmo Marinho/RN, 26 de outubro de 2016.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal
Interino.

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:FE692A1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MI/RN Nº
0029/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2016**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico.

HOMOLOGO o objeto do presente procedimento à empresa: **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,**

CNPJ Nº 12.305.387/0001-73, no Valor Total de **R\$ 178.446,36** (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme proposta de preços apresentada.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:A6999435

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –
PROCESSO/MI/RN Nº 0029/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
0013/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60. PROMITENTE CONTRATADA: **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ Nº 12.305.387/0001-73**, no Valor Total de **R\$ 178.446,36** (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos). OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:838F0F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
NONO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, DE 30 DE AGOSTO DE
2015.

O Prefeito do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, Paulo de Brito, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal, RESOLVE CONVOCAR/NOTIFICAR, os candidatos, abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2015 e homologado pelo Edital nº 01/2015, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para fins de que apresentem os documentos exigidos neste Edital para que seja procedida a necessária nomeação no prazo de 15 (Quinze) dias, ressalvada a possibilidade da Administração Pública Municipal designar imediatamente os candidatos convocados para início das atividades laborais, bem como para que possam estes ser submetidos à Avaliação Médica e Psicológica, ficando de logo determinado que o não comparecimento, no prazo acima indicado, implica na preclusão do direito do candidato a ser nomeado, nos termos expostos abaixo.

1. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

- Carteira de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
- C.P.F - Original e Fotocópia;
- Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado do Grau de Escolaridade exigido para o Cargo - Original e Fotocópia;
- Habilitação no Órgão de Classe - Original e Fotocópia;
- 02 (duas) Fotos 3 x 4 recentes;
- Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação Militar (para homens) - Original e Fotocópia;
- Certidão Negativa de Distribuição de feitos cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- Certidão Negativa de Distribuição de feitos criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;

- Declaração Negativa de Acúmulo de cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
 - Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
 - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
 - Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no art.13 da Lei nº 8.429/1992 e art. 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 222/1999), documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
 - Laudo Médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Conselho Regional de Medicina;
 - Carteira de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista, conforme consta no edital do concurso;
 - Comprovação de escolaridade conforme determina o edital do concurso;
 - Comprovante de Endereço.
- RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:**

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
102071	IRAMI MORAIS BRITO	3º	MOTORIATA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ipueira/RN, 26 de outubro de 2016.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:6E823F5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2015

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN - CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: NUNES - EMPREENDIMENTOS, COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 09.181.832/0001-26, com endereço na Rua Braz Cirino de Moura, s/n – Nova Brasília, CEP: 59.770-000, PATÚ/RN, com o valor global de R\$ 71.286,69 (setenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Objeto: Execução das Obras de Recomposição de Pavimentação e de Meio Fio, ambos com pedras graníticas, pelo método convencional, nas seguintes ruas: Francisca Nunes Cavalcante, Afro Estevam, Alexandre Souza, 1.º de Maio, Isaías Maia, Cleofas Nunes, Fausto Pinheiro, Domingos Barreto, Antônio Moreira, Cícero Monteiro Cavalcante, Antônio Tomaz, Rita Lima Maia, Antônio Pinheiro da Silva, Isabel Maria Pinheiro, Padre Manoel Balbino, Nelson Diógenes Dantas, Pedro Pereira de Andrade, Pedro Cândido Martins, Manoel Pereira, Mãe Adália, Maria Pinheiro de Freitas, e na Avenida Clidenor Régis de Melo e Alargamento da BR 405 (frontal ao novo gás), todas na zona urbana deste Município, vigência: data da assinatura até 31 de dezembro 2015, , as despesas para execução do objeto desta licitação, correrão a conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbanos; Projeto Atividade: 0086 – Reformas e Ampliação dos Calçamentos das Ruas e pelo Elemento Despesas 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fundamento Legal: Carta Convite de Preço Nº 003/2015 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da assinatura:02/03/2015. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra –

Contratante e Francisco Naelson Nunes de Souza, CPF: 020.717.254-41. – Titular, Contratado.

Itaú/RN, 02 de março de 2015

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:CCFC5B30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2015**

TERMO ADITIVO Nº 001/2015 – CARTA CONVITE Nº 003/2015 – PROCESSO Nº 016/2015 – CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN, CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Fausto Pinheiro, 74 – Centro – Itaú/RN. CONTRATADO: NUNES - EMPREENDIMENTOS, COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 09.181.832/0001-26, com endereço na Rua Braz Cirino de Moura, s/n – Nova Brasília, CEP: 59.770-000, PATÚ/RN. Objeto: Prorrogação de vigência de Contrato para Execução das Obras de Recomposição de Pavimentação e de Meio Fio, ambos com pedras graníticas, pelo método convencional, nas seguintes ruas: Francisca Nunes Cavalcante, Afro Estevam, Alexandre Souza, 1.º de Maio, Isaías Maia, Cleofas Nunes, Fausto Pinheiro, Domingos Barreto, Antônio Moreira, Cícero Monteiro Cavalcante, Antônio Tomaz, Rita Lima Maia, Antônio Pinheiro da Silva, Isabel Maria Pinheiro, Padre Manoel Balbino, Nelson Diógenes Dantas, Pedro Pereira de Andrade, Pedro Cândido Martins, Manoel Pereira, Mãe Adália, Maria Pinheiro de Freitas, e na Avenida Clidenor Régis de Melo e Alargamento da BR 405 (frontal ao novo gás), todas na zona urbana deste Município. Vigência: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2016. Demais Cláusulas Contratuais: ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato original. Fundamento Legal Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Itaú/RN, 28 de Dezembro de 2015

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:96FD8038

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014-
ERRATA**

Na publicação do **COMUNICADO – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**, do dia 10 de julho de 2015, no Diário Oficial da FEMURN,

Onde se lê: Agente de Combate às Endemias.
Leia-se: Motorista

Jardim de Piranhas/RN, 26 de outubro de 2016.

FRANCISCO QUEIROZ DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:4897A902

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 019/2016-
INEX**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, por intermédio de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação, Correspondente à **INEXIGIBILIDADE Nº 019/2016-INEX**, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE INCLUSÃO SOCIAL, tendo o seguinte participante: V. A, DE OLIVEIRA ME, inscrito no CNPJ nº 09.636.081/0001-95. Fundamentação legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93.

João Câmara/RN, 25 de OUTUBRO de 2016.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:732C2180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 019/2016 - INEX**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE INCLUSÃO SOCIAL.

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN – Secretaria de Saúde;

Contratado: V. A, DE OLIVEIRA ME, inscrito no CNPJ nº 09.636.081/0001-95;

Valor do Contrato: R\$ 8.750,00 (Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais) Fundamentação legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93;

Vigência do contrato: 26 de outubro de 2016 a 30 de Dezembro de 2016;

João Câmara/RN, 25 de outubro de 2016.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:FFA90CC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial – PP 016/2016

A PREGOEIRA OFICIAL DESTA MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 11:00 h do dia 09 de novembro de 2016 Pregão Presencial nº 016/16, objetivando a Prestação de Serviços de Transporte Escolar de alunos do Ensino Fundamental deste Município de José da Penha-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – José da Penha-RN.

JOSÉ DA PENHA-RN 26/10/2016.

DANIELE FONTES SOARES

Pregoeira

Publicado por:

Gilcivan Vieira da Silva

Código Identificador:994A7612

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2016 - GP****Jundiá/RN, 19 de Outubro de 2016.**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º. Fica Constituída os Representantes do Fórum Municipal de Educação

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Mônica de Oliveira Chaves Cortês

Suplente: Giane Cortês da Silva Moraes

Representantes dos Diretores Estaduais

Titular: Maria Jucileide Costa Souza

Suplente: José Chaves de Souza

Representantes dos Professores

Titular: Katiane Maria das Chagas

Suplente: Maria Nair de Melo

Representantes da Igreja

Titular: Viviane chaves de Souza

Suplente: Maria Nilda Sales da Silva

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: José Ronaldo Duval

Suplente: Maria Joseane da Silva

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores

Jonas Cleber Almeida

João Maria Alves da Costa Primeiro

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Gilson Pedro da Silva Nascimento

Maria Vanuza Sales da Silva

Representante do Poder Executivo

Titular: Gilsa de Oliveira Chaves

Suplente: Maria Piedade Alexandre Araújo

Representantes dos Estudantes

Titular: Raquel de Lima Bezerra

Suplente: Janicleide da Silva Lucena

Representantes da Secretaria de ação Social

Titular: Carla Cristina Gomes Moreira

Suplente: Silvia Márcia dos Anjos Oliveira

Representantes do Sindicato Rural

Titular: Sandra Maria da Silva do Nascimento

Suplente: Aulénice Leitão de Souza

Art. 2º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:18BAB346

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 245, DE, 09 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, Estado do Rio Grande do Norte, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Orçamento do Município de Lagoa de Velhos/RN, relativo ao exercício de 2017, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- As prioridades e metas da administração pública Municipal;
- A estrutura e organização dos orçamentos;
- Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
- As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
- As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- As disposições sobre a dívida pública municipal;
- As metas e riscos fiscais;
- As disposições finais.

Capítulo i**Prioridades e metas da administração pública municipal**

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2014-2017, e suas alterações posteriores.

§ 1º – As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2014-2017, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2014-2017, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016 será dada maior prioridade:

- I** – às políticas de inclusão;
- II** – ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
- III** – à austeridade na gestão dos recursos públicos;
- IV** – à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- V** – à promoção do desenvolvimento urbano e rural, e
- VI** – à conservação e à revitalização do ambiente natural.

Capítulo ii**Estrutura e organização dos orçamentos**

Art. 3º - A Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2017 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios

disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - para efeito desta lei, entende-se por:

I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

VI - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

Art. 5º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, será composta de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social;

III - demonstrativo de previsão do Resultado Primário;

IV - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

§ 1º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2014-2017.

§ 2º - As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas Correntes – 3; e

II – Despesas de Capital – 4.

§ 3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

I. Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II. Juros e Encargos da Dívida - 2;

III. Outras despesas correntes - 3;

IV. Investimentos - 4;

V. Inversões Financeiras - 5; e

VI. Amortizações da Dívida - 6.

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferência à União – 20;

II – transferência a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;

IV – transferências a consórcios públicos – 71;

V – aplicações diretas – 90; e

VI – aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91.

Capítulo iii

Dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao poder legislativo, compreendidas os créditos adicionais.

Art. 7º - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 20 (vinte) dias do prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2017, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, os definidos pelo art. 29-A da Constituição da República.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 9º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2016, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 10 – A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o dia 30 do mês subsequente ao encerramento do exercício, as demonstrações da execução orçamentária e contábil para fins de integração à contabilidade geral do Município.

Capítulo iv

Das diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos Orçamentos do município e suas alterações

Seção i

Das disposições gerais

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da

publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada um dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo Único - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 12 – O orçamento do Município para o exercício de 2017 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 13 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a preços vigentes em julho de 2016.

Art. 14 – O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de “subvenções sociais”, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais;

Parágrafo Único – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 – O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I - suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Receita Prevista para o exercício de 2017, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2017.

§ 4º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 16, inciso I desta lei.

Art. 17 – A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2017, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único – Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 18 – As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados para atender às necessidades de execução.

Art. 19 - a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivado por decreto do Poder Executivo.

Seção ii

Das diretrizes específicas do orçamento fiscal

Art. 20 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 21 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

Seção iii

Das diretrizes específicas do orçamento

Da seguridade social

Art. 22 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;

II - de transferência de contribuição do Município;

III - de transferências constitucionais;

IV - de transferência de convênios.

Capítulo v

Disposições sobre a receita pública municipal E alterações na legislação tributária

Art. 23 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2017 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 24 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüentemente aumento de receitas próprias.

Art. 25 – A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I** – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- II** – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
- III** – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
- IV** – instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2017.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 26 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 27 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 28 – Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2017 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2017 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Capítulo vi

Das disposições relativas às despesas com Pessoal e encargos sociais

Art. 29 – Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de julho de 2016, projetada para o exercício, considerando os eventuais

acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 30 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

- I** - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II** - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e
- III** - se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 31 – Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

- I** – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;
- II** – realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
- III** – conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 32 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no *caput* deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

- I** – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
- II** – redução do número de estagiários contratados;
- III** – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
- IV** – exoneração dos servidores não estáveis;
- V** – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Capítulo vii

Das disposições sobre a dívida pública municipal

Art. 33 - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 35 – Ultrapassado o limite de endividamento definido pela Lei 101/2000, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações restringidas nesta lei.

Capítulo viii

Das metas e riscos fiscais

Art. 36 - É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2017 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

§ 2º - Integra também esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

Capítulo ix **Das disposições finais**

Art. 37 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2016, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviços da dívida;

III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 38 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 39 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 ao Poder Legislativo.

Art. 40 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 41 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, terça-feira, em, 09 de agosto de 2016, às 11h40min.

IGOR COSTA ARAÚJO

Prefeito do Município de Lagoa de velhos/RN

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:FC6F6261

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

GABINETE DO PREFEITO **ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2016.

MODALIDADE: PREGAO – FORMA PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS.

ATA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis às oito horas e trinta minutos na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada, reuniu-se o Pregoeiro com sua equipe de apoio com o intuito de processar os trabalhos atinentes ao certame em tela. Foi constatado pela comissão do pregão, que não houve comparecimento de interessados. Sendo assim o pregão foi considerado fracassado.

DEMerval PEREIRA ROSENO
Pregoeiro

THIAGO PAULINO DE OLIVEIRA
Membro
Equipe de Apoio

JOSÉ ROMILDO DE LIMA
Membro
Equipe de Apoio

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:648A43BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 401/2016 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, ½ (meia diária), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de Natal/RN, no dia 24 de Outubro de 2016, para **Tratar de Assuntos Pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Outubro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3AC1D623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 402/2016 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

Resolve:

- 1 – Conceder a Servidora **Sâmara Bridget M. de Figueiredo**, ocupante do Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, matrícula 1347, ½ (meia diária), no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **18/10/16**, para participar da **207ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN**.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Outubro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7ACE0A5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 403/2016 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

Resolve:

- 1 – Conceder ao Servidor **José Francisco de Lima**, ocupante do Cargo de Gari, matrícula 0120, 06 (seis diárias), no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para **Serviços de Retirada de Lixo em Diversos Pontos da Cidade**.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Outubro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:DB33A3DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 404/2016 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

Resolve:

- 1 – Conceder ao Servidor **José Grigório dos Santos**, ocupante do Cargo de Gari, matrícula 0270, 06 (seis diárias), no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para **Serviços de Retirada de Lixo em Diversos Pontos da Cidade**.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Outubro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B00AEED1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 405/2016 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

Resolve:

- 1 – Conceder ao Servidor **Francisco Altemar Neco**, ocupante do Cargo de Gari, matrícula 0068, 08 (oito diárias), no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para **Trabalho de Remoção de Lixo em Diversos Pontos da Cidade**.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Outubro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5403ECDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 406/2016 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

Resolve:

- 1 – Conceder ao Servidor **Francisco Gilvan de Souza**, ocupante do Cargo de Servente de Pedreiro, matrícula 0081, 06 (seis diárias), no

valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para **Serviços em Obras para Conclusão no Prazo Determinado.**

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Outubro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:720F1A93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 407/2016 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Marques**, ocupante do Cargo de Pedreiro, matrícula 0084, **04 (quatro diárias)**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para **Serviços em Obras para Entregar no Prazo Determinado.**

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Outubro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D303ED34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 408/2016 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Ivan da Silva**, ocupante do Cargo de Gari, matrícula 0082, **10 (dez diárias)**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para **trabalho de Coordenação da Retirada de Lixo de Diversos Pontos da Cidade.**

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Outubro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5910E89D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 409/2016 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **João Viana de Souza Sobrinho**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 338, **10 (dez diárias)**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para **trabalho de Coordenação da Retirada de Lixo de Diversos Pontos da Cidade.**

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Outubro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:76BC304F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 410/2016 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Francisco de Assis Fernandes**, ocupante do Cargo de Eletricista, matrícula 0289, **10 (dez diárias)**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para **Serviços de Plantão na Zona Rural do Município.**

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Outubro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7745C2B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 411/2016 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Sergio Benício Melo da Silva**, ocupante do Cargo de Eletricista, matrícula 0235, **10 (dez diárias)**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para **Serviços de Plantão na Zona Urbana do Município**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Outubro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:AE8CEA94

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 412/2016 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Rosemildo Francisco da Silva**, ocupante do Cargo de Pedreiro, matrícula 1491, **07 (sete diárias)**, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para **Serviços em Obras para Entrega no Prazo Determinado**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Outubro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2371B120

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 413/2016 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Geraldo Bizinho de Souza Júnior**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, matrícula 0091, **10 (dez diárias)**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos e cinquenta reais), para **Trabalho de Controle, Fiscalização e Apontamento de Equipamentos e Funcionários**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Outubro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:615A1A9B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 414/2016 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Canindé da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1051, **10 (dez diárias)**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para **Serviços de Apoio na Retirada de Lixo em Diversos Pontos da Cidade**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Outubro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4FA4EFC2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 415/2016 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Francisco das Chagas Raimundo**, ocupante do Cargo de Coveiro, matrícula 0289, **07 (sete diárias)**, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para **Serviços de Plantão no Cemitério Público Municipal**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Outubro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7EB9F2E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 416/2016 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

Resolve:

- 1 – Conceder ao Servidor **João Antônio de Lima**, ocupante do Cargo de Coveiro, matrícula 0479, **08 (oito diárias)**, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para **Serviços de Plantão no Cemitério Público Municipal**.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Outubro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:370E6929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 417/2016 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

Resolve:

- 1 – Conceder ao Servidor **Marlos Alexandre Pereira de Oliveira**, ocupante do Cargo de Gari, matrícula 0964, **08 (oito diárias)**, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para **Serviços de Retirada de Lixo em Diversos Pontos da Cidade**.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Outubro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F523C255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 418/2016 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

Resolve:

- 1 – Conceder ao Servidor **Sebastião de Oliveira Silva**, ocupante do Cargo de Gari, matrícula 1486, **08 (oito diárias)**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para **Serviços de Retirada de Lixo em Diversos Pontos da Cidade**.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Outubro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:EDFC3A65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 419/2016 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

Resolve:

- 1 – Conceder ao Servidor **Vitoriano Batista da Silva**, ocupante do Cargo de Gari, matrícula 0250, **03 (três diárias)**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para **Serviços de Retirada de Lixo em Diversos Pontos da Cidade**.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Outubro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A2DCDB1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 420/2016 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Nelson Ferreira Felipe**, ocupante do Cargo de Gari, matrícula 0975, **08 (oito diárias)**, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para **Serviços de Retirada de Lixo em Diversos Pontos da Cidade**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Outubro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:257DE766

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 421/2016 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Lindomar Cardoso da Silva**, ocupante do Cargo de Gari, matrícula 0969, **03 (três diárias)**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para **Trabalho de Remoção de Lixo em Diversos Pontos da Cidade**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Outubro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:505AB283

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 422/2016 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Ednaldo de Souza**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1050, **03 (três diárias)**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para **Serviços de Apoio na Retirada de Lixo em Diversos Pontos da Cidade**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Outubro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:B86C4F39

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 423/2016 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Manoel Jani Clebio Felipe**, ocupante do Cargo de Pedreiro, matrícula 1488, **06 (seis diárias)**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para **Serviços em Obras para Entregar no Prazo Determinado**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Outubro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:18855D52

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 424/2016 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Marcos Antônio de Oliveira da Silva**, ocupante do Cargo de Gari, matrícula 0967, **06 (seis diárias)**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para **Serviços de Retirada de Lixo em Diversos Pontos da Cidade**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Outubro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:068AA8E7

PREVLAJES
AVISO AOS INTERESSADOS - PP 016/2016

AVISO AOS INTERESSADOS

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 016/2016, Sistema de Registro de Preços Nº 14/2016 - PREVLAJES.

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária específica para RPPS, no âmbito da administração pública municipal, em conjunto com cessão de direitos de uso de softwares aplicativos integrados, e prestação de serviços técnicos especializados, devendo a empresa ser responsável pela implantação, customização, atualização, e manutenção corretiva, treinamento aos usuários com suporte técnico presencial contínuo.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que instalados os trabalhos na hora aprazada, a Comissão constatou que não houve a manifestação protocolada de nenhum interessado, razão por que declarou **DESERTO o processo licitatório pertinente ao objeto** de que se trata.

Lajes/RN, 26 de Outubro de 2016.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:2C395BAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 – ALTERAÇÃO DE DATA DO CERTAME

O pregoeiro do município de Lucrécia/RN, torna público que o processo licitatório que seria realizado no dia 28 de outubro de 2016 – às 09:00, por motivo do feriado para celebração do dia do servidor, passará para o dia 01 de novembro de 2016 (Terça-feira) – às 09:00, na modalidade Pregão Presencial - SRP, tipo menor preço por item com a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E OS POSTOS DE SAÚDE – PROPOSTA Nº 11994.380000/1150-01, PROCESSO 25000037012/2016-96.

Lucrécia/RN, 27 de outubro de 2016.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:5B4BF2D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Antonio Marcos de Oliveira** para exercer cargo em comissão de **Coordenador da Juventude, Turismo e Esporte** na Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lucrécia/RN, 05 de outubro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:F196AFD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2016

Declara novamente situação de emergência no Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, afetado por Desastre natural climatológico por estiagem prolongada, provocando a redução sustentada das reservas hídricas existentes – COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO WALTER DE ARAUJO**, Prefeito Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e

CONSIDERANDO o forte agravamento da situação de estiagem prolongada conforme declarado no Decreto nº 26.365, de 23 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO ainda Parecer Técnico nº 01/2016, de 16 de março de 2016, expedido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC), que atestou a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência, reconhecendo, novamente, em decorrência de seca, situação de emergência no Município de Lucrécia;

CONSIDERANDO que as baixas precipitações pluviométricas permanecem por afetar as zonas rural e urbana do município de Lucrécia, mormente pela dimensão da seca do reservatório de água do Açude Público de Lucrécia.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada “Situação de Emergência por Seca” no município Lucrécia; haja vista a situação de emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizando uma estiagem prolongada, provocando a secagem das reservas hídricas existentes no Município de Lucrécia e região – COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca.

Art. 2º Ficam autorizados os órgãos da Prefeitura de Lucrécia a realizar todas as ações conseqüências legais de exceção relativas à situação emergencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo à data do encerramento da vigência do Decreto que declarou emergência anteriormente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:B4832C26

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LEI Nº 574, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto no Capítulo V da Lei Complementar 126/2006, faço saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício 2017, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal; e

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados da Administração Direta e seus fundos.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO – I

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 16.174.293,00 (dezesesseis milhões cento e setenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais).

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de Capital, previstas na Legislação vigente discriminadas nos Demonstrativo das Receitas e Despesas a esta lei.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 16.174.293,00 (dezesesseis milhões cento e setenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais):

I – No Orçamento fiscal, é fixado em R\$ 11.214.050,00 (onze milhões duzentos e quatorze mil e cinquenta reais), incluídos os Encargos Especiais para o pagamento de Precatórios judiciais inscritos até 1.º de julho de 2016, de acordo com o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, bem como, de obrigações judiciais classificadas na forma da Lei como Requisição de Pequeno Valor - RPV.

II – No Orçamento da Seguridade, é fixada em R\$ 4.960.243,00 (quatro milhões novecentos e sessenta mil duzentos e quarenta e três reais).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) servirá como reserva de contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763/1980, será usada como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - Observados os princípios, normas e convenções estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, destacando-se as NBC-T – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, relativamente aos instrumentos de planejamento referidos neste artigo, o desdobramento dos códigos de receitas e despesas deverá obedecer à padronização Rio Grande do Norte através da orçamentárias, assim como de fontes de recurso, estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Brasil Resolução 011/2016 de 09 de junho de 2016.

Art. 6º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos neste Título e executada orçamentária e financeiramente mediante programação mensal.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria, bem como, poderá realizar a descentralização das responsabilidades orçamentárias e de gestão para Secretarias Municipais e outros Órgãos da administração direta e indireta mediante Decreto, que passarão a ter responsabilidade exclusiva sobre os atos administrativos realizados.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Autorizado a:

I – Abrir crédito Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fontes recursos, desde que não comprometidos:

a) O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Fazer remanejamento de dotações dentro da mesma Unidade Orçamentária.

Art. 8º - O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 07% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

Art. 9º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares;

I – Que tenha como fonte os recursos com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de Convênio, acordo, contratados em cláusulas de reembolso e outras modalidades e transferências voluntárias;

II – Que tenha como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das Receitas estimadas na presente Lei, inclusive as operações de crédito e as transferências de convênios, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o trimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período; e

III – Que tenha como fonte os recursos provenientes de operações de crédito autorizada de forma que juridicamente, possibilite ao Poder Executivo realiza-la.

Parágrafo Primeiro – Considera-se como Receita estimada para cada trimestre a que se refere o inciso III deste artigo, o valor, correspondente a ¼ (um quarto) da receita estimada para o exercício.

Parágrafo Segundo – O excesso de arrecadação apurado na forma do disposto no inciso III, deste artigo será rateado entre Poderes Legislativo e Executivo na proporção dos totais das despesas fixadas para cada poder por força da presente Lei.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 10º - Fica o Poder Executivo proibido a:

I – Contrair operações de crédito por antecipação de receitas correntes estimadas na Lei Orçamentária 2017, salvo quando autorizada pelo Poder Legislativo as quais deverão ser liquidadas até 10 (dez) dias do encerramento do exercício 2017.

II – Em caso de antecipação de Receita, autorizada pelo legislativo, a Câmara Municipal nomeará 2 (dois) membros do legislativo para acompanhamento da aplicação dos recursos ora contraído.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - O Prefeito Municipal publicará no prazo de 30 dias após a publicação da seguinte Lei, os quadros de detalhamento das despesas, por unidades orçamentária de cada órgão e fundo de orçamentos fiscal e seguridade social, especificando para cada categoria de programação e o elemento de despesas.

Parágrafo Único – Os quadros de detalhamento das despesas referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no “caput” deste artigo e aprovado por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 12. Fica o poder executivo e demais entidades da administração direta e indireta do Município de Lucrécia expressamente autorizado a celebrar parcerias, convênios ou instrumentos congêneres com organizações da sociedade civil, bem como, a conceder subvenção social para entidades beneficentes.

Parágrafo único. No caso de contribuição ou subvenção social destinada a manutenção das atividades de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para realização de atividades assistenciais, educacionais, culturais, de saúde e cidadania, ficam estas entidades expressamente dispensadas de apresentar outras documentações exigidas nas resoluções do Tribunal de Contas do Estado, bastando a apresentação dos seguintes documentos:

I – Estatuto Social; II – Ata de Fundação e de Eleição dos atuais dirigentes; III – Certidões que comprovem a regularidade fiscal; IV – Os documentos dos representantes da entidade; V – Plano de Trabalho simplificado apontando as atividades desenvolvidas com os recursos; VI – Após o recebimento dos recursos, a prestação de contas simplificada, nos termos do modelo aprovado mediante Decreto.

Art. 13. Fica o poder executivo do Município de Lucrécia expressamente autorizado a criar fundação pública, autarquias, consórcios públicos, empresas públicas e/ou sociedades de economia mista.

Art. 14. Fica o poder executivo do Município de Lucrécia expressamente autorizado a conceder indenização de presença denominado Jeton nos termos de lei específica.

Art. 15. Fica o poder executivo do Município de Lucrécia expressamente autorizado a realizar concurso público para o provimento de cargos.

Art. 16. Fica o poder executivo do Município de Lucrécia expressamente autorizado a conceder bolsas assistenciais, bolsa de residência administrativa, de estágio e benefícios em saúde pública nos termos de lei específica.

Art. 17. Fica o poder executivo autorizado a conceder isenção, remissão e parcelamento de créditos tributários nos termos de lei específica.

Art. 18. Fica o poder executivo autorizado a realizar alienação de bens públicos móveis e imóveis desafetados, nos termos da legislação de regência.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro 2017, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 24 de outubro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helison de Oliveira

Código Identificador:F9D3FB58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 121/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada interinamente para ocupar o cargo comissionado de “Secretária de Assistência Social” da Prefeitura Municipal de Montanhas, a Senhora **MARÍLIA BEZERRIL FERREIRA**, CPF: 008.576.364-05.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 04 de Outubro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 26 de Outubro de 2015.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Américo de Lima

Código Identificador:273D1A06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO PUBLICAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, CNPJ: 08.365.900/0001-44, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a **Licença Prévia nº 2013-069709/TEC?LP-0417**, com validade até 12/2/2017, em favor do Distrito Industrial do Município de Monte Alegre/RN, em uma área de 20 ha, com 190 lotes de 800m², localizado as margens da RN-002, Distrito de Timbauba, Monte Alegre/RN.

Publicado por:

Carlos Wendel de Oliveira Costa

Código Identificador:53ED1E0B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº088/2016 - GP

Exonerar a Funcionária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, à pedido, da Sra. **Josiane da Silva Melo**, do quadro de funcionários deste município, no qual era alocada na Escola Municipal Bom Jesus com data de rescisão de 28 de Setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 24 de Setembro de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Wendel de Oliveira Costa

Código Identificador:ED859BBC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 085/2016 – GP/PMMA

Monte Alegre/RN, 25 de Outubro de 2016.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 005/2013 de 17 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à concessão de 01 (uma) diária ao Servidor (a) **Clenilson Alexandre de Paiva** Servidor (a) municipal, que vai participar da Oficina de divulgação do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da região do Agreste, com o objetivo de apresentar o produto final do Plano e divulga-lo para os atores que compõem a região: Poder Público, O setor Patronal e a Sociedade Civil Organizada, a oficina ocorrerá no dia 27 de Outubro de 2016, no Auditório do IFRN, no município de Santa Cruz/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Wendel de Oliveira Costa

Código Identificador:3D8C21B5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 086/2016 – GP/PMMA

Monte Alegre/RN, 25 de Outubro de 2016.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 005/2013 de 17 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à concessão de 01 (uma) diária ao Servidor (a) **Murilo Paiva Lopes** Servidor (a) municipal, que vai participar da

Oficina de divulgação do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da região do Agreste, com o objetivo de apresentar o produto final do Plano e divulgá-lo para os atores que compõem a região: Poder Público, O setor Patronal e a Sociedade Civil Organizada, a oficina ocorrerá no dia 27 de Outubro de 2016, no Auditório do IFRN, no município de Santa Cruz/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Wendel de Oliveira Costa

Código Identificador:F38827BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 087/2016 – GP/PMMA**

Monte Alegre/RN, 25 de Outubro de 2016.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 005/2013 de 17 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à concessão de 01 (uma) diária ao Servidor (a) **Lucia de Oliveira Brito** Servidor (a) municipal, que vai participar da Oficina de divulgação do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da região do Agreste, com o objetivo de apresentar o produto final do Plano e divulgá-lo para os atores que compõem a região: Poder Público, O setor Patronal e a Sociedade Civil Organizada, a oficina ocorrerá no dia 27 de Outubro de 2016, no Auditório do IFRN, no município de Santa Cruz/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Wendel de Oliveira Costa

Código Identificador:505802C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS MUNICIPAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1060372/2016

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Monte Alegre – RN; PROMITENTE CONTRATADA **MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº **11.886.312/0001-60**, OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Material Esportivo; VALOR GLOBAL O valor da presente é de R\$ 116.366,20, (cento e dezesseis mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos); VALIDADE: 11 de agosto de 2016 a 10 de agosto de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Severino Rodrigues da Silva– pelo Promitente Contratante **MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA ME** – pelo Promitente Alexandre Carlos Oliveira da Silva Contratada.

Monte Alegre / RN, 11 de agosto de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:BA4187CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS MUNICIPAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 712008/2016

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Monte Alegre – RN; PROMITENTE CONTRATADA **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.787.152/0001-09**, OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar; VALOR GLOBAL O valor da presente é de R\$ 56.829,00, (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais); VALIDADE: 11 de agosto de 2016 a 10 de agosto de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Severino Rodrigues da Silva– pelo Promitente Contratante **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** – pelo Promitente JOSE ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA Contratada.

Monte Alegre / RN, 11 de agosto de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:E49A8E12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS MUNICIPAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 712008/2016

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Monte Alegre – RN; PROMITENTE CONTRATADA **RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ nº **12.305.387/0001-73**, OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar; VALOR GLOBAL O valor da presente é de R\$ 235.981,98, (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos); VALIDADE: 11 de agosto de 2016 a 10 de agosto de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Severino Rodrigues da Silva– pelo Promitente Contratante **RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda** – pelo Promitente SILVANA CILENE DA SILVA Contratada.

Monte Alegre / RN, 11 de agosto de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:CC557E6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS MUNICIPAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 712008/2016

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Monte Alegre – RN; PROMITENTE CONTRATADA **CRM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.679.119/0001-93**, OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar; VALOR GLOBAL O valor da presente é de R\$ 111.858,48, (cento e onze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos); VALIDADE: 11 de agosto de 2016 a 10 de agosto de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Severino Rodrigues da Silva– pelo Promitente Contratante **CRM COMERCIAL LTDA** – pelo Promitente **FRANCISCO GOMES DE PAIVA** Contratada.

Monte Alegre / RN, 11 de agosto de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:84E81CD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS MUNICIPAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 712008/2016
PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Monte Alegre – RN; PROMITENTE CONTRATADA **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.451.626/0001-75**, OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar; VALOR GLOBAL O valor da presente é de R\$ 24.521,00, (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais); VALIDADE: 11 de agosto de 2016 a 10 de agosto de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Severino Rodrigues da Silva– pelo Promitente Contratante **PHOSPODONT LTDA** – pelo Promitente **FLAVIO VILLAR RAMIRES RIBEIRO DANTAS** Contratada.

Monte Alegre / RN, 11 de agosto de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D1D95634

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS MUNICIPAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 712008/2016
PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Monte Alegre – RN; PROMITENTE CONTRATADA **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.800.122/0001-98**, OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar; VALOR GLOBAL O valor da presente é de R\$ 377.436,30, (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos); VALIDADE: 11 de agosto de 2016 a 10 de agosto de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Severino Rodrigues da Silva– pelo Promitente Contratante **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA** – pelo Promitente **MARCOS ANTONIO FRANÇA DA SILVA** Contratada.

Monte Alegre / RN, 11 de agosto de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0ED4359B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS MUNICIPAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 712008/2016
PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Monte Alegre – RN; PROMITENTE CONTRATADA **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**, inscrita no CNPJ nº **07.055.280/0001-84**, OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar; VALOR GLOBAL O valor da presente é de R\$ 193.629,50, (cento e noventa e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); VALIDADE: 11 de agosto de 2016 a 10 de agosto de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial;

SUBSCRITORES: Severino Rodrigues da Silva– pelo Promitente Contratante **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO** – pelo Promitente **JORGE LUIZ BATISTA PEREIRA** Contratada.

Monte Alegre / RN, 11 de agosto de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8454DC44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS MUNICIPAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 712008/2016
PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Monte Alegre – RN; PROMITENTE CONTRATADA **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** inscrita no CNPJ nº **16.826.043/0001-60**, OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar; VALOR GLOBAL O valor da presente é de R\$ 56.334,00, (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais); VALIDADE: 11 de agosto de 2016 a 10 de agosto de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Severino Rodrigues da Silva– pelo Promitente Contratante **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** – pelo Promitente **BRUNNO DE MEDEIROS PINHEIRO** Contratada.

Monte Alegre / RN, 11 de agosto de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2C15887A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS MUNICIPAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 527028/2016
PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Monte Alegre – RN; PROMITENTE CONTRATADA **PERFILGRAFICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **08.829.277/0001-33**, OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos; VALOR GLOBAL O valor da presente é de R\$ 1.438,50, (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); VALIDADE: 06 de julho de 2016 a 05 de julho de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Severino Rodrigues da Silva– pelo Promitente Contratante **PERFILGRAFICA LTDA - ME** – pelo Promitente **IRANDI JOSE SALES** Contratada.

Monte Alegre / RN, 06 de julho de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DBCDC401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS MUNICIPAIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 425/2016.**

Processo de Despesa nº: 1060476/2016.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 425/2016. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para realizar

serviço de retoque e pintura dos cemitérios das comunidades de Fontes e sobrado; Preço Global: R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Ação:	1156 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0512 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	100 - ORDINÁRIO
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 25/10/2016 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:D2DB6784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 802284/2016
PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Monte Alegre – RN; PROMITENTE CONTRATADA **LUMINOZA COM.DE ELET.E HID.E TELEFONIA** inscrita no CNPJ nº **70.047.329/0001-93**, OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Material Elétrico; VALOR GLOBAL O valor da presente é de R\$ 585.924,00, (quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais); VALIDADE: 19 de setembro de 2016 a 18 de setembro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Severino Rodrigues da Silva– pelo Promitente Contratante **LUMINOZA COM.DE ELET.E HID.E TELEFONIA** – pelo Promitente MILENA PENHEIRO FERREIRA Contratada.

Monte Alegre / RN, 19 de setembro de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:399644A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 323015 /2016
PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Monte Alegre – RN; PROMITENTE CONTRATADA **RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda** inscrita no CNPJ nº **70.047.329/0001-93**, OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Medicamento controlado; VALOR GLOBAL O valor da presente é de R\$ 159.710,00, (cento e cinquenta e nove mil setecentos e dez reais); VALIDADE: 25 de abril de 2016 a 24 de abril de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Severino Rodrigues da Silva– pelo Promitente Contratante **RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda** – pelo Promitente SILVANA CILENE DA SILVA Contratada.

Monte Alegre / RN, 25 de abril de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C96F6B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 323015 /2016
PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Monte Alegre – RN; PROMITENTE CONTRATADA **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ nº **40.787.152/0001-09**, OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Medicamento controlado; VALOR GLOBAL O valor da presente é de R\$ 69.886,00, (sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais); VALIDADE: 25 de abril de 2016 a 24 de abril de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Severino Rodrigues da Silva– pelo Promitente Contratante **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** – pelo Promitente SILVANA CILENE DA SILVA Contratada.

Monte Alegre / RN, 25 de abril de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0E3E0DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 526001 /2016
PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Monte Alegre – RN; PROMITENTE CONTRATADA **COMPLEXO MÉDICO E FISIOTERAPÊUTICO LTDA** inscrita no CNPJ nº **06.267.944/0001-06**, OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Medicamento controlado; VALOR GLOBAL O valor da presente é de R\$ 69.886,00, (sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais); VALIDADE: 5 de julho de 2016 a 4 de julho de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Severino Rodrigues da Silva– pelo Promitente Contratante **COMPLEXO MÉDICO E FISIOTERAPÊUTICO LTDA** – pelo Promitente DIMITRI CAVALCANTI MONTEIRO Contratada.

Monte Alegre / RN, 5 de julho de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:37BE5933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 424/2016.

Processo de Despesa nº: 1060475/2016.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 424/2016. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARCOS DE LIMA CORDEIRO. Objeto: Contratação de Pessoa Física para Fornecimento de Capa de Cadeira com Laço.; Preço Global: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2104 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa:	0021 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	182 - VINCULADOS FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 25/10/2016 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:A1D7BEA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO/ CV Nº 08/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE GRADES DE FERRO E TRAVES PARA FUTEBOL DE CAMPO
CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADA: E.G. DO NASCIMENTO - ME- CNPJ: 08.812.227/0001-43- recursos orçamentários 2016, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, vigência: 31/12/2016.

Nísia Floresta, 27/09/2016.

FRANCISCO ERINALDO DA SILVA
P/ Contratado e

CAMILA MACIEL FERREIRA
P/Contratante.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:1E8DA852

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges; Contratada: Maria Cândida da Silva Oliveira, CPF: 047.439.424-70; Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Merenda Escolar; no valor global R\$ 2.467,50 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta); Prazo: 03 (três) meses; Data: 04.10.2016; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Moraes - Prefeito e Maria Cândida da Silva Oliveira- Contratada.

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:FB2F4BAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 - PMP

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 16081602/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 – PMP, homologado em 26 de outubro de 2016, em favor da empresa: COMERCIAL MOTOTEC LTDA, somando o valor de R\$ 14.500,00 (Catorze mil e quinhentos reais). Estando a empresa acima citada convocada a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 26 de outubro de 2016.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo Valentim
Código Identificador:5317FC8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 010/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 - FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM, por meio de sua Pregoeira vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 010/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 - FUSAM, homologado em 26 de outubro de 2016, em favor das empresas: 1) LUCIANO L. DA SILVA, somando o valor de R\$ 425.952,65 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); 2) CRM COMERCIAL LTDA, somando o valor de R\$ 123.241,30 (cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos); 3) NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, somando o valor de R\$ 547.157,70 (Quinhentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos); 4) PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME, somando o valor de R\$ 58.686,45 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Estando as empresas acima citadas convocadas a assinar a Ata de Registro no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 26 de outubro de 2016.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo Valentim
Código Identificador:35EF32CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DA CARTA CONVITE Nº 006/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN - CNPJ: 08.113.896/0001-27

Contratado: Lojas Dijosete Ltda - EPP. CNPJ: 24.524.068/0001-38

Objeto – Aquisição de mobiliário para suprir as necessidades das secretarias municipais de saúde e educação e cultura de pedra Grande/RN.

Valor Global R\$ 52.858,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

Vigência do Contrato: 16/09 a 31/12/2016

Fonte de Recursos: QLFAR, BVGLS, QSE, FUNDEB 40%, FPM, ICMS, Receitas Tributárias, constantes do orçamento vigente.

Licitação: Convite nº 006/2016 – Processo Nº 01090002/2016.

Base Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8666/93.

Data da Assinatura: 16/09/2016

Pela Contratante: Valdemir Valentim Soares Belchior, CPF: 297.120.764-15 – Prefeito. Pela Contratada: Dijosete Veríssimo da Costa, CPF: 011.788.494-49 – Representante.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:EA5E0AC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2016

CNPJ: 08.113.995/0001-09
EMAIL: pref.pedrapreta@hotmail.com

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN
CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

Portaria nº 046/2016, de 26 de Outubro de 2016:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido meia diária aos servidores **Gilberto Pereira de Lima, Renata Gabriela de Medeiros Bandeira e Ana Lucia Braga**, para fazer fase as despesas de transporte e alimentação. Ambos se deslocaram a cidade de Natal, dia 27 de outubro de 2016, com objetivo de receber formação para o monitoramento, aplicação e avaliação do PME, em nosso município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta, 26 de Outubro de 2016.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:86B9FE31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 728_2015_DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos do Município de Pedro Avelino/RN, ocupantes de cargos de Nível Superior e dá outras providências.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO, Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVA e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos do quadro efetivo desta municipalidade, ocupantes de cargos de Nível Superior, quais sejam Nutricionista, Veterinário e Assistente Social, que passarão a perceber vencimentos mensais fixados em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), sendo este valor o teto máximo de remuneração para classe especificada.

Art. 2º Não farão jus ao reajuste tratado nesta Lei, os profissionais do magistério, posto que são regidos por norma municipal específica, qual seja o Plano de Cargos, Carreira e Salários.

Art. 3º Fica revogada, integralmente, as disposições contidas na Lei 707/2014.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino/RN, 21 de Dezembro de 2015.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:970DCCB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 038/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000171/16

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016 – Tipo Menor Preço unitário, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA GERENCIA DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA. Com abertura prevista para o dia 26 de outubro de 2016 às 09h:00min, foi declarada DESERTA. Maiores informações na sede da PMP, situada na Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro de Portalegre-RN ou pelos Fones: (084) 3377.2241/2196.

Portalegre/RN, 26 de outubro de 2016.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:ED4CE3D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2016(2ª CHAMADA) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
000177/16

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE REDE PARA COMPUTADORES, IMPRESSORAS, CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, TELEFONES E TELEVISÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE PORTALEGRE/RN. (2ª CHAMADA). **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h00min. do dia 31 de outubro de 2016. **FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** as 08h00min. do dia 09 de novembro de 2016. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09h:00min. do dia 09 de novembro de 2016, na plataforma do site blcompras.org.br. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 012/2016 (2ª CHAMADA) do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site: blcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241.

PORTALEGRE/RN, 26 de outubro de 2016.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:79B4B6A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0014/2016
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000178/16

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo envelopes de habilitação e proposta de preços até as 09h00min do dia 18/11/2016, licitação na modalidade Tomada de Preços com objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo, para prestação dos serviços de Adequação da cozinha e construção de fraldário na Escola de Ensino Infantil “Éneas Barbosa” e manutenção da Escola Infantil “João Delmiro” Ambas neste Município de Portalegre/RN, Conforme projetos básicos em anexo. Informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, das 08h00 ao 13h00min.

Portalegre/RN, 25 de Outubro de 2016

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente(a)

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0CB3062B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0015/2016
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000179/16

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo envelopes de habilitação e proposta de preços até as 11h30min do dia 18/11/2016, licitação na modalidade Tomada de Preços com objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo, para prestação dos serviços de engenharia, referente a 2ª Etapa para conclusão do prédio onde funcionará o Centro Administrativo do Município, Conforme projetos básicos em anexo. Informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, das 08h00 ao 13h00min.

Portalegre/RN, 25 de Outubro de 2016

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente(a)

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:259F9B77**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA, Nº 501/2016**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria, nº 501/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Senhor, **Manoel de Freitas Neto RG: 261.409 SSP/RN**, matrícula **0215**, **Prefeito Municipal**, **0,5** (meia) diária(s), ao valor unitário de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO** na cidade de **Fortaleza/CE**, nos dia(s) **31.10 a 31.10** do corrente ano, com objetivo **2Participar de Audiência do DNOCS para tratar da busca de solução do convênio nº 013/2010, que encontra-se paralisado desde o ano de 2012, em Fortaleza/CE.**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de Outubro de 2016

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9D8E7E90**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA, Nº 502/2016**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria, nº 502/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Senhor, **Luiz Carlos Tertulino de Freitas, CPF: 155.315.544-00**, matrícula **429**, **Controlador Geral**, **0,5** (meia) diária(s), ao valor unitário de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO** na cidade de **Fortaleza/CE**, nos dia(s) **31.10 a 31.10** do corrente ano, com objetivo de **Participar de Audiência do DNOCS para tratar da busca de solução do convênio nº 013/2010, que encontra-se paralisado desde o ano de 2012, em Fortaleza/CE**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de Outubro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:796DC576**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0/2016-00323

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **SOCEL CAMINHÕES TELEFAG LTDA**, referente à Contratação de serviços mecânicos e de manutenção destinadas ao Onibus Iveco, Placa **OJY8075** pertencente a esta Secretaria.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 24 de Outubro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:CF9495CD**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2016-00323

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00323, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de serviços mecânicos e de manutenção destinadas ao Onibus Iveco, Placa **OJY8075** pertencente a esta Secretaria, pelo valor de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). **MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**,

PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 24 de Outubro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C48D897F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0/2016-00324

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO, referente à Contratação de empresa especializada para realização de colangioressonancia magnética em paciente usuário da Rede Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 24 de Outubro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5D16E2C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2016-00324

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00324, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para realização de colangioressonancia magnética em paciente usuário da Rede Municipal de Saúde, pelo valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 24 de Outubro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C2BFE022

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 544/2016 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE PONTES**, Matrícula: 2012-5, Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **27 de outubro do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual irá à cidade de **Nova Cruz/RN**, para entrega de documentos referente a prestação de contas da Junta de Serviço Militar, conforme Solicitação nº 392.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de outubro de 2016.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:91B71070

GABINETE CIVIL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATADA: ASSOC.DAS EMP.DE TRANSP.INTERM DE PASS DO EST DO R.- CNPJ: 05.098.291/0001-16. OBJETO: autorizar o acréscimo das quantidades dos serviços programados, conforme Contrato celebrado em 01 de março de 2016, oriundo da Licitação – Pregão Presencial Nº 005/2016. DO VALOR ALTERADO: R\$ 1.187,00 (hum mil cento e oitenta e sete reais). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, 04 de outubro de 2016.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal

Contratante e

ANTONIO MARCELO FIALHO DA FONSECA

P/ Contratada

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:F0411618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “Amarok”, marca Volkswagen, de placa OKC 0443-RN, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R\$ 6.710,74 (seis mil setecentos e dez reais e setenta e quatro centavos).

Santa Cruz/RN, em 26 de outubro de 2016.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:FF8276ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA Nº 068 /2016 - GP
SANTA MARIA, 25 de Outubro de 2016

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ IRIMAR DA SILVA**, CPF: **915.190.634-15** para o cargo em comissão de **ACESSOR DE APOIO TÉCNICO** do Município Santa Maria-RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 10 de Outubro.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA

Prefeita

Publicado por:
Djalmir Alves de Andrade
Código Identificador:A082D4C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA Nº 069 /2016 - GP
SANTA MARIA, 25 de Outubro de 2016

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS DA CÂMARA** CPF: **046.036.934-27** para o cargo de **DIRETOR** do Município Santa Maria-RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 10 de Outubro.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA

Prefeita

Publicado por:
Djalmir Alves de Andrade
Código Identificador:490CF7B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 070/2016

PORTARIA Nº 070 /2016 - GP
SANTA MARIA, 25 de Outubro de 2016

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ IRIMAR DA SILVA**, CPF: **915.190.634-15** e **FRANCISCO DE ASSIS DA CÂMARA** CPF: **046.036.934-27** para constituírem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** do Município Santa Maria-RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 10 de Outubro.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA

Prefeita

Publicado por:
Djalmir Alves de Andrade
Código Identificador:80834261

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 102601/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 307, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes para atendimento especializado no (a) Hospital Liga Contra o Câncer, Hospital Universitário Onofre Lopes e etc, em Natal/RN, no dia 31 de outubro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 26 de outubro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:3FC2D134

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 102602/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 307, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes para atendimento especializado no (a) Hospital Liga Contra o Câncer, Hospital Universitário Onofre Lopes e etc, em Natal/RN, no dia 01 de novembro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 26 de outubro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:D1A3532D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 102603/2016**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 307, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes para atendimento especializado no (a) Hospital Liga Contra o Câncer, Hospital Universitário Onofre Lopes e etc, em Natal/RN, no dia 03 de novembro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 26 de outubro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:DEEF413C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 102604/2016**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 307, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes para atendimento especializado no (a) Hospital Liga Contra o Câncer, Hospital Universitário Onofre Lopes e etc, em Natal/RN, no dia 04 de novembro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 26 de outubro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:D23BDFCC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 102605/2016**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (Trinta reais) ao Sr. Raimundo Ribamar da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, para transportar pacientes para tratamento de hemodiálises na Clínica do Rim, na cidade de Caicó/RN, no dia 01 de novembro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 26 de outubro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:DC88FAB7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 102606/2016**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (Trinta reais) ao Sr. Raimundo Ribamar da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, para transportar pacientes para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim, na cidade de Caicó/RN, no dia 03 de novembro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 26 de outubro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:164CF08D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 102607/2016**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (Trinta reais) ao Sr. Raimundo Ribamar da Silva, servidor deste município, ocupante do

cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, para transportar pacientes para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim, na cidade de Caicó/RN, no dia 05 de novembro de 2016. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 26 de outubro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana do Carmo Aquino de Carvalho

Código Identificador:89BD4501

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO – PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO 008/2013**

Contratada: EMPATECH ENGENHARIA PARA O MEIO AMBIENTE LTDA – EPP

Objeto do Contrato 008/2013: elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município de Santana do Seridó

Fundamento Legal: Lei 8666/93 Art. 57 e 65

Objeto do Presente Termo Aditivo: Prorrogação dos prazos de execução para 37 (trinta e sete) meses e o valor celebrado entre as partes. Fixando-se o valor atual para R\$ 157.676,58 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Santana do Seridó – RN, 14 de outubro de 2016.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ligia Santos de Moraes

Código Identificador:2AAF41A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SANTO ANTÔNIO ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CMAS**

Aos 17 dias do mês de março do ano de 2015, na salda de reuniões da secretaria municipal de assistência social, situada a Rua Padre Cerveira 411, município de Santo Antônio-RN, reuniram-se os membros do CMAS: MÁRCIA VALQUIRIA RODRIGUES DA SILVA LIMA; JOÃO MARIA CABRAL DO NASCIMENTO; ERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA, HUMBERTO MIGUEL FERNANDES, TELMA LÚCIA DE OLIVEIRA FERNANDES, ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, OLÍFIA DE OLIVEIRA MENDES DE LIMA, MARIA FRANCILDA DE OLIVEIRA, e o assessor técnico Otávio Carlos Antunes de Oliveira; para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 - Pedido de Registro de Entidades 2 - Análise das deliberações das últimas conferências; 3 - Agendamento de Capacitação 4 – Plano de Ação 2015. Foi lida a Ata da Reunião 20ª ordinária do CMAS realizada no dia 13 de janeiro de 2015, foi colocado em votação, e aprovado por unanimidade. Inicialmente a presidente do CMAS deu boas vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta. Foi explicado que em 2015 teremos conferência de assistência social, e seria muito

importante o acompanhamento das deliberações de 2013, foi entregue deliberações da conferência de 2013 a todos os conselheiros presentes para que todos tomassem ciência das mesmas e na próxima reunião definir um grupo de trabalho para poder acompanhar essas deliberações. No segundo ponto da pauta, registro de entidades junto ao CMAS, foi informado que as entidades: 1 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CAPIM AÇU CNPJ 70.031.836/0001-39; 2 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GRAVATÁ CNPJ 02.170.924/0001-61; 3 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE TANQUES CNPJ 08.539.629/0001-16, 4 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LAGEDO DO PAIVA CNPJ 10.560.673/0001-50, foi informado que nenhuma entidade entregou o plano de ação com o detalhamento do serviço e/ou atividades desenvolvidas, e de acordo com a Resolução nº 014/2014 de 15 de maio de 2014, Art. 3º, terão que demonstrar de forma detalhada suas informações, assim, o conselho deliberou que será enviado ofício a todas as entidades com modelo do plano de ação e detalhamento a ser entregue por elas, e na próxima reunião após o recebimento desses documentos o CMAS irá deliberar sobre os próximos passos, que deverão ser nos mesmos padrões do registro fornecido anteriormente para outra entidade. No ponto seguinte, a capacitação sobre o programa bolsa família para o CMAS ficou agendado para o dia 09/04/2015 a partir das 8h, em local a ser definido. Foi informando ainda sobre o Seminário de Formação no SUAS que ocorrerá em Natal, nos dias 15 e 16 de abril de 2015 onde os conselheiros interessados em participar ficaram de informar posteriormente. Em outros assuntos nada teve a tratar, e após isso, eu, OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA, secretário *ad hoc* desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação,

SANTO ANTÔNIO-RN, 17 de março de 2015.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:ABC1F9AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SANTO ANTÔNIO-RN ATA DA 22ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CMAS**

Aos 29 dias do mês de maio do ano de 2015, na salda de reuniões da secretaria municipal de assistência social, situada a rua Padre Cerveira 411, município de Santo Antônio-RN, reuniram-se os membros do CMAS: A Presidente do CMAS MÁRCIA VALQUIRIA RODRIGUES DA SILVA LIMA, JOSE HUMBERTO MIGUEL FERNANDES, ROSIANE CAMILO SILVA FLORÊNCIO, ERICLEIDE DO NASCIMENTO SALUSTINO, CRISTIANE PEREIRA LIMA, ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, MARIA FRANCILDA DE OLIVEIRA, o Assessor Técnico Otávio Carlos Antunes de Oliveira, Para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2014 – programas e serviços; 2 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2014 – IGDPBF; 3 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2014 – IGDSUAS; 4 - Apreciação do Plano de Ação 2015 da Assistência Social e 5 – outros assuntos. Inicialmente a presidente do CMAS deu boas vindas a todos e fez a leitura da Ata da Reunião 21ª reunião ordinária do CMAS realizada no dia 17 de março de 2015, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Passando para o primeiro ponto da pauta, 1 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2014 programas e serviços, foi entregue cópias para todos os presentes e em seguida feita a leitura de todos os dados constantes do documento. Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, a presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: 1 - O Conselho acompanhou a elaboração e execução do orçamento da Assistência Social? Quando Solicitado. 2 - Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados na finalidade estabelecida pela União? Sim, todos os recursos. 3 - Os relatórios de execução orçamentária e financeira, e de atividades

foram apresentados ao Conselho de forma que facilite a compreensão e na periodicidade estabelecida na Lei que institui o Fundo? Em parte (Especifique) não seguiu a periodicidade trimestral. 4 - A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam os serviços/programas? Sim. 5 - Os serviços/programas cofinanciados pela União foram prestados à população de forma regular, sem descontinuidade, durante todo o exercício? Todos foram prestados sem descontinuidade. 6 - O ente cofinanciou os serviços/programas? Sim, por meio do Fundo de Assistência Social. 7 - O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo gestor que impactaram na avaliação do Demonstrativo Sintético? Não houve limitações. 8 - A execução dos serviços e programas socioassistenciais foi realizada de acordo com as prioridades planejadas pelo gestor? Sim, as prioridades foram observadas. 9 - As equipes de referência dos serviços e programas socioassistenciais estão em consonância com o disposto na NOBSUAS-RH e demais normas? Não, mas já existe planejamento. 10 - O Conselho de Assistência Social possui livre acesso às documentações comprobatórias dos gastos? Sim. 11 - O Conselho considera as despesas efetuadas no exercício como comprovadas? Sim. Tipo de Deliberação: FAVORÁVEL. Ressalvas: não houve. Passando para o segundo ponto, Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2014 – IGDPBF, foi feita a leitura de todos os dados constantes do documento, descrição demonstrativo IGDPBF e após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, a presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: 1 - Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGD PBF, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública? Sim. 2 - Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o IGD PBF? Sim. 3 - Os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados nas finalidades para os quais foram disponibilizados? Sim. 4 - Segundo a avaliação do conselho, o ente realiza uma adequada gestão das condicionalidades do PBF, realizada de forma intersetorial? Sim. 5 - Segundo a avaliação do conselho, a gestão local desenvolve ações adequadas para identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CADÚNICO? Sim. Parecer: favorável pela aprovação total. Deliberação: Aprovação total. Passando para o terceiro ponto, Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2014 – IGDSUAS, foi feita a leitura de todos os dados constantes do documento, após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, a presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: 1 - Os recursos do IGDSUAS foram executados, respeitando sua finalidade? Sim, todo recurso. 2 - O gestor local executa, pelo menos, 3% dos recursos transferidos para o IGD SUAS em ações de apoio ao conselho? Não, mas mantém com recursos próprios. 3 - Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGD SUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada a Administração Pública? Sim. Parecer: favorável pela aprovação total do demonstrativo IGDSUAS. Deliberação: APROVAÇÃO TOTAL. Após a apreciação dos demonstrativos, passando para o quarto ponto da pauta, Plano de Ação 2015, foi apresentado todos os pontos do demonstrativo, e após a aprovação unânime, foi elaborado o seguinte parecer: "Diante do exposto pelo órgão gestor da política de assistência social, este conselho verificou o atendimento integral da LOAS, PNAS e dispositivos norteadores da assistência social no município de Santo Antônio, sendo de PARECER FAVORÁVEL, pela APROVAÇÃO TOTAL desse plano de ação". Em outros assuntos A presidente Márcia Valquíria informou que sobre o registro de entidades as Associações que solicitaram o registro receberam os ofícios com o detalhes mas as mesmas não enviaram resposta. Sobre a realização da VII Conferência Municipal a presidente disse que teria uma data pré definida, dia 17/06/2015, e foi aprovada pelos conselheiros. A presidente do CMAS disse que seria necessário definir a comissão organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social. Ficando: MÁRCIA VALQUIRIA RODRIGUES DA SILVA LIMA, CRISTIANE PEREIRA LIMA, SIDNÉIA FERREIRA DOS SANTOS, ROSIANE CAMILO SILVA FLORÊNCIO.

Sem mais nada a tratar, eu, SIDNÉIA FERREIRA DOS SANTOS, secretário executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será

assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação, Santo Antônio-RN, 29 de maio de 2015.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:544DCEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SANTO ANTÔNIO-RN ATA DA 27ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CMAS**

Aos dezessete dias do mês de março do ano de 2016, na sala de reuniões da secretaria municipal de assistência social, situada a Rua Padre Cerveira 411, município de Santo Antônio-RN, reuniram-se os membros do CMAS: A Presidente do CMAS ANA CRISTINA TEXEIRA DO NASCIMENTO, ROSIANE CAMILO SILVA FLORÊNCIO, VANIA ALVES FREITAS CHACON, TELMA LUCIA DE OLIVEIRA FERNANDES, ERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA e SIDINEIA FERREIRA DOS SANTOS – secretária executiva, Para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 – Encontro Regional do Cogemas. 2 – entrega do peixe na semana santa. 3 – e outros esclarecimentos. Inicialmente a presidente do CMAS deu boas vindas a todos e fez a leitura da Ata da Reunião 26ª reunião ordinária do CMAS realizada no dia 16 de fevereiro de 2016. Iniciou falando sobre o encontro Regional do Cogemas que aconteceria em Natal/RN e que possivelmente alguns membros da secretaria e do conselho poderia participar. Logo após sobre a entrega do peixe da semana santa, falou sobre o curso de ovos de chocolate que foi dado aos beneficiários do Programa do Bolsa Família, que foi um sucesso que as meninas já iria por em prática e vender na semana santa. A presidente falou ainda sobre as possibilidades novos cursos, principalmente aqueles que gerem sua própria renda e falou ainda sobre um curso que custava 6.000,00 (sei mil reais), que seria de informática onde a secretária Sueli Ribeiro estava com pretensão de compra pelo sistema “ S “ SENAI de Santa Cruz/RN, para ofertar aos adolescentes beneficiário do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, foi quando a conselheira Telma falou porque não procurávamos o SENAR para ver a possibilidade de parceria, a secretária adjunta falou que já houve várias solicitações ao SENAR para ver esta possibilidade de parceria só que até o momento não tinha recebido nenhuma resposta, mas iria tentar novamente. Após todo esclarecimento foi facultado a palavra como ninguém se pronunciou a presidente deu por encerrada a reunião.

Sem mais nada a tratar, eu, SIDNÉIA FERREIRA DOS SANTOS, secretário executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação, Santo Antônio-RN, 17 de março de 2016.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2A58E23A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SANTO ANTÔNIO-RN ATA DA 28ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CMAS**

Aos trinta dias do mês de março de 2016 na sala de reunião da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, situada a Rua Padre Cerveira 411, município de Santo Antônio-RN, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ANA CRISTINA TEXEIRA DO NASCIMENTO – presidente do CMAS, ALECIENE CORTEZ DE SOUZA SACONATO, ALESSANDRA AMADOR DA SILVA, ROSEANE CAMILO FLORÊNCIO, CIRALDO DE OLIVEIRA BEZERRA, JOSÉ HUMBERTO FERNANDES, OLÍFIA DE OLIVEIRA MENDES DE LIMA, JOÃO MARIA CABRAL DO NASCIMENTO, ERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA, SIDINEIA FERREIRA DOS SANTOS – secretária executiva, OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA – assessor técnico, para atender convocação de reunião extraordinária com a seguinte pauta: 1- apreciação/aprovação do Plano Municipal de Assistência Social aos membros do conselho. 2 – outros assuntos.

inicialmente a presidente do CMAS deu boas vindas a todos e pediu desculpa pela demora do plano passando a palavra para o assessor Otávio Carlos Antunes de Oliveira para que pudesse explicar o referido plano aos membros do conselho como também que o mesmo estava propício a alterações, após repassado uma das conselheira a Sr.^a Olifa de Oliveira Mendes na hora da apresentação sobre os quilombolas pediu que acrescentasse um histórico maior sobre a comunidade quilombolas, foi anotado e para acréscimo sobre a solicitação feita. De imediato os membros aprovaram elaborando uma resolução para que também pudessemos enviar essa documentação para secretaria Estadual de Habitação e Assistência Social - SETHAS, já que a mesma estava exigindo para que nós pudessemos pleitear o cofinanciamento para o CREAS. Nada mais a tratar a presidente agradeceu aos presentes e deu por encerrada a reunião.

Sem mais nada a tratar, eu, SIDNÉIA FERREIRA DOS SANTOS, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação, Santo Antônio-RN, 30 de março de 2016.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:CA013ADC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SANTO ANTÔNIO-RN ATA DA 29ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CMAS**

Aos vinte e um dias do mês de junho de 2016 na sala de reunião da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, situada a Rua Padre Cerveira 411, município de Santo Antônio-RN, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ANA CRISTINA TEXEIRA DO NASCIMENTO – presidente do CMAS, ALECIENE CORTEZ DE SOUZA SACIONATO, ALESSANDRA AMADOR DA SILVA, MARIA FRANCILDA DE OLIVEIRA, CIRALDO DE OLIVEIRA BEZERRA, OLIFA DE OLIVEIRA MENDES DE LIMA, JOÃO MARIA CABRAL DO NASCIMENTO, SIDINEIA FERREIRA DOS SANTOS – secretária executiva, para atender convocação de reunião ordinária com a seguinte pauta: 1- leitura das 3 últimas atas e resoluções; 2 – 5º Conferência das Cidades; 3 – outros assuntos. Inicialmente a presidente do CMAS deu boas vindas a todos e foi feita a leitura das atas e resoluções

Sem mais nada a tratar, eu, SIDNÉIA FERREIRA DOS SANTOS, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação, Santo Antônio-RN, 21 de Junho de 2016.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:24508421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SANTO ANTÔNIO-RN ATA DA 26ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CMAS**

Aos dezesesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2016, na sala de reuniões da Secretaria de Municipal de Assistência Social e Cidadania, situada a Rua Padre Cerveira, 411, município de Santo Antônio-RN, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Sr. JOÃO MARIA CABRAL DO NASCIMENTO, ALESSANDRA AMADOR DA SILVA, ROSIANE CAMILO FLORÊNCIO, CRISTIANE PEREIRA LIMA, OLIFA DE OLIVEIRA MENDES DE LIMA, ALECIENE CORTEZ DE OLIVEIRA SACIONATO, ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO – presidente do CMAS, e SIDINEIA FERREIRA DOS SANTOS – secretária executiva, para atender convocação de reunião extraordinária com a seguinte pauta: 1- Relatório Anual de 2015 das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Santo Antônio/RN; 2 – Informe sobre distribuição do peixe para semana santa 2016; 3- Ponto – colocado em pauta alguns

curiosos de geração de renda para beneficiados do Programa Bolsa Família que serão com recursos IGD-PBF; 4- outros assuntos. Inicialmente a presidente do CMAS deu boas vindas a todos, leu a ata da 25ª reunião, sendo aprovada por todos os presentes. Dando seguimento após aprovação da Ata, passou para o primeiro ponto da pauta, que foi o relatório anual de ações da Secretaria de Assistência Social, onde apresentou o relatório a todos os presentes referente ao ano de 2015, logo após a presidente falou sobre a entrega do peixe na semana santa, onde informou que a Prefeitura através da Secretaria faria a distribuição do peixe para toda a população santo antoniense, posteriormente falado sobre o mini curso de produção de ovos de páscoa para beneficiários do Programa Bolsa Família, que iria acontecer entre os dias 01 à 04 de Março do corrente ano e o mesmo seria pago com recursos do IGD-PBF, dados todos os informes, a Presidente Ana Cristina facultou a palavra para todos os presentes, sendo que todos parabenizaram a iniciativa da Secretaria realizando esses cursos para os beneficiários do Bolsa Família, ajudando-os a complementar sua renda neste período pascal, visto que apenas a renda do Programa para a família hoje é muito pouca, principalmente para quem tem família com bastante números de membros. Assim, não havendo mais nada a tratar, eu, SIDINEIA FERREIRA DOS SANTOS, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito, e publicada nos meios oficiais de comunicação.

Santo Antônio/RN, 16 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:5519E14B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 073/2016**

1. De acordo.

2. **HOMOLOGO** o objeto do **Pregão Presencial n.º 073/2016**, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à Empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO-EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 70.307.939/0001-89.

3. Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 25 de outubro de 2016.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Carlos de Medeiros

Código Identificador:F49D44E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
072/2016**

1. Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 001-GPMSE/2016, de 04 de janeiro de 2016, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de ROBINSON MEDEIROS DOS SANTOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 090.237.384-62, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

2. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 24 de outubro de 2016.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:22F2747E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 072/2016

1. De acordo.

2. **HOMOLOGO** o objeto do Pregão Presencial n.º 072/2016, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de ROBINSON MEDEIROS DOS SANTOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 090.237.384-62.

3. Encaminho os presentes autos à Gabinete do Prefeito Municipal para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 24 de outubro de 2016.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:BC9F4A6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
073/2016

1. Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 001-GPMSF/2016, de 04 de janeiro de 2016, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO-EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 70.307.939/0001-89, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

2. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 25 de outubro de 2016.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:E5B5849B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 09 de novembro de 2016**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de forma complementar de pessoa(s) jurídica(s) que se disponha(m) registrar preços para possível aquisição de medicamentos, através de oferta de maior lance percentual de desconto, sobre a tabela da ABC Farma - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias e Drogarias do setor – Edição Outubro/2016, durante o respectivo período vigencial, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão adquirir junto a Prefeitura Municipal, onde

encontram-se integralmente, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 25 de outubro de 2016.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:E5262388

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075-2016

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 09 de novembro de 2016**, às 11:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) que se disponha(m) a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender as necessidades e demandas do Laboratório de Análises Clínicas da Rede Municipal de Saúde deste Município. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site:

www.saofernandorn.com.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer à sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 25 de outubro de 2016.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:13B6EB42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 018/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 018/2016**, conforme descrito: objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza destinados a administração geral. Empresa(s) Vencedora(s): **C CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA – ME** - CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67; totalizando o valor de **R\$ 80.444,00 (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, em, 26 de outubro de 2016.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:FAD25504

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 18/2016.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 018/2016, objeto **Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza destinados a administração geral**, realizada em 26/10/2016, a saber: **C CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA – ME** - CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67; totalizando o valor de **R\$ 80.444,00 (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**.

São José de Campestre/RN, em 26 de outubro de 2016.

CARLOS ANTONIO DE PONTES.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:85811FAA

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 018/2016.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 018/2016 com início 11 de outubro de 2016, realizada em 26 de outubro de 2016 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **C CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA – ME** - CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67; totalizando o valor de **R\$ 80.444,00 (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**.

São José de Campestre/RN, 26 de outubro de 2016.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:21BBDF18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 355/2016, 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	24 de outubro de 2016	125,00	62,50

R\$62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de outubro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de outubro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:45DC2D23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 356/2016, 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	24 de outubro de 2016	125,00	62,50

R\$62,50

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de outubro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de outubro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:607E4400

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 357/2016, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	24 de outubro de 2016	200,00	R\$100,00

TOTAL

R\$100,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de outubro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 outubro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:BBD7C66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 087/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia 27 de outubro de 2016, estará disponível o Edital desta Licitação no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento, Certificado de Registro Cadastral – CRC e envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a Contratação dos serviços de Pavimentação pelo método convencional de trecho de rua da Comunidade Caatinga Grande, será realizada no dia 17 de novembro de 2016, às 09:00 horas. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3478-2217/2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 26 de outubro de 2016.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO

Presidente.

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:6473A83F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº. 0283/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

C.L.J. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 11.622.579/0001-40

VALOR: R\$ 14.958,91 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos)

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra de pavimentação e drenagem superficial, em paralelepípedo, modalidade convencional, a ser executado na comunidade Cruz, zona rural do município de São Miguel/RN, conforme projeto básico, planilha financeira e orçamentos anexados a este processo.

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária:

02.006 - Projetos de Atividade

1.059 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS, Elemento de Despesa 44.90.51.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 26 de Outubro de 2016.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA

Prefeito.

Publicado por:

Antonio Marcos de Freitas

Código Identificador:E1B45BD5

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 051/2016 – PP/SRP

A Prefeitura Municipal de São Miguel, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 004/2016-GP/PMSM, retificada em de 12 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, comunica aos interessados após retificação no edital, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto Registro de preço para a futura aquisição de papel

ofício A4, conforme termo de referência, conforme termo de referência. A Sessão se dará às 09:00h (horário de local) do dia 09 novembro de 2016, na sede da PMSM/RN, conforme Processo Administrativo nº 1.111/2016-PMSM, nos termos da Lei 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/14, e subsidiariamente, das normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações. O edital encontra-se disponível gratuitamente no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 26 de outubro de 2016.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:7429C492

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 052/2016 – PP/SRP

A Prefeitura Municipal de São Miguel, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 004/2016-GP/PMSM, retificada em de 12 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, comunica aos interessados após retificação no edital, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto Registro de preço para futura aquisição fracionada de combustível (óleo diesel comum e óleo diesel S-10), no Município de São Miguel/RN, conforme termo de referência. A Sessão se dará às 11:00h (horário de local) do dia 09 novembro de 2016, na sede da PMSM/RN, conforme Processo Administrativo nº 1.112/2016-PMSM, nos termos da Lei 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/14, e subsidiariamente, das normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações. O edital encontra-se disponível gratuitamente no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 26 de outubro de 2016.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:E921297B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 040/2016

Nomeia Membros para comporem a equipe de Transição

A Prefeita Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, no ato de suas atribuições legais, estabelecidas na lei Orgânica do Município e em atendimento à Resolução 027/2012 – TCE/RN, Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados pra comporem a equipe de transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal, tendo por escopo à disponibilização dos instrumentos que permitem o conhecimento da situação orçamentária, contábil, financeira e patrimonial do município.

Pela atual gestão:

Azenate da Câmara Cruz – Coordenador
Agostinho Fagundes Junior – Membro
Janielle Linhares da Silva – Membro
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira – Membro
Heldene da Silva Santos – Membro
Erivan Félix da Silva – Membro
Maria de Lourdes Alves da Costa Brito – Membro

Francisco dos Anjos Cardoso – Membro

Pelo Prefeito eleito:

Maria Auxiliadora Ribeiro de Oliveira – Coordenadora
Hugo Patrício Monteiro Vieira – Membro
Flávio Patrício França da Silva – Membro
Nivaldo Batista de Oliveira – Membro
Ramon Marcolino Ribeiro – Membro
Marcos Lacerda Almeida Filho – Membro
Paulo Eduardo Câmara Sobral – Membro
Paulo César Martiniano da Costa Filho – Membro
Luís Ribeiro da Silva Neto – Membro
Cantuário do Nascimento Júnior – Membro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

São Miguel do Gostoso/RN, 26 de Outubro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:AD6D57EF

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 039/2016 NOMEIA CIDADÃO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 039/2016

Nomeia cidadão para exercer o cargo de chefe de Gabinete

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. GEANE FLORÊNCIO DA COSTA, CPF Nº 751.416.474-04, para exercer o cargo em comissão, CC-III, de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor convalidada do dia 01 de outubro à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 26 de outubro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:D48D821B

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 035/2016 CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria Nº 035/2016

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração Geral de São Miguel do Gostoso/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 002/05 de 27 de maio de 2005, Lei Nº

163/2008 de 11 de Dezembro de 2008 e com a Resolução Nº 004/2013 – TCE/RN.

Resolve:

Conceder ao Servidor Heldene da Silva Santos, Matrícula nº 408, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, ocupante do cargo de Professor Coordenador, 1 (uma) diária – ao valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) totalizando R\$ 90,00 (noventa reais) para o mesmo custear despesas com alimentação e locomoção em Natal/RN, no dia 27 de outubro de 2016, para participar da Formação para as Comissões Coordenadoras e Equipes Técnicas sobre o processo de Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação do RN.

Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

São Miguel do Gostoso/RN, 26 de outubro de 2016.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MANUEL PATRÍCIO DE ASSIS

Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:

Rafael da Silva Teixeira

Código Identificador:012AA1BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2016

DELEGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÕES
FINANCEIRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes para a SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA, **MARIA VÊNUS CAVALCANTE DE ARAÚJO**, CPF 330.619.554-53 e para o SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO, **SIDNEY SARAIVA MAIA**, CPF 123.791.664-04, para realizarem em conjunto as transações referentes ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, como:

Emitir Cheques;
Abrir Contas de Depósito;
Autorizar Cobrança;
Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições;
Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
Requisitar Talonários de Cheques;
Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
Retirar Cheques Devolvidos;
Endossar Cheque;
Sustar/Contra - Ordenar Cheques;
Cancelar Cheques;
Baixar Cheques;
Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
Efetuar Saques – Conta Corrente;
Efetuar Saques BB – Poupança;
Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;

Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
Solicitar Movimentação de no Contas Exterior;
Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
Consultar Contas/ Aplic. Programas Repasse Recursos;
Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro;
Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
Solicitar Saldos/Extratos de CRE;
Emitir Comprovantes;
Efetuar Transferência para mesma Titularidade;
Encerrar Contas de Depósito;
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

São Paulo do Potengi/RN, 26 de outubro de 2016.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:26E42ABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.108 /2016

Nomeação dos Membros do Comitê de Coordenação e Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de São Pedro/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear os Membros do Comitê de Coordenação e Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de São Pedro/RN, conforme a seguir:

COMITÊ DE COORDENAÇÃO DO PMSB:

- 1. TEREZA CRISTINA NUNES OLIVEIRA** – Secretária Municipal de Saúde
- 2. ERIBERTA DE MORAIS**– Secretária Municipal de Educação
- 3. EDER GUILHERME DANTAS LOPES**– Secretária Municipal de Assistência
- 4. FRANCISCO JORGE FERREIRA DA SILVA** – Secretária Municipal de Obras
- 5. BRUNO LEONARDO QUIRINO DE OLIVEIRA FREITAS**– Secretária Municipal de Agricultura

COMITÊ EXECUTIVO DO PMSB:

- 1. MARCIO GRACIANO DE FREITAS**– Secretária Municipal de Obras
- 2. CARLOS HENRIQUE NUNES DA SILVA** - Secretária Municipal de Saúde
- 3. LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA** – Secretária Municipal de Planejamento
- 4. EDIVAN VARELA DO NASCIMENTO** - Secretária Municipal de Educação
- 5. MARCIO AUGUSTO DA ROCHA LEAO**– Secretária Municipal de Agricultura

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

São Pedro/RN, 25 de outubro de 2016.

MARIA ROBENICE RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roberto Pedro da Silva

Código Identificador:EFE6DBCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2016**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em, 26 de outubro de 2016.

A Secretaria de Administração de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2015, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora ERIBERTA DE MORAIS, ocupante do cargo de Professora Nivel III, 01 (uma) diária, ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) perfazendo a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de SANTA CRUZ/RN, no(s) dia(s) 26 e 27 do mês de OUTUBRO do corrente ano, duas meias diárias para participar da oficina de capacitação sobre a elaboração do plano municipal de saneamento básico, no Auditório da UFRN na cidade de Santa Cruz/RN.

Publique-se e
Cumpra-se.

ANANILIA CIBELE PONTES DE ARAÚJO

Secretaria de Administração

Matricula: 305-2

Publicado por:

Roberto Pedro da Silva

Código Identificador:7DF9E632

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2016**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em, 26 de outubro de 2016.

A Secretaria de Administração de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2015, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora TEREZA CRISTINA NUNES OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASG, 01 (uma) diária, ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) perfazendo a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de SANTA CRUZ/RN, no(s) dia(s) 26 e 27 do mês de OUTUBRO do corrente ano, duas meias diárias para participar da oficina de capacitação sobre a elaboração do plano municipal de saneamento básico, no Auditório da UFRN na cidade de Santa Cruz/RN.

Publique-se e
Cumpra-se.

ANANILIA CIBELE PONTES DE ARAÚJO

Secretaria de Administração

Matricula: 305-2

Publicado por:

Roberto Pedro da Silva

Código Identificador:5D1553E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2016**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em, 26 de outubro de 2016.

A Secretaria de Administração de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2015, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o Servidor MARCIO GRACIANO DE FREITAS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 01 (uma) diária, ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) perfazendo a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de SANTA CRUZ/RN, no(s) dia(s) 26 e 27 do mês de OUTUBRO do corrente ano, duas meia diárias para participar da oficina de capacitação sobre a elaboração do plano municipal de saneamento básico, no Auditório da UFRN na cidade de Santa Cruz/RN.

Publique-se e
Cumpra-se.

ANANILIA CIBELE PONTES DE ARAÚJO

Secretaria de Administração

Matricula: 305-2

Publicado por:

Roberto Pedro da Silva

Código Identificador:1CE0C20A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2016**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em, 26 de outubro de 2016.

A Secretaria de Administração de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2015, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o Servidor LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, 01 (uma) diária, ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) perfazendo a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de SANTA CRUZ/RN, no(s) dia(s) 26 e 27 do mês de OUTUBRO do corrente ano, duas meia diárias para participar da oficina de capacitação sobre a elaboração do plano municipal de saneamento básico, no Auditório da UFRN na cidade de Santa Cruz/RN.

Publique-se e
Cumpra-se.

ANANILIA CIBELE PONTES DE ARAÚJO

Secretaria de Administração

Matricula: 305-2

Publicado por:

Roberto Pedro da Silva

Código Identificador:3830A5C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E
ARRECADAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2016 - COMITÊS PMSB**

PORTARIA Nº 157, de 25 de outubro de 2016.

Cria o Comitê de Coordenação, o Comitê executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que o município de São Tomé-RN está em estado de capacitação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, por intermédio do Termo de Execução Descentralizado – TED, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR o *Comitê de Coordenação* que é uma instância consultiva e deliberativa formalmente institucionalizada que tem como atribuições:

I – Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

Art. 2º. CRIAR o *Comitê Executivo* que é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do plano que tem como atribuições:

I – Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-o à avaliação do Comitê de Coordenação e observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

Art. 3º. NOMEAR os membros do Comitê de Coordenação:

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos

- Luiz de Brito Bento

Secretaria Municipal de Saúde

- Aucélia Maurício dos Anjos

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

- Lenilson Dantas de Oliveira

Art. 4º. NOMEAR os membros do Comitê de Execução:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

- Sebastião Jardel Luiz de França da Silva

Gabinete do Prefeito - Engenharia

- Antônio Diogo de Araújo

Art. 5º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**LEIA-SE.
CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 25 de outubro de 2016.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8E206095

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, torna pública a quem interessar, que estará realizando no próximo dia 10 de novembro de 2016 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura, sediada à Rua Euclides Lins, sn - Centro, a Tomada de Preço nº 004/2016 para **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para conclusão de Quadra Esportiva Escolar Coberta na sede do município de Senador Elói de Souza/RN**. Informamos que o Edital poderá ser adquirido até 01 (um) dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura.

Senador Eloi de Souza/RN, 26 de outubro de 2016

EDINILSON DA CUNHA VILELA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:76875980

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00081/16, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Serra Caiada, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Serra Caiada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00940/15

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, em 01 de Setembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR		
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00081/16 de 01 de Setembro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR (R\$)
PARA:		
12 01.	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 0001 2.055	Manutenção das Atividades do Acs	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
022	Recursos do SUS	

	Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde		15.000,00
TOTAL GERAL		15.000,00

Serra Caiada, 01 de Setembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00081/16 de 01 de Setembro de 2016, autorizado pela Lei 00940/15.		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR (R\$)
DE:		
08 01.	Sec.Mun.de Saúde	
10 301 0001 1.030	Construção de Uma Academia de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
023	Transferências de convênios - saúde	15.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Saúde		15.000,00
TOTAL GERAL		15.000,00

Serra Caiada, 01 de Setembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:57267825

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0246/2016- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Serviço de ferreiro, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR:** EVANDRO DANTAS DE FARIA 70244707472, **CNPJ:** 19.344.989/0001-89, Valor R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais), **NOME DO CREDOR:** MOEIS RODRIGUES MARTINS 06053660477, **CNPJ:** 18.710.304/0001-08, Valor: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), **VALOR TOTAL:** R\$ 4.595,00 (quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais).

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joab Luan Araújo de Medeiros

Código Identificador:04055EB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0248/2016- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Serviço de marceneiro, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR:** CÍCERO LOPES NETO 82641277468, **CNPJ:** 19.345.502/0001-82, **Valor:** R\$ 1.084,00 (um mil e oitenta e quatro reais).

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joab Luan Araújo de Medeiros

Código Identificador:702306E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 0417/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Alan George Lucena da Rocha
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2 (meia)	Caicó/RN	22 de outubro de 2016	60,00	30,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 30,00	
(x) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 22 de outubro de 2016, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a gestante Jane Kaline Lins Lima, com suspeita de aborto, ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô Ambulância, de placa OJY-8346, para realização de exames. Sendo medicada e liberada em seguida, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de outubro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreza Mariz Luz

Código Identificador:DAC8D836

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 0418/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Alan George Lucena da Rocha
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2 (meia)	Caicó/RN	23 de outubro de 2016	60,00	30,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 30,00	
(x) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 23 de outubro de 2016, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Fábio Castro de Araújo, vítima de acidente de moto, ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô Ambulância, de placa OJT-8346, para realização de exames. O paciente teve que ficar internado tendo em vista a constatação de fratura no ombro, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de outubro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreza Mariz Luz
Código Identificador:22CB4D82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0419/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Alan George Lucena da Rocha
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2 (meia)	Natal/RN	24 de outubro de 2016	100,00	50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00
(x) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 24 de outubro de 2016, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Aisha Gabrielle da Silva ao Hosped, no veículo Doblô Ambulância, de placa OJT-8346, para consulta médica, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de outubro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreza Mariz Luz
Código Identificador:4E164831

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0420/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Alan George Lucena da Rocha
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2 (meia)	Natal/RN	25 de outubro de 2016	100,00	50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00
(x) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 25 de outubro de 2016, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Geralda Fortunato Batista de Araújo ao Hospital Luís Antônio, no veículo Doblô Ambulância, de placa OJT-8346, para consulta médica, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de outubro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreza Mariz Luz
Código Identificador:FA783913

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 224/2016 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia FLAVIO CARDOSO MATIAS, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário na Secretária Municipal de Obras, Serviços Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **FLAVIO CARDOSO MATIAS** na função de Secretário Municipal de Obras, Serviços Desenvolvimento Rural – **SODER**, cargo instituído pela Lei Complementar nº. 370, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 04 de outubro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 24 de outubro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Interino do Município de Serrinha.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:63DA2FF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 226/2016 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Portaria nº. 026/2016, de 24 de outubro de 2016.

Nomeia **FERNANDO ROCHA DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **FERNANDO ROCHA DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Desenvolvimento Rural - **CDR**, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Desenvolvimento Rural - **SODER**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 04 de outubro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 24 de outubro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Interino do Município de Serrinha.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:96B769DD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 227/2016 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia **MATEUS DE MEDEIROS** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Cadastro, Fiscalização e Tributos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **MATEUS DE MEDEIROS** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Cadastro, Fiscalização e Tributos – **CCFT**, na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – **SEMTRIF**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 14 de outubro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 24 de outubro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Interino do Município de Serrinha.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:D551A6FF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 228/2016 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia Maria da Conceição de Medeiros Clemente na função de Coordenadora de Proteção Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS CLEMENTE** na função de Coordenadora Municipal de Proteção Social Básica - **COPSB** na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – **SEMASH**.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 14 de outubro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 24 de outubro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Interino do Município de Serrinha.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:DE02652B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 229/2016 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia **JOILSON DE MEDEIROS**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **JOILSON DE MEDEIROS** na função de Coordenador de Administração em Saúde – **COAS**, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 14 de outubro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, de 24 de outubro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Interino do Município de Serrinha.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:167744C8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 229A/2016 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de 2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **JOSÉ MARQUES DE LIMA**, lotada a Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo de Professora/SINTE/RN, 1/2 (meia) diária (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 27 de outubro de 2016, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, **Formação sobre o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, ofício em anexo.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Pague-se

LILIAN CRISTINA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:6EE2DB9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 229B/2016 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de 2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **DALVACI GOMES DOS SANTOS**, lotada a Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo de Professora/Vice- Diretora, 1/2 (meia) diária (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 27 de outubro de 2016, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, **Formação sobre o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, ofício em anexo.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Pague-se

LILIAN CRISTINA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:E55BAF90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 229C/2016 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de 2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, lotada a Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo de Professora, 1/2 (meia) diária (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua

permanência na cidade de Natal/RN, no dia 27 de outubro de 2016, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, **Formação sobre o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, ofício em anexo.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Pague-se

LILIAN CRISTINA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:32866048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 229D/2016 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de 2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **RANGEL ESTEVAM DE FREITAS**, lotada a Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo de Professor/Coordenador Pedagógico, 1/2 (meia) diária (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 27 de outubro de 2016, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, **Formação sobre o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, ofício em anexo.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Pague-se

LILIAN CRISTINA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:99F46B74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 229E/2016 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Altera e Nomeia a Comissão Municipal de Sistematização do Plano Municipal de Educação de Serrinha/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar e Nomear a Comissão Municipal de Sistematização do Plano Municipal de Educação de Serrinha/RN.

1 – **Secretaria Municipal de Educação**

Rangel Estevam de Freitas – Coordenador Pedagógico

Dalvaci Gomes dos Santos – Professora

Maria da Conceição da Silva – Professora

2 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Selma Quirino da Rocha Costa

3 – Secretaria Municipal de Saúde

Joilson de Medeiros

4 – Representantes do Núcleo Sindical Municipal

José Marques de Lima

5 – Representantes dos Diretores de Escolas Municipais

Maria Sueli Oliveira dos Santos

6 – Representantes dos Diretores da Escola Estadual

Cristiane Rosa de Lima Toscano

7 – Representantes do Conselho Escolar – Escola Municipal João Paulo I

Maria Zilma de Oliveira Santana

8 – Representantes do Conselho Escolar da Escola Estadual Domitila Noronha

Ana Claudia da Silva Dantas

9 – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Denílson Pereira Barbalho

10 – Representantes da Câmara Municipal

Vereador José Paulo de Medeiros Silva

11 – Representantes do Conselho Tutelar

Maria Rita da Silva

12 – Representantes da Secretaria de Finanças

Lindolfo Romão da Silva Neto

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 27 de outubro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Interino do Município de Serrinha.

Publicado por:

João Maria de Oliveira

Código Identificador:C772D12E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2016008

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP000002

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: A. N. Q. GONÇAVES JUNIOR - ME, CNPJ:20.903.036/0001-92

OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica especializada visando o fornecimento de móveis sob medida, porta de vidro temperado com ferragens e poltrona presidente para câmara municipal de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.225,00 (onze mil duzentos e vinte e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária

Exercício 2015: **Órgão:** 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:**

001 – Câmara Municipal, **Função :** 01 Legislativa, **Sub-Função :** 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade:**

2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - **Fonte de Recursos:** 1000-Fonte Livre.

VIGÊNCIA.....: 26 de outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de outubro de 2016

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:0381B2CE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20016007

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP000002

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: D. V. VALE - ME, CNPJ 20.928363/0001-07

OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica especializada visando o fornecimento de móveis sob medida, porta de vidro temperado com ferragens e poltrona presidente para câmara municipal de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da comissão de licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

VALOR TOTAL.....: R\$ R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária

Exercício 2015: **Órgão:** 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:**

001 – Câmara Municipal, **Função :** 01 Legislativa, **Sub-Função :** 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade:**

2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - **Fonte de Recursos:** 1000-Fonte Livre.

VIGÊNCIA.....: 26 de outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de outubro de 2016

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:56136DC4

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2016009

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP000002

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O)....: A. V. COSTA LIMA – ME - ME, CNPJ.10.979.202/0001-80

OBJETO.....: objeto contratação de pessoa jurídica especializada visando o fornecimento de móveis sob medida, porta de vidro temperado com ferragens e poltrona presidente para câmara municipal de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da comissão de licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, conforme discriminação do Anexo 1

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.496,00 (dezoito mil quatrocentos e noventa e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária

Exercício 2015: **Órgão:** 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:**

001 – Câmara Municipal, **Função:** 01 Legislativa, **Sub-Função :** 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade:**

2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - **Fonte de Recursos:** 1000-Fonte Livre.

VIGÊNCIA.....: 26 de outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de outubro de 2016

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:454F6DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2016

Contratada: G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 14.055.950/0001-28. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar reforma e ampliação nos Postos de Saúde das comunidades rurais deste município de Tenente Laurentino Cruz-RN.

Dotação Orçamentária:

1053 – Restauração e Ampliação de Postos de Saúde. Fundamentação legal:

Art. 57, I, da Lei 8.666/93.

Modalidade licitatória: Tomada de Preço 001/2016.

Data da assinatura: 22.07.2016.

Vigência: 22/07/2016 a 22/09/2016.

Signatários: Francisco Dantas de Araújo e Serafia Alda Medeiros de Souza, pela parte contratante, Jose Josenildo da Silva, pela contratada.

Publicado por:

José Vicente de Araújo Neto

Código Identificador:84C2CE15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2016

Contratada: G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 14.055.950/0001-28. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar reforma e ampliação nos Postos de Saúde das comunidades rurais deste município de Tenente Laurentino Cruz-RN.

Dotação Orçamentária: 1053 – Restauração e Ampliação de Postos de Saúde.

Fundamentação legal: Art. 57, I, da Lei 8.666/93.

Modalidade licitatória: Tomada de Preço 001/2016.

Data da assinatura: 21.09.2016.

Vigência: 21/09/2016 a 22/11/2016.

Signatários: Francisco Dantas de Araújo e Serafia Alda Medeiros de Souza, pela parte contratante, Jose Josenildo da Silva, pela contratada.

Publicado por:

José Vicente de Araújo Neto

Código Identificador:123F8D22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº 25/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 30/2016, Pregão Presencial SRP nº 25/2016, foram a (s) empresa(s):

L D DE OLIVEIRA MENDES - ME- CNPJ: 12.226.156/0001-74 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 9, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 143.350,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).**

L. E. PNEUS E PEÇAS- CNPJ: 08.576.605/0001-37 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 5, 8, 11, 12 ; totalizando o valor de **R\$ 196.660,00 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta reais).**

Os itens 6 e 7 foram declarados FRACASSADOS.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 10 de outubro de 2016 (segunda-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:E9040183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº 24/2016

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 29/2016, Pregão Presencial - SRP nº24/2016 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 73 ; totalizando o valor de **R\$ 130.024,00 (cento e trinta mil e vinte e quatro reais).**

PANORAMA COM. PROD. MED. FARM. LTDA- CNPJ: 01.722.296/0001-17 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 14, 20, 23, 24, 26, 28, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 74 ; totalizando o valor de **R\$ 106.902,00 (cento e seis mil, novecentos e dois reais).**

Tibau/RN, 11 de outubro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:5D4CB6FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2016

PROCESSO nº 29/2016

Pregão Presencial SRP nº 24/2016

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS

DATA DA ASSINATURA: 12 de outubro de 2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: PANORAMA COM. PROD. MED. FARM. LTDA		
CNPJ: 01.722.296/0001-17	Telefone:	Email:
Endereço: RUA SANTA QUITERIA, 176 , BOM FUTURO, FORTALEZA/CE, CEP: 59000-000		
Representante: JOSÉ D'ALMEIDA - CPF: 201.474.223-53		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0005263 - Clobazam 10mg	CPR	15000,00	0,68	10.200,00
14	0005264 - Cloridrato de clomipramina 10mg	CPR	2000,00	0,58	1.160,00
20	0005270 - Clordiazepóxido+amitriptilina 5mg+12,5mg	CPR	5000,00	0,68	3.400,00
23	0005273 - Cloxazolam 2mg	CPR	4000,00	1,36	5.440,00
24	0005274 - Cloxazolam 1mg	CPR	3000,00	0,84	2.520,00
26	0005276 - Diazepam 5mg	CPR	15000,00	0,06	900,00
28	0005278 - Estazolam 2mg	CPR	1000,00	1,10	1.100,00
38	0005288 - Lorazepam 1mg	CPR	3000,00	0,69	2.070,00
41	0005291 - Cloridrato de nortriptilina 10mg	CPR	2000,00	0,78	1.560,00
42	0005292 - Cloridrato de nortriptilina 25mg	CPR	4000,00	0,84	3.360,00
43	0005293 - Cloridrato de nortriptilina 50mg	CPR	4000,00	1,53	6.120,00
44	0005294 - Cloridrato de paroxetina 20mg	CPR	20000,00	0,58	11.600,00
45	0005295 - Periciazinha 4% gotas	Fr	200,00	19,60	3.920,00
46	0008328 - Periciazinha 1% gotas	Fr	300,00	9,70	2.910,00
50	0005298 - Cloridrato de sertralina 50mg	CPR	8000,00	0,29	2.320,00
60	0005308 - Bupropiona 150mg	CPR	3000,00	1,95	5.850,00
61	0005309 - Oxcarbamazepina 600mg	CPR	6000,00	1,56	9.360,00
62	0008330 - Citrato de fentanila 0,0785mg/ml	Amp	500,00	2,90	1.450,00
63	0008331 - Cloridrato de velaxina 75mg	CPR	3000,00	2,94	8.820,00
65	0005313 - Cloridrato de fluoxetina 10mg	CPR	6000,00	1,48	8.880,00
66	0008332 - Diazepam 5mg/ml	Amp..	1000,00	0,77	770,00
67	0005315 - Fenitoina 50mg/ml	Amp.	200,00	1,76	352,00
74	0005322 - Flumazil	Amp.	600,00	21,40	12.840,00

Tibau/RN, 12 de outubro de 2016

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3660EA0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2016

PROCESSO nº 29/2016

Pregão Presencial SRP nº 24/2016

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS

DATA DA ASSINATURA: 12 de outubro de 2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 40.787.152/0001-09	Telefone: 84-3213-6146	Email: cirufar@terra.com.br
Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-100		
Representante: JOSE ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA - CPF: 260.809.234-91		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0005251 - Acido valproico 250mg	CPR	8000,00	0,36	2.880,00
2	0005252 - Alprazolam 0,5mg	CPR	8000,00	0,13	1.040,00
3	0005253 - Alprazolam 1mg	CPR	8000,00	0,14	1.120,00
4	0005254 - Alprazolam 2mg	CPR	8000,00	0,19	1.520,00
5	0005255 - Cloridrato de amitriptilina 25mg	CPR	60000,00	0,06	3.600,00
6	0005256 - Cloridrato de biperideno 2mg	CPR	15000,00	0,22	3.300,00
7	0005257 - Bromazepam 3mg	CPR	12000,00	0,07	840,00
8	0005258 - Bromazepam 6mg	CPR	12000,00	0,09	1.080,00
9	0005259 - Carbamazepina 200mg	CPR	25000,00	0,11	2.750,00
10	0005260 - Carbamazepina 400mg	Fr	20000,00	0,39	7.800,00
11	0005261 - Carbamazepina 20mg xp	CPR	400,00	7,33	2.932,00
12	0005262 - Carbonato de lítio 300mg	CPR	8000,00	0,22	1.760,00
15	0005265 - Cloridrato de clomipramina 25mg	CPR	1000,00	0,74	740,00
16	0005266 - Clonazepam 0,5mg	CPR	12000,00	0,09	1.080,00
18	0005268 - Clonazepam 2,5mg gotas	Fr	300,00	2,73	819,00
19	0005269 - Clonazepam 2mg	Fr	20000,00	0,09	1.800,00
21	0005271 - Cloridrato de clorpromazina 100mg	CPR	12000,00	0,23	2.760,00
22	0005272 - Cloridrato de clorpromazina 25mg	CPR	10000,00	0,22	2.200,00
25	0005275 - Fosfato de codeína + paracetamol 30 mg + 500mg	CPR	10000,00	0,59	5.900,00
27	0005277 - Diazepam 10mg	CPR	25000,00	0,06	1.500,00
29	0005279 - Fenitoina 100mg	CPR	12000,00	0,24	2.880,00
30	0005280 - Fenobarbital 100mg	CPR	15000,00	0,12	1.800,00
31	0005281 - Fenobarbital 40mg gotas	Fr	400,00	3,10	1.240,00
32	0005282 - Cloridrato de fluoxetina 20mg	CPR	20000,00	0,09	1.800,00
33	0005283 - Haloperidol 1mg	CPR	1600,00	0,16	256,00
34	0005284 - Haloperidol 2mg gotas	Fr	300,00	2,87	861,00
35	0005285 - Haloperidol 5mg	CPR	25000,00	0,15	3.750,00
36	0005286 - Maleato de levomepromazina 25mg	CPR	12000,00	0,45	5.400,00
37	0005287 - Maleato de levomepromazina 100mg	CPR	12000,00	0,90	10.800,00
39	0006769 - 39 - 0005289 - Lorazepam 2mg	CPR	3000,00	0,12	360,00
40	0005290 - Midazolam 15mg	CPR	2000,00	1,31	2.620,00
47	0005296 - Risperidona 2mg	CPR	8000,00	0,34	2.720,00
48	0008329 - Risperidona 3mg	CPR	8000,00	0,40	3.200,00
49	0005297 - Risperidona 1mg	CPR	8000,00	0,31	2.480,00
51	0005299 - Cloridrato de sertralina 100mg	CPR	8000,00	0,59	4.720,00
52	0005300 - Cloridrato de tioridazina 100mg	CPR	3000,00	0,88	2.640,00
53	0005301 - Valproato de sódio 50mg xarope	Fr	600,00	3,83	2.298,00
54	0005302 - Valproato de sódio 500mg	CPR	15000,00	0,94	14.100,00
55	0005303 - Cloridrato de levomepromazina 4%gotas	Fr	200,00	9,24	1.848,00
58	0005306 - Levodopa + carbidopa 250+25mg	CPR	2000,00	0,41	820,00
64	0005312 - Cloridrato de velaxina 150mg	CPR	3000,00	3,53	10.590,00
68	0005316 - Fenobarbital 200mg/ml	Amp.	400,00	1,47	588,00
69	0005317 - Haloperidol 5mg/ml	Amp.	300,00	1,04	312,00
70	0005318 - Haldol decanoato	Amp.	100,00	8,58	858,00
71	0005319 - Cloridrato de petidina	Amp.	1000,00	2,05	2.050,00
72	0005320 - Cloridrato de tramadol 50mg	Amp.	1000,00	0,74	740,00
73	0005321 - Midazolam 15mg/ml	Amp.	800,00	1,09	872,00

Tibau/RN, 12 de outubro de 2016

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8ADF9FE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISODE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 26/2016

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 31/2016, na modalidadePregão Presencial SRP nº 26/2016, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO, com abertura marcada para o dia02 de novembro de 2016 (quarta-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo telefone: (84) 3326-2228.

Tibau, 20 de outubro de 2016

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F8BCECF2

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0267/2016**

EXONERAR DO CARGO COMISSONADO DE PROCURADOR-CHEFE - PCHE, NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GLAYCON SOUSA BEZERRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **968.381.834-04** e **Cédula de Identidade nº 1.373.953 - SSP/RN**, do cargo público em comissão de **PROCURADOR CHEFE - PCHE**, lotado na **Procuradoria Geral do Município - PGM**, revogando-se a Portaria de nº 0248/2016 de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Tibau-RN, 11 de outubro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:907F5953

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0268/2016**

EXONERAR DO CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE DIVISÃO EM SAÚDE - CSD, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANDRE HUDSON DA SILVA COSTA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **117.702.344-03** e **Cédula de Identidade nº 002.887.351 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO EM SAÚDE - CDS**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, revogando-se a Portaria nº 045/2015 de 02 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de outubro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:12C16868

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0269/2016**

EXONERAR DO CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE DIVISÃO EM SAÚDE - CDS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO JACQUE LAFITT NERIS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **099.856.814-79** e **Cédula de Identidade nº 003.120.342 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO EM SAÚDE - CDS**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, revogando-se a Portaria nº 082/2016 de 01 de março de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de outubro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:78CEE81

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0270/2016**

EXONERAR DO CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE DIVISÃO EM SAÚDE - CDS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA JOSÉ CANDIDO PESSOA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **498.419.984-91** e **Cédula de Identidade nº 1.575.146 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO EM SAÚDE - CDS**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, revogando-se a Portaria nº 0249/2016 de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de outubro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:75B85256

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0271/2016**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL

DE SERVIÇOS URBANOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR, DESTES MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIONE ROMERITO SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 056.955.994-40** e **Cédula de Identidade nº 002.432.431 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 11 de outubro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:28356B56

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0272/2016**

EXONERAR DO CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR E CONTROLE DA SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JADSON BARBOSA DE MELO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 010.307.154-75** e **Cédula de Identidade nº 001.812.096 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR E CONTROLE DA SAÚDE**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, revogando-se a Portaria nº 0177/2016 de 02 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de outubro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:20B2DB56

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0273/2016**

EXONERAR DO CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DE CONTROLE DA SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E

DO IDOSO - CCSMCAI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LIDIANA MARIA DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, servidora municipal, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 024.294.864-23** e **Cédula de Identidade nº 001.607.981 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE CONTROLE DA SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO - CCSMCAI**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, revogando-se a Portaria nº 0210/2015 de 04 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de outubro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:4D08441F

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0274/2016**

EXONERAR O CARGO COMISSONADO DE GERENTE EXECUTIVO - GEX, SECRETARIA DO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANTÔNIA SULIVANIA ARIANE DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, servidora municipal, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 060.332.034-10** e **Cédula de Identidade nº 002.482.230 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO - GEX**, lotado(a) na **SECRETARIA DO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, revogando-se a Portaria nº 0175/2016 de 02 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de outubro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:A444555A

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0275/2016**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE - SPS, SECRETARIA DO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA DO SOCORRO LOPES SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 850.425.954-49** e **Cédula de Identidade nº 1.541.638 - SSPRN**, do Cargo Comissionado de **SUPERVISOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE - SPS**, lotado(a) na **SECRETARIA DO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, revogando-se a Portaria nº 0183/2016 de 02 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de outubro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:6FEE05FB

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP PORTARIA Nº 0276/2016

EXONERAR O CARGO COMISSIONADO DE INSTRUTOR DE PROGRAMAS DE ESPORTES - IPE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMECELJ, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANTONIO IRAN DE MORAIS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 342.041.214-20** e **Cédula de Identidade nº 606.376 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **INSTRUTOR DE PROGRAMAS DE ESPORTES - IPE**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer - SMECELJ**, revogando-se a Portaria nº 084/2016 de 01 de março de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de outubro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:69680288

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP PORTARIA Nº 0277/2016

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE EXECUTIVO - GEX, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RICARDO BRUNO CARVALHO DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 013.981.954-13** e **Cédula de Identidade nº 002.024.253 - SEDS/RN**, do Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO - GEX**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB**, revogando-se a Portaria nº 0168/2016 de 02 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de outubro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:2AE21461

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP PORTARIA Nº 0278/2016

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE SETORIAL - ASET, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **COSMO RODRIGUES DE MOURA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 074.700.434-03** e **Cédula de Identidade nº 002.474.712 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE SETORIAL - ASET**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de outubro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:D9A4F38C

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP PORTARIA Nº 0279/2016

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE SETORIAL - ASET, DA CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MAGDA MARIA CORTEZ DE BRITO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 136.271.203-53** e **Cédula de Identidade nº 3.191.150 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE SETORIAL - ASET**, lotado(a) na **CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**, revogando-se a Portaria nº 0207/2015 de 04 de maio de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de outubro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:41E6FE45

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0280/2016**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE SETORIAL - ASET, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANTONIA JANINE DA FE**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 068.187.074-59** e **Cédula de Identidade nº 002.586.613 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **Assistente Setorial - ASET**, lotado na **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**, revogando-se a Portaria nº 0122/2016 de 01 de abril de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de outubro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8D899C89

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0281/2016**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE

FISCALIZAÇÃO - CDF, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **JESSICA KELLY PEREIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 098.407.474-01** e **Cédula de Identidade nº 003.079.612 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - CDF**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**, revogando-se a Portaria nº 0156/2015 de 02 de março de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de outubro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C510D8A9

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0282/2016**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAS - COR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA MADALENA DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 030.596.914-52** e **Cédula de Identidade nº 1.835.847 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAS - COR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, revogando-se a Portaria nº 0202/2016 de 01 de junho de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de outubro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C79A536F

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0283/2016**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE EXECUTIVO - GEX, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **TIAGO VERISSIMO DA COSTA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 084.526.944-58** e **Cédula de Identidade nº 002.460.154 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **ANALISTA DE COMPRAS - AC**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, revogando-se a Portaria nº 0230/2016 de 01 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de outubro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:B979BCBB

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0284/2016**

EXONERAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE SETORIAL - ASET, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONTROL, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GUILHERME FERNANDES GENESIO DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 017.742.234-30** e **Cédula de Identidade nº 003.245.743 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE SETORIAL - ASET**, lotado(a) na **Controladoria Geral do Município - CONTROL**, revogando-se a Portaria nº 0104/2015 de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de outubro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:EBD597D7

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0285/2016**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE SETORIAL - ASET,

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONTROL, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LÍDIA HELENE MEIRA DA NOBREGA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 024.720.164-25** e **Cédula de Identidade nº 001.616.818 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE SETORIAL - ASET**, lotado(a) na **Controladoria Geral do Município - CONTROL**, revogando-se a Portaria nº 097/2015 de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de outubro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:89C3764B

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0286/2016**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DE VEÍCULOS LEVES - CDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E HABITAÇÃO - SEINFRA, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MARCIO IURI ALBUQUERQUE DIAS**, brasileiro, maior, capaz, servidor municipal, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 913.145.934-04** e **Cédula de Identidade nº 001.188.308 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE VEÍCULOS LEVES - CDE**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E HABITAÇÃO - SEINFRA**, revogando-se a Portaria nº 0187/2016 de 02 maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de outubro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:D1790E76

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0287/2016**

EXONERAR DO CARGO COMISSONADO DE GERENTE EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA – URBANO E RURAL - GEI, SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E HABITAÇÃO - SEINFRA, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **KALIANA FILGUEIRA DE FREITAS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 035.572.454-54 e Cédula de Identidade nº 002.335.561 - SSP/RN, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE UNIDADE DE ENGENHARIA - CUE**, lotado(a) na **Secretaria Municipal da Infraestrutura, Saneamento e Habitação - SEINFRA**, revogando-se a Portaria nº 0172/2016 de 02 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de outubro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:063F55C7

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP PORTARIA Nº 0288/2016

EXONERAR DO CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - ASC, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LUCIA DE FATIMA CABRAL ROCHA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 276.099.284-53 e Cédula de Identidade nº 327.511 - SSP/RN, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - ASC**, lotado(a) na **SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**, revogando-se a Portaria nº 0170/2016 de 02 maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de outubro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:38A0E230

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP PORTARIA Nº 0289/2016

EXONERAR DO CARGO COMISSONADO DE GERENTE EXECUTIVO - GEX, SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LUCIANA LIMA BRAGA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 028.192.203-98 e Cédula de Identidade nº 2002010160318 - SSP/CE, do Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO - GEX**, lotado(a) na **SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**, revogando-se a Portaria nº 0349/2015 de 01 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de outubro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4E85FB8C

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP PORTARIA Nº 0290/2016

NOMEAR PARA EXERCER O DO CARGO COMISSONADO DE ASSISTENTE SETORIAL - ASET, LOTADO(A) NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CONTROL, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA MADALENA DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 030.596.914-52 e Cédula de Identidade nº 1.835.847 - SSP/RN, para ocupar o do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE SETORIAL - ASET**, lotado(a) na **Controladoria Geral do Município – CONTROL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 13 de outubro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E5F2EA9A

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP PORTARIA Nº 0291/2016

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE EXECUTIVO - GEX, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **TIAGO VERISSIMO DA COSTA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 084.526.944-58** e **Cédula de Identidade nº 002.460.154 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO - GEX**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 13 de outubro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:31D5FDA1

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0292/2016**

EXONERA DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANTIÁRIA - CSVS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ERICA LORENNA BATISTA DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 095.733.794-90** e **Cédula de Identidade nº 002.323.880 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANTIÁRIA - CSVS**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, revogando-se a Portaria nº 047/2015 de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 18 de outubro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:CF46E8D5

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0293/2016**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE SETORIAL - ASET,

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONTROL, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **GESMAELLY NAARA OLIVEIRA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 110.768.814-08** e **Cédula de Identidade nº 2.887.488 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE SETORIAL - ASET**, lotado(a) na **Controladoria Geral do Município – CONTROL**, revogando-se a Portaria nº 081/2016 de 02 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 18 de outubro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:528C651E

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0266/2016**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE ASSISTENTE SETORIAL - ASET, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **SARAH ARITA DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 067.533.214-11** e **Cédula de Identidade nº 002.606.967 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE SETORIAL - ASET**, lotado(a) na **Procuradoria Geral do Município – PGM**, revogando-se a Portaria de nº 066/2015 de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de outubro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:78DC10CE

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2016**

Estabelece diretrizes e restrições, aplicáveis no exercício de 2016, para redução das despesas de

custeio no Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a frustração de receita no âmbito local e nacional;

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo Municipal no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º. Todas as despesas com custeio, constantes na Lei Orçamentária vigente, e destinadas ao funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta e indireta, no exercício de 2016, observarão as diretrizes e restrições constantes neste Decreto.

Parágrafo único. São excluídos da abrangência deste Decreto as unidades e serviços cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, em particular aqueles que se relacionam aos serviços essenciais à coletividade.

Art. 2º. Os órgãos e das entidades da Administração Pública direta e indireta deverão adotar imediatamente medidas de redução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das despesas com custeio constantes na Lei Orçamentária vigente.

§ 1º. Os Secretários Municipais deverão apresentar seus planos individuais de redução de despesas com custeio ao Prefeito Municipal até a data de **21 de Outubro de 2016**.

I - O plano de que trata o § 1º do art. 2º desta Lei deverá contemplar, dentre outras ações:

a renegociação das condições de preços e/ou quantidades vigentes nos contratos firmados para despesas de custeio, em especial no caso daqueles cujos valores atualizados para o exercício de 2016, mediante acordo entre as partes;
supressão, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de valores dos contratos vigentes, quando necessário;
reavaliação das licitações em curso que ainda não tenham sido homologadas ou adjudicadas, bem como daquelas ainda a serem instauradas; e, por fim,
reavaliação do espaço físico utilizado para as atividades de cada órgão e entidade.

§ 2º. Os Secretários Municipais, no âmbito de cada pasta administrativa, acompanharão e avaliarão as medidas previstas nesse Decreto, bem como desenvolverão estudos com vistas à otimização das despesas de custeio nas seguintes frentes de economia:

- I – gastos relativos ao consumo de água e esgotos;
- II – despesas com combustível;
- III – despesas relativas a pacotes de dados e serviços de internet;
- IV – gastos com energia elétrica;
- V – serviços de limpeza e vigilância;
- VI – despesas com serviços de telefonia fixa e móvel.

Art. 3º. Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal deverão imediatamente reduzir em 50% (cinquenta por cento) as despesas

decorrentes de contratos e de outras avenças celebrados com empresas de terceirização de mão de obra e de locação de equipamentos.

Art. 4º. Ficam imediatamente suspensas, no exercício de 2016, as despesas relativas:

- I – aos serviços de telefonia móvel;
- II – aos gastos com diárias de pessoal civil, a exceção do Prefeito Municipal;
- III – à passagem e despesas com locomoção;
- IV – à locação de veículos automotores e bens imóveis;
- V – aos pagamentos de horas extraordinárias;
- VI – à aquisição de bens imóveis e veículos novos;
- VII – ao patrocínio e apoio à realização de festividades, eventos culturais, solenidades, recepções, confraternizações, homenagens, enfeites e outras situações similares.

Parágrafo único. Casos excepcionais, devidamente fundamentados, poderão ser submetidos ao exame do Prefeito Municipal, que deliberará motivadamente.

Art. 5º. Fica vedada a celebração de termos aditivos que impliquem acréscimo de objeto ou valor financeiro no tocante a contratos de compras e de prestação de serviços.

Art. 6º. Fica determinada a redução de 50% (cinquenta por cento) no consumo de combustível de todos os veículos oficiais próprios, locados, cedidos, doados ou que, de qualquer forma, estejam autorizados a utilizar combustível custeados com recursos ordinários do Tesouro Municipal e da quota-parte dos royalties.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos veículos vinculados às atividades de fiscalização e de emergência médica, devidamente caracterizados.

Art. 7º. Fica vedado o custeio da participação de servidores públicos municipais em congressos, seminários e afins com recursos ordinários do Tesouro Municipal.

Art. 8º. Fica vedado o custeio da participação, em viagens oficiais, de servidores públicos municipais com recursos ordinários do Tesouro Municipal.

§ 1º. Apenas com autorização expressa do Prefeito Municipal, apresentadas as razões de forma motivada, poderá ser excepcionada a regra inserta no *caput* deste artigo.

§ 2º. Os servidores que não observarem o disposto no *caput* do artigo 8º deste Decreto deverão ressarcir o Poder Público Municipal das despesas com emissão de passagens aéreas e diárias, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis.

Art. 9º. Deverão ser objeto de revisão, no exercício de 2016, contratos em execução com saldos individuais iguais ou superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e cujos os objetos são os seguintes:

- I - informática, tecnologia da informação e telefonia;
- II - vigilância e segurança patrimonial, presencial ou eletrônica;
- III - controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios;
- IV - limpeza, exceto em ambiente hospitalar;
- V - manutenção predial e serviços complementares;
- VI - serviços gráficos e de impressão, bem como reprografia corporativa;
- VII - estudos técnicos, planejamento e projetos, excetuados projetos básicos e executivos;
- VIII - auditoria, consultoria e assessoria financeira, tributária e jurídica;
- IX - transporte mediante locação de veículos.

Parágrafo único. A revisão a que alude o *caput* deste artigo deverá reduzir em ao menos 20% (vinte por cento) o valor do saldo remanescente do contrato, procedendo-se, para tanto, mediante renegociação bilateral ou supressão unilateral do objeto, observado o disposto no artigo 65 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com as demais pastas administrativas, deverá zelar pelo cumprimento das disposições deste Decreto, por meio de relatório circunstanciado.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Tibau-RN, 14 de Outubro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B082B5F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 0012/2016 - REUNIÃO ORDINÁRIA PARA FORMAÇÃO
DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DAS
MEDIDAS TOMADAS PELO CONSELHO TUTELAR PARA
SANAR A CARGA HORÁRIA E FAZER UM RELATÓRIO
APURANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE LEVARAM AO
SUMISSO DO CELULAR A ELES CONFIADO**

Aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e dezesseis às dez horas na sede do COMDICA, situado a Rua Raimundo Sérgio Neto, Nº 02-centro/ Tibau- RN reuniu-se o colegiado desse conselho: Antônio Fabiano de Oliveira Cavalcante, Ednilza Alexandre de Souza Florêncio, Tatiana Muniz de Siqueira, Rita Pereira Góis, Gerônimo de Paiva e Silva, Hissa Hamylle Menezes Mota – Assistente Social da SEDS e Janayna Keyvylana Silva – Secretaria Executiva do COMDICA.

A reunião foi aberta pelo presidente do COMDICA, o Sr. Antônio Fabiano de Oliveira Cavalcante que agradeceu a presença de todos e inicialmente relatou como foi a reunião que aconteceu no dia 13/10/2016 com o promotor da comarca de Areia Branca, o Dr. Daniel Lessa da Aldeia, onde o Sr. Promotor orientou quais medidas a serem tomadas para que as crianças do nosso município não fiquem desassistidas e para isso terá a necessidade de ser criada uma comissão fiscalizadora, para o pleno funcionamento do conselho. Ainda nessa reunião foi aproveitada para ver o andamento da construção do Plano Socioeducativo, a Assistente Social Hissa Mota iniciou e logo em seguida a conselheira de direito Tatiana Muniz fez uma breve explanação sobre a construção do mesmo. Dando continuidade diante dos fatos que terão de ser solucionados ficou definida a Comissão Fiscalizadora sendo composta por dois representantes da sociedade civil, sendo um da Associação Israelita de Tibau e um da Rede Comercialização Solidária Xique-Xique e dois representantes do governo, sendo um da Secretaria de Educação e Cultura e um da Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude.

COMISSÃO FISCALIZADORA
TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA – PRESIDENTE
GERÔNIMO DE PAIVA E SILVA – RELATOR
ANTÔNIO FABIANO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
EDNILZA ALEXANDRE DE SOUZA FLORÊNCIO

Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada e eu janayna keyvylana silva, secretariei os trabalhos que segue assinada por mim e pelos demais.

Relação de Presentes

JANAYNA KEYVYLANA SILVA

RITA PEREIRA DE GÓIS

HISSA HAMYLLE MENEZES MOTA

TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA

ANTÔNIO FABIANO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

EDNILZA ALEXANDRE DE SOUZA FLORÊNCIO

GERÔNIMO DE PAIVA E SILVA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:40A766AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LEI Nº 373/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidos, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

- I – as prioridades da administração pública municipal;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; e
- V - as disposições finais.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º Constituem prioridades da administração pública municipal:

- I – educação, saúde e serviços urbanos, com ênfase para: Melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas; Saneamento básico; Proteção à criança e ao adolescente; Ensino Infantil e Fundamental; Limpeza urbana
- II – planejamento, urbanismo, infra-estrutura e turismo;
- III – preservação, recuperação e conservação do meio ambiente, rural e urbano;
- IV – incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;
- V – programas voltados para a área de assistência e promoção social.

Art. 3º As prioridades definidas no artigo anterior terão precedências na alocação de recursos nos orçamentos de 2017.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – *programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II – *atividade*, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III – *projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *operação especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – *unidade orçamentária*, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI – *concedente*, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

VII – *conveniente*, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta de outras esferas de governos e as entidades privadas, com as quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros.

§1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária que o executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituído de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

III – anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesas na forma definida nesta Lei;

IV – discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo Único. Integrarão os anexos a que se refere este artigo, além dos componentes referidos no art. 2º, § 1º, I a II e no art. 22, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto, contribuição e transferências de que trata a Lei Orgânica do Município;

II – da evolução das despesas do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;

III – o resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – do resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VI – das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com o Anexo III, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VII – das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;

VIII – das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX – da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus fundos.

Art. 7º Para efeito do disposto no art. 4º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até 31 de agosto de 2016.

Parágrafo Único. A execução do orçamento previsto neste artigo fica sujeita ao cumprimento das técnicas e normas pertinentes às áreas de orçamento, contabilidade e finanças públicas.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal ou seguridade social.

§2º Os grupos de despesas de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gastos, conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II – Juros e Encargos da Dívida - 2;

III – Outras Despesas Correntes - 3;

IV – Investimentos - 4;

V – Inversões Financeiras – 5;

VI – Amortização da Dívida - 6; e

VII - A Reserva de Contingência, prevista no art. 10, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidades no âmbito do mesmo nível de Governo.

§6º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

Art. 9º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondente, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 10 A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo no máximo a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida.

CAPÍTULO III **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS** **ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 11 No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de junho de 2016, projetadas para o exercício de 2017 com os mesmos índices de variações oficiais do Governo Federal.

Parágrafo Único. No caso de ser atribuídos crescimentos de transferências constitucionais, decorrente da ampliação da participação dos Governos Municipais nos impostos federais, com a conseqüente ampliação da base das receitas tributárias, as variações decorrentes serão considerados na estimativa para 2017 como incremento real.

Art. 12 As instituições de caráter assistencial, cultural ou desportiva sem finalidade lucrativa, reconhecidas de utilidade pública, podem firmar convênio com o Poder Público Municipal, apresentando os seguintes documentos:

- I – cópia da Lei de reconhecimento de utilidade pública;
- II – cópia autenticada da ata da eleição da Diretoria;
- III – prova de que não estar inadimplente com o Tribunal de Contas do Estado, de recursos recebidos;
- IV – plano de aplicação físico-financeiro, em nível de item da despesa dos recursos a serem recebidos.

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO** **COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 13 Os Poderes Legislativos e Executivos terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentária, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo a situação vigente em junho de 2016, projetada para o exercício de 2017, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos devidamente autorizados.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo de natureza da despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 15 São vedadas quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 16 Após à sanção da lei de orçamento ou a abertura de créditos adicionais, a Prefeitura divulgará por unidade orçamentária, o detalhamento da despesa, discriminando a programação por projetos e atividades, a esfera orçamentária, a natureza da despesa, a fonte de recursos e o valor correspondente para cada elemento de despesa.

Art. 17 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 18 A Lei orçamentária conterá autorização para abertura de crédito suplementar no limite mínimo de quinze (15%) e no máximo de trinta por cento (30%) do valor fixado para as despesas do exercício de 2017, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O limite autorizado no Caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I - As despesas a serem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o “caput” deste artigo, podendo serem abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;
- II – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;
- III – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- IV – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2016, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, do FUNDEB e Convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixadas na Lei Orçamentária;
- V – incorporar recursos oriundos de operações de créditos ou financiamentos;

Art. 19 Para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

- I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e
- II - entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

Art. 20 Na hipótese de o projeto de lei orçamentária não for aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada, até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 25 de outubro de 2016.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal
CPF nº 502.979.454-91

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:D9632438

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

GABINETE DO PREFEITO **OFÍCIO Nº 103/2016**

Ofício nº 103/2016-G P.
Triunfo Potiguar/RN, 12 de setembro de 2016.

Ao,
Departamento de Recursos Humanos do DETRAN
Avenida Perimetral leste, 113 – Cidade da Esperança.
CEP: 59.071-450 - Natal - Rio Grande do Norte.

Assunto: Autorização de prorrogação de cessão de pessoal.

Senhor Coordenador,

Dirigimo-nos a Vossa senhoria para informar que a solicitação contida no ofício nº 100/2016-GE, emitida pelo gabinete do governador em 13/06/2016 foi devidamente autorizada, ficando desta forma, concedida à prorrogação da servidora **ANA MARIA DE MEDEIROS SOARES**, matrícula nº 168.484-3, Digitadora, para continuar desempenhando seus préstimos laborais junto ao

Departamento estadual de trânsito (DETRAN/RN) sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, bem como, ressalta-se que todas as obrigações sociais permanecem sob a responsabilidade do órgão solicitante.

Atenciosamente,

JOSÉ GILDENOR DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Gildenor da Fonseca

Código Identificador:BCD11E15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chamada Pública Nº 001/2016.

PROCESSO Nº 097/2016

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão de Avaliação das Propostas do edital, referente à chamada pública nº. 001/2016, tendo como objeto a “Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar, às unidades da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.”, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

ROBERTO LEAL DA SILVA - CPF: 005.867.011-41, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, Perfazendo o valor de **24.640,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais);**

FRANCISCO ALISSON SIQUEIRA DE SANTANA - CPF: 013.469.474-06, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 9, Perfazendo o valor de **8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);**

Upanema/RN, 26 de Outubro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:46E352CD

PREGOEIRO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 046/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, através da **Pregoeira**, designada através da portaria 264/2016- GPMU torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 046/2016:**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda (Gasolina, Diesel comum e Diesel S-10), para uso exclusivo dos veículos pertencentes e/ou locados ao município, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas no Município de Natal/RN.

Empresas Vencedoras:

MENDES PETROLEO LTDA - CNPJ: 09.142.543/0001-18, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3; perfazendo o valor de **R\$ 156.140,00 (cento e cinquenta e seis mil, cento e quarenta reais);**

Upanema/RN, 25 de Outubro de 2016.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:0C16399A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 001/2016-SEARH, DE 25 DE OUTUBRO DE
2016.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação em vigor; CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 149 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO), QUE DIZ: “CONFIGURA ABANDONO DE CARGO A AUSENCIA INTENCIONAL DO SERVIDOR AO SERVIÇO POR MAIS DE 60 (SESENTA) DIAS CONSECUTIVOS”;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, para averiguar possível abandono de cargo público por parte do servidor **ANAXIMANDRO EUDSON DE OLIVEIRA BARBOSA E SILVA**.

Art. 2º - Instalar comissão de sindicância para averiguar possível abandono de cargo público por parte do servidor municipal **ANAXIMANDRO EUDSON DE OLIVEIRA BARBOSA E SILVA**, exercendo um cargo de assistente administrativo, matrícula nº 555, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Nomear os servidores: **RAIMUNDA EDIMI DE MEDEIROS** – Profª Mestrado, Mat.: 290; **FRANCISCO NUZIO PEREIRA DE MELO** – Profº Especializado, Mat.: 115 E, **SIMONE MARIA BEZERRA DE FARIAS** – Profª Especializada, Mat.: 297, para integrarem a comissão de sindicância, sob a presidência desde último.

Art. 3º - Determinar que a comissão ora nomeada terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para instalação e conclusão dos serviços de apuração dos fatos atribuídos ao servidor, tal como descritos no art. 1º, desta Resolução.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 25 de Outubro de 2016.

Publique-se.

JANE MARIA BEZERRA DE FREITAS

Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Josiel de Oliveira Gondim

Código Identificador:FDAA651D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 158/2016/SMS – UPANEMA, EM 14 DE
OUTUBRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Três Diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **ANTONIO GENÁRIO GOMES CAMPINA**,

Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;

Local de destino: Hospital de Natal/RN;

Período do Afastamento: 17, 19 e 21 de outubro de 2016.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, em 14 de outubro de 2016.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Josiel de Oliveira Gondim

Código Identificador:19E43CF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 159/2016/SMS – UPANEMA, EM 14 DE
OUTUBRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;

Local de destino: Hospital de Natal/RN;

Período do Afastamento: 18 e 20 de outubro de 2016.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, em 14 de outubro de 2016.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Josiel de Oliveira Gondim

Código Identificador:A72A58FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 160/2016/SMS – UPANEMA, EM 19 DE
OUTUBRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Três Diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;

Local de destino: Hospital de Natal/RN;

Período do Afastamento: 24, 26 e 28 de outubro de 2016.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, em 19 de outubro de 2016.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Josiel de Oliveira Gondim

Código Identificador:1B729E57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 161/2016/SMS – UPANEMA, EM 19 DE
OUTUBRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **ANTONIO GENÁRIO GOMES CAMPINA**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;

Local de destino: Hospital de Natal/RN;

Período do Afastamento: 25 e 27 de outubro de 2016.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, em 19 de outubro de 2016.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Josiel de Oliveira Gondim

Código Identificador:4B8A1F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 167/2016/SMS – UPANEMA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **MARCELO MARTINS BARBALHO**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;

Local de destino: Hospital de Natal/RN;

Período do Afastamento: 25 de outubro de 2016.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, em 25 de outubro de 2016.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Josiel de Oliveira Gondim

Código Identificador:2C6F2F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 168/2016/SMS – UPANEMA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **ANTONIO GENÁRIO GOMES CAMPINA**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;

Local de destino: Hospital de Natal/RN;

Período do Afastamento: 26 de outubro de 2016.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, em 25 de outubro de 2016.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Josiel de Oliveira Gondim

Código Identificador:6A516F69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 003/2016**

Assunto: Contrato de Locação de terreno para depósito, reciclagem e tratamento de lixo no Município de Várzea – Inexecução Contratual

Interessado: Humberto Gomes Teixeira

Ao Senhor

HUMBERTO GOMES TEIXEIRA

Fazenda Riacho do Mel, Zona Rural do Município

De Várzea/RN

O município de Várzea, em cumprimento à determinação da Prefeitura Municipal, neste ato representada pelo Senhor Lucinaldo do Nascimento Luiz, Secretário Adjunto Municipal de Administração, **DIANTE DA NEGATIVA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO POR PARTE DO NOTIFICADO, BEM COMO DA INEFICÁCIA DA NOTIFICAÇÃO PELA VIA POSTAL**, vem notificar o Senhor **HUMBERTO GOMES TEIXEIRA**, já qualificado no Contrato de Locação de terreno para depósito, reciclagem e tratamento de lixo no Município de Várzea, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Referência contratual	Referência legal
O contratado fechou o acesso ao terreno, objeto do presente contrato, pelo motivo de atraso de cerca de 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos aluguéis convencionados, o Município o notificou pessoalmente para que retomassem suas obrigações contratuais pois a Lei 8.666/93 em seu artigo 78, XV somente autoriza a rescisão contratual em caso de inadimplimento de mais de 90 (noventa) dias, contudo o mesmo se recusou a receber a notificação. Devido a isso duas testemunhas atestaram que o mesmo foi notificado, bem como o Município o notificou mais uma vez através de AR, caracterizando indícios de inexecução total do objeto licitado, que pode ensejar sanções administrativas, <u>como também a rescisão do contrato.</u>	CLÁUSULA DÉCIMA	<u>Artigo 87, II e;</u> <u>Artigo 77 da Lei 8.666/93</u>

Assim, fica o contratado notificado para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis conforme reza o §2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, a contar da data da publicação desta notificação no Diário Oficial da FEMURN, dirigida ao Prefeito Municipal no endereço Rua Coronel Felipe Jorge, Nº20, no centro de Várzea tendo em conta a possível aplicação de sanção administrativa do artigo 87, II da Lei 8.666/93, sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos do art. 77 do mesmo diploma legal.

Várzea, 26 de outubro de 2016.

LUCINALDO DO NASCIMENTO LUIZ

Secretário Adjunto Municipal de Administração

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:1ACC8F3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 730/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 25 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de outubro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:9C2B5797

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 731/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **SILDA GOMES CRUZ** Mat. 249, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 25 de outubro de 2016, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de outubro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:53E8CD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 732/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (cinquenta reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 49, ocupante da função de **Auxiliar de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 26 de outubro de 2016, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de outubro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:DA2EFAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 733/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 26 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de outubro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:FC15B6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 734/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 26 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de outubro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:6B9A5FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 735/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 26 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de outubro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:3456A06F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2016

PRAÇA DA CONCEIÇÃO, S/N, , CENTRO, AREIA BRANCA/RN CEP: 59655000 CNPJ: 08.077.265/0001-08

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2016

PROCESSO nº 75/2016

Pregão Presencial nº 22/2016

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.397.301/0001-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2016.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 25 de agosto de 2016 ate 24 de agosto de 2017.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: SUPERMERCADO SERRANO LTDA		
CNPJ: 08.349.459/0001-07	Telefone: 33161319	Email: SUPSERRANO@HOTMAIL.COM
Endereço: AV. RIO BRANCO, 2695, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-400		
Representante: ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM -		CPF: 045.503.474-57

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
------	-----------	-------	----------------	--------	------------------	-----------------

1	0022049 - Apresuntado tipo carne cozida de aves, congelado sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	60,00	11,84	710,40
2	0015426 - Carne bovina – músculo dianteiro, moída, de abate recente, congelada. Com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto, prazo de validade e S.I.F.	Kg	5000,00	15,35	76.750,00
3	0015428 - Carne chã de dentro, de abate recente, congelada. Com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto, prazo de validade e S.I.F.	Kg	3000,00	23,90	71.700,00
4	0020020 - Carne de charque, congelada apresentando cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	2000,00	21,70	43.400,00
5	0015432 - Carne de Criação, de abate recente, congelada. Com no máximo 10% de gordura, contendo identificação do produto, prazo de validade e S.I.F.	Kg	100,00	21,50	2.150,00
6	0015434 - Carne seca de sol, de abate recente, congelada. Com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto, prazo de validade e S.I.F.	Kg	2000,00	22,20	44.400,00
7	0015436 - Costela, de abate recente, congelada. Com no máximo 10% de gordura, contendo identificação do produto, prazo de validade e S.I.F.	Kg	3000,00	12,45	37.350,00
8	0015440 - Fígado bovino, congelado, apresentando cor característica, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas.	Kg	2000,00	10,00	20.000,00
9	0015442 - Frango inteiro, carcaça resfriado ou congelado apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	Kg	1000,00	5,63	5.630,00
10	0022050 - Salsicha de frango ingredientes: carne mecanicamente separada de aves, carne de frango, água, proteína texturizada de soja (3%), amido, sal, maltodextrina, codimentos naturais, pimenta calabresa, regulador de acidez lactato de sódio (INS 4521), aromas na	Kg	3000,00	5,27	15.810,00
11	0020018 - Coxa e Sobrecoxa de frango; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 3(decreto 12486 de 20/10/78) e (MA.22244/97); port. 145, de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Sec. Agr.	Kg	3000,00	6,64	19.920,00
12	0015446 - Peito de frango, congelado apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	Kg	3000,00	7,55	22.650,00

Areia Branca/RN, 25 de agosto de 2016.

Fundo Municipal de Saúde

LUIZ OLIVEIRA JUNIOR

Gestor do FMS

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO Nº 1375 DO DIA 24/10/2016 NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Publicado por:
Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:2C78446E

GABINETE CIVIL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2016

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2016

PROCESSO nº 151/2016

Pregão Presencial nº 37/2016

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN

CNPJ: 08.077.265/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2016.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 06 de setembro de 2016 ate 05 de setembro de 2017.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 04.701.515/0001-70	Telefone:	Email:
Endereço: PÇA CONEGO ANTONIO JOAQUIM , 24 , CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59000-000		
Representante: CLAYTON JOSE DE OLIVEIRA - CPF: 430.002.744-72		

LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0015538 - Pincel p/ pintura; com cabo longo em madeira, contendo virola metálica; de ponta em cerdas sintéticas; no formato chato; tamanho 12, para artesanato		UND	75,00	3,60	270,00
2	0015540 - Pincel p/ pintura; com cabo longo em madeira, contendo virola metálica; de ponta em cerdas sintéticas; no formato chato; tamanho 14, para artesanato		UND	75,00	3,61	270,75
3	0015542 - Pincel p/ pintura; com cabo longo em madeira, contendo virola metálica; de ponta em cerdas sintéticas; no formato chato; tamanho 16, para artesanato		UND	75,00	5,05	378,75
4	0015544 - Pincel p/ pintura; com cabo longo em madeira, contendo virola metálica; de ponta em cerdas sintéticas; no formato chato; tamanho 24, para artesanato		UND	75,00	10,49	786,75
5	0009992 - Tesoura tipo escolar, ponta arredondada, lâmina inoxidável, cabo em material plástico endurecido, com tamanho mínimo de 10,0cm e com garantia contra defeitos de fabricação.		UND	3000,00	2,59	7.770,00
6	0009994 - Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 14,0 cm e com 5,5".		UND	225,00	9,00	2.025,00
7	0009996 - Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 21,00 cm e com 8,5".		UND	75,00	11,01	825,75
8	0020799 - Almofada para carimbo, tintada, nas cores azul ou preta ou vermelha com estojo em material plástico, n.º 03.		UND	150,00	4,35	652,50
9	0005932 - Apagador para quadro a giz		UND	750,00	2,47	1.852,50
10	0020800 - Apagador, para quadro branco (memoboard), corpo em material plástico, com base em feltro, medindo aproximadamente 15,0X6,0cm.		UND	450,00	5,95	2.677,50
11	0020801 - Giz, de cera, grande medindo aproximadamente 7,0 cm, composto de cera, pigmentos atóxicos, carga mineral inerte, com 06 cores, contendo obrigatoriamente as cores básicas de amarelo vermelho, verde, azul, validade de no mínimo 1 ano.		UND	2000,00	3,45	6.900,00
12	0020802 - Giz, escolar, branco, medindo aproximadamente 7,00 cm, não tóxico, antialérgico, composição básica de gipsita desidratada, gesso ortopédico e água, com aprovação em teste de irritação dermatológica, com aproximadamente 64 palitos, pesando aproximadamente		UND	3000,00	2,07	6.210,00
13	0015546 - Pilha pequena tipo alcalina, na voltagem de 1.5V, no tamanho pequena (AA), cartela com 2 unidades		UND	23,00	5,90	135,70
14	0019987 - Pilha Grande tipo alcalina, na voltagem de 1.5V, impedancia interna nominal 136 M-OHM em 1 KHZ, no tamanho grande (D) normas neda/ ansi 14 A, IEC LR 14 - cartela com 2 unidades		UND	150,00	26,68	4.002,00
15	0019988 - Pilha Media tipo alcalina, na voltagem de 1.5V, impedancia interna nominal 150 M-OHM em 1 KHZ, no tamanho media (C) normas neda/ ansi 14 A, IEC LR 14 - cartela com 2 unidades		UND	150,00	26,65	3.997,50
16	0015552 - Pilha Palito tipo alcalina, na voltagem de 1.5V, impedancia interna nominal 250 M-OHM em 1 KHZ, no tamanho palito (AAA) normas neda/ ansi 24 A, IEC LR 06 - cartela 02 unidades		UND	150,00	6,13	919,50
17	0005960 - Adesivo de contato para EVA 90g		UND	150,00	6,30	945,00
18	0020396 - Bobina de papel para fax térmico, medindo aproximadamente 216 x 30 mts, branca.		Rolo	585,00	12,48	7.300,80

19	0020803 - Bobina, de papel branco, para máquina de calcular, medindo aproximadamente 57mmX60m		Cx	3000,00	1,83	5.490,00
20	0005954 - Calculadora Tam. Média		UND	50,00	19,80	990,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						54.400,00
LOTE 02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
21	0005956 - Folha de isopor com 20mm.		UND	750,00	7,70	5.775,00
22	0010002 - Recado adesivo, 38 x 50 mm, com 100 folhas.		Bl	126,00	4,38	551,88
23	0010004 - Recado adesivo, 76 x 102 mm, com 100 folhas.		Bl	450,00	5,95	2.677,50
24	0020804 - Apontador, de um furo para lápis, com corpo de plástico e lâmina temperada e afiada, medindo no mínimo 3,0X1,5 cm.		UND	2415,00	0,70	1.690,50
25	0015556 - Borracha feita de latex natural para tinta e grafite, no formato retangular, 40x40, na cor azul com rosa		UND	1800,00	0,91	1.638,00
26	0015558 - Borracha branca ponteira em latex para lápis		UND	7500,00	0,50	3.750,00
27	0020805 - Caderno, espiral tipo universitário ¼, formato de no mínimo 14,8X21,0 cm, folhas internas em papel branco com no mínimo 50g/m², com margem e pauta, capa em papelão, com no mínimo 48 folhas.		UND	4500,00	3,00	13.500,00
28	0020806 - Caneta, esferográfica escrita média com tampa da mesma cor da tinta ,corpo roliço de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e		UND	22500,00	0,84	18.900,00
29	0020807 - Caneta, hidrocor ou similar a 850 color, com tampa na cor da tinta, ponta grossa, em embalagem plástica, a, jogo com 12 cores, contendo obriatoriamente as cores azul, amarelo, verde, marrom, presta e vermelho, composição básica de água, corante e umeracta		UND	3000,00	29,40	88.200,00
30	0020808 - Caneta, marca texto fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00 mm, nas cores verde , amarelo e rosa , com tampa da mesma cor da tinta, em embalagem plástica, com no mínimo 1 ano de validade.		UND	2250,00	1,56	3.510,00
31	0020809 - Caneta, marcador para quadro branco (memoboard) com tampa, corpo de resina termoplástica, composição básica: tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, nas cores básicas (vermelha, azul, verde, preta e marrom), prazo de validade de no mínimo de 1 a		UND	2000,00	8,64	17.280,00
32	0020810 - Caneta, para retroprojeto para uso em transparências, filmes, slides, com tampa, ponta de poliéster, com 3 cores básicas de (azul, vermelha e preta), cores vivas e permanentes, com 50 unidades, prazo de validade de no mínimo 1 ano		UND	38,00	5,32	202,16
33	0020812 - Grafite 0,5, traço suave HB, medindo aproximadamente 0,60 mm de comprimento, tubo com 12 peças (minas)		UND	23,00	2,53	58,19
34	0020813 - Grafite 0,7, traço suave HB, medindo aproximadamente 0,60 mm de comprimento, tubo com 12 peças (minas)		UND	38,00	2,47	93,86
35	0020814 - Grafite 0,9, traço suave HB, medindo aproximadamente 0,60 mm de comprimento, tubo com 12 peças (minas)		UND	23,00	3,17	72,91
VALOR GLOBAL LOTE 02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						157.900,00
LOTE 03 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
36	0020815 - Lápis de grafite preto n.º 2, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm.		UND	7500,00	0,45	3.375,00
37	0020816 - Lápis, de cor, apontado, corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera, embalagem com 12 unidades.		UND	1275,00	5,36	6.834,00
38	0020818 - Lapiseira para grafite 0,5 mm, com corpo e ponteira em material plástico, medindo no mínimo 14,0 cm.		UND	15,00	4,78	71,70
39	0020819 - Lapiseira para grafite 0,7 mm, com corpo e ponteira em material plástico, medindo no mínimo 14,0 cm.		UND	15,00	6,72	100,80
40	0020820 - Lapiseira para grafite 0,9 mm, com corpo e ponteira em material plástico, medindo no mínimo 14,0 cm.		UND	15,00	5,15	77,25
41	0010030 - Régua em acrílico transparente, medindo 30 cm, detalhada em centímetros e milímetros.		UND	1395,00	0,75	1.046,25
42	0010032 - Régua em acrílico transparente, medindo 50 cm, detalhada em centímetros e milímetros.		UND	750,00	2,90	2.175,00
43	0020821 - Caixa arquivo permanente (morto), em material plástico tipo poliiondas, cores variadas, desmontável, medindo aproximadamente 36,5X25,0X13,0 cm, com campo impresso para ano/mês/setor/ validade e conteúdo, com furo nas duas laterais e na tampa.		UND	3000,00	6,44	19.320,00
VALOR GLOBAL LOTE 03 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						33.000,00
LOTE 04 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
44	0010036 - CD-R (gravável) 700 MB, novo e de primeiro uso, não reciclado.		UND	1500,00	1,28	1.920,00
45	0010038 - CD-RW (regravável) 700MB, novo e de primeiro uso, não reciclado.		UND	450,00	4,89	2.200,50
46	0020404 - Colchete, latonado n.º 12, com 72 unidades, fabricado em chapa de aço.		Cx	540,00	8,86	4.784,40
47	0010042 - DVD-R (gravável) 700 MB, novo e de primeiro uso, não reciclado.		UND	300,00	2,00	600,00
48	0020405 - Estilete corpo em material plástico, medindo aproximadamente 13 cm, com lâmina larga e afiada, removível, dimensão aproximada de 9,5X0,04X0,8 cm .		UND	975,00	1,50	1.462,50
49	0020823 - Pincel atômico, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11,0 cm, com ponta chanfrada, cores variadas (azul, vermelho, preto e verde), composição básica: álcool e corantes, podend		UND	1500,00	3,50	5.250,00
50	0006030 - Pistola para cola em bastão		UND	100,00	35,00	3.500,00
51	0010050 - Porta cd para 20 unid		UND	15,00	30,67	460,05
52	0010054 - Porta treco, material em acrílico		UND	38,00	14,25	541,50
53	0015560 - Prancheta de duratex, tamanho officio, com prendedor metálico.		UND	30,00	4,48	134,40
54	0020824 - Clipes, de aço niquelado, n.º 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.		Cx	1500,00	2,22	3.330,00
55	0020825 - Clipes, de aço niquelado, n.º 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.		Cx	1485,00	3,00	4.455,00
56	0020826 - Clipes, de aço niquelado, n.º 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.		Cx	1230,00	2,05	2.521,50
57	0020827 - Clipes, de aço niquelado, n.º 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.		Cx	1025,00	2,05	2.101,25
58	0020828 - Clipes, de aço niquelado, n.º 3/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.		Cx	1815,00	2,06	3.738,90
VALOR GLOBAL LOTE 04 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						37.000,00
LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
59	0010066 - Cola, branca, líquida, frasco com no mínimo 90 g, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano.		Tubo	1500,00	1,75	2.625,00
60	0020406 - Grampeador de metal, para uso de grampos 23/24, com capacidade para grampear até 240 folhas de papel de 75 g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo um ano.		UND	15,00	135,60	2.034,00
61	0020407 - Grampeador de metal, para uso de grampos 26/6, com capacidade para grampear até 20 folhas de papel de 75 g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo um ano.		UND	450,00	23,88	10.746,00
62	0020829 - Grampo 23/10, tipo cobreado, para grampeador semi industrial, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 unidades.		Cx	15,00	25,23	378,45
63	0020830 - Grampo 26/6, tipo cobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 unidades.		Cx	750,00	5,80	4.350,00
64	0020831 - Grampo, trilho, medindo aproximadamente 80 mm para pastas, fabricadas com chapa de aço com tratamento antiferrugem, com 50 unidades.		Cx	75,00	12,22	916,50
VALOR GLOBAL LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						21.049,95

LOTE 06 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
65	0020832 - Lâmina, afiada, para estilete, largo, medindo aproximadamente 9,5X0,04X0,8 cm, com 10 unidades.		pct	18,00	6,60	118,80
66	0010076 - Cola colorida em bastão 250g com glitter cores variadas		Tubo	2010,00	2,02	4.060,20
67	0010078 - Cola de silicone ou similar, validade mínima 1 ano.		Bastão	3300,00	1,60	5.280,00
68	0006078 - Cola para isopor, líquida, frasco com no mínimo 90g, lavável, não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano.		Tubo	2000,00	3,50	7.000,00
69	0010080 - Cola, branca, líquida, frasco com no mínimo 1kg, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano.		Tubo	135,00	14,89	2.010,15
70	0010082 - Cola, branca, líquida, frasco com no mínimo 500 g, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano.		Tubo	180,00	8,81	1.585,80
71	0010084 - Cola, em bastão, para uso em papéis, fotografias e tecidos , tubos com no mínimo 08 gramas, lavável, não tóxico, composição de produtos a base de polimeros e glicerina ou éter de polylocosídeos, validade de no mínimo 1 ano.		Bastão	675,00	2,80	1.890,00
72	0020833 - Corretivo líquido, para erros de escrita manual e datilográfica a base de água e pigmentos brancos, não tóxico, frasco com no mínimo 18 ml, composição básica: resina, água, plastificantes e pigmentos; não tóxicos, prazo de validade de no mínimo 1 ano.		UND	2850,00	1,76	5.016,00
73	0010088 - Durex transparente medindo 19mmx50mm, validade de no mínimo 01 ano.		Rolo	660,00	2,17	1.432,20
74	0010090 - Durex transparente medindo 25mmx25mm, validade de no mínimo 01 ano.		Rolo	1650,00	3,14	5.181,00
75	0010092 - Durex transparente, medindo 12mmx30mm, pequeno, validade de no mínimo 01 ano.		Rolo	1868,00	0,89	1.662,52
76	0010094 - Durex transparente, medindo 45mmx50mm, validade de no mínimo 01 ano		Rolo	1875,00	3,66	6.862,50
VALOR GLOBAL LOTE 06 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						42.099,17
LOTE 07 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
77	0020834 - Emborrachado, tipo E.V.A, cores variadas.		Fl	12000,00	2,00	24.000,00
78	0006096 - Liga em latex 100g		pct	75,00	4,00	300,00
79	0020835 - Livro ata, com margem, capa de papelão 1000g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado no mínimo com 56g/m², com 100 folhas numeradas e pautados, medindo aproximadamente 220,0X320,0mm.		UND	150,00	12,73	1.909,50
80	0020836 - Livro ata, com margem , capa de papelão 1000g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado no mínimo com 56g/m², com 200 folhas numeradas e pautados, medindo aproximadamente 20,0X320,0mm.		UND	150,00	27,85	4.177,50
81	0020837 - Livro de ponto, também utilizado para passagem de plantão, capa de papelão com no mínimo 1.000g/m², folhas internas de papel apergaminhado branco de mínimo com 63g/m², com 100 folhas, formato aproximado de 153,0X216,0mm.		UND	75,00	19,00	1.425,00
82	0020839 - Livro protocolo, capa em papelão de no mínimo 705g/m², folhas interna de papel branco apergaminhado de no mínimo 63g/m², impressão em off set, com no mínimo 50 folhas.		UND	75,00	6,73	504,75
83	0015562 - Massa de modelar; composição basica ceras, pigmentos organicos e carga mineral inerte; apresentação solido, maleavel, atoxico; tipo fosca; na cor variada; embalado em estojo, contendo 12 unidades.		pct	1260,00	5,00	6.300,00
84	0006110 - Molha dedo creme ligeiramente perfumado composto por acido graxo glicois, corante e essencia aromaticas indicados para manuseio de papeis e papel moedas peso 12g, prazo de validade de no mínimo 1 ano.		UND	585,00	2,92	1.708,20
85	0015564 - Envelope em papel kraft, pesando 80G/M2, tipo carta ofício, sem impressão, medindo 114 x 229 mm.		UND	3000,00	0,09	270,00
86	0006116 - Envelope para convites cores variadas medindo 160x218 caixa com 100 unidades		Cx	45,00	70,08	3.153,60
87	0006118 - Envelope, saco, branco medindo 260 x 360cm, papel com no mínimo 80g/m²		UND	12000,00	0,43	5.160,00
88	0006128 - Envelope, saco, branco medindo 310 x 410cm, papel com no mínimo 80g/m², caixa com 100 unidade		Cx	75,00	67,28	5.046,00
89	0006126 - Envelope, saco, ouro, medindo 210 x 160cm, papel com no mínimo 80g/m²		UND	2250,00	0,21	472,50
90	0006122 - Envelope, saco, ouro, medindo 222,5 x 333,5 papel com no mínimo 80g/m²		UND	22500,00	0,31	6.975,00
91	0006124 - Envelope, saco, ouro, medindo 230 x 360cm, papel com no mínimo 80g/m²		UND	3000,00	0,49	1.470,00
92	0006120 - Envelope, saco, ouro, medindo 260 x 360cm, papel com no mínimo 80g/m²		UND	15000,00	0,39	5.850,00
93	0006130 - Envelope, saco, ouro, medindo 310 x 410cm, papel com no mínimo 80g/m².		UND	1275,00	0,61	777,75
VALOR GLOBAL LOTE 07 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						69.499,80
LOTE 08 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
94	0020840 - Estilete corpo em material plástico, medindo aproximadamente 13 cm, com lâmina larga e afiada, removível, dimensão aproximada de 1,8X0,05X1,00 cm.		UND	1080,00	1,50	1.620,00
95	0020408 - Extrator de grampos, tipo espátula, em inox, medindo aproximadamente 15,0 cm de comprimento.		UND	1500,00	5,38	8.070,00
96	0006138 - Ficha com pauta 5x8"		pct	75,00	12,01	900,75
97	0010100 - Percevejo, latonado, fabricado em chapa de aço e com tratamento antiferrugem, com 100 unidades.		UND	600,00	3,48	2.088,00
98	0020841 - Perfurador para papel, semiindustrial, em ferro fundido com pintura martelada, com porta resíduos em PVC na base, capacidade para perfurar até 100 folhas com 75g/m², de uma só vez – com 1ano de garantia contra defeitos de fabricação		UND	14,00	293,00	4.102,00
99	0020842 - Perfurador para papel, semiindustrial, em ferro fundido com pintura martelada, com porta resíduos em PVC na base, capacidade para perfurar até 20 folhas com 75g/m², de uma só vez – com 1ano de garantia contra defeitos de fabricação.		UND	150,00	38,99	5.848,50
100	0006156 - Fita crepe, rolo com aproximadamente 19 mm x 50 m, composição papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.		Rolo	375,00	4,50	1.687,50
101	0020844 - Fita gomada, rolo com aproximadamente 25 mm x 50 m, adesivo à base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.		Rolo	2250,00	12,35	27.787,50
102	0020845 - Fita gomada, rolo com aproximadamente 38 mm x 50 m, adesivo à base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.		Rolo	2325,00	10,41	24.203,25
103	0020846 - Fita gomada, rolo com aproximadamente 50 mm x 50 m, adesivo à base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.		Rolo	1000,00	11,72	11.720,00
104	0006164 - Folha de isopor com 10mm.		UND	915,00	3,00	2.745,00
105	0020847 - Tinta guache para pintura em papel, papel cartão e cartolina, jogo com 6 frascos de no mínimo 15 ml, contendo as 4 cores básicas (vermelho, branco, azul e amarelo), composição básica de resina vegetal, água desmineralizada e pigmentos orgânicos e conserva		UND	1800,00	4,00	7.200,00
106	0006174 - Tinta relevo, cores variadas		Tubo	900,00	3,86	3.474,00
107	0020848 - Tinta, para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta ou vermelha, tubo com no mínimo 30 ml, prazo de validade de no mínimo 1 ano .		UND	705,00	3,00	2.115,00
108	0006172 - Tinta, para reabastecer pincel atômico, com no mínimo 30 ml, dividida igualmente nas cores azul, vermelha, preto e verde, prazo de validade de no mínimo 1 ano.		UND	96,00	2,89	277,44
109	0006180 - Formulário contínuo 80 colunas 01 via branco com 2500 folhas		Cx	90,00	191,72	17.254,80
110	0006182 - Formulário contínuo 80 colunas 02 vias branco com 1500 folhas		Cx	15,00	190,18	2.852,70
111	0015568 - Papel ofício branco A4, medindo 210 x 297mm, na cor branca. Resma com 500 folhas		Res 15000,00		25,39	380.850,00
112	0006186 - Papel camurça 40 x 68cm, cores variadas.		Fls	1500,00	0,84	1.260,00
113	0020849 - Papel carbono dupla face, azul, medindo aproximadamente 22,0cmX33,0cm, validade de no mínimo 1 ano, com 100 folhas .		Cx	18,00	48,40	871,20
114	0020850 - Papel carbono, uma face, preto filme, medindo aproximadamente 22,0cmX33,0cm, validade de no mínimo 1 ano, com 100 folhas .		Cx	15,00	60,77	911,55
115	0006194 - Papel cartolina Dupla Face, 180G, 50x66cm, de cores variadas.		Fls	1500,00	2,21	3.315,00
116	0006196 - Papel cartolina guache, gramatura no mínimo 180g/m2, medindo aproximadamente 50,0x66,0 cm, cores variadas.		Fls	4500,00	0,72	3.240,00
117	0006192 - Papel cartolina, gramatura no mínimo 150g/m2, medindo aproximadamente 50,0x66,0 cm, cores variadas.		Fls	3000,00	0,64	1.920,00

118	0006198 - Papel micro ondulado,, 180G, 50x66cm, de cores variadas.		Fls	1275,00	2,89	3.684,75
VALOR GLOBAL LOTE 08 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						519.998,94
LOTE 09 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
119	0015570 - Caderno grande de arame galvanizado, espessura de 0.9 a 1.1 mm, no formato universitário, com capa em 1 cor pesando 250G/M2, com 12 matérias		UND	2100,00	6,67	14.007,00
120	0007276 - Caderno costurado capa dura 1/4 com 96 folhas formato 220x144 mm cores variadas.		UND	150,00	3,50	525,00
121	0010118 - Etiqueta colante bordas vermelhas ref.: G2 24 x 38 mm		Rolo	150,00	9,00	1.350,00
122	0010122 - Fita para impressora matricial Fx 2180		UND	38,00	20,15	765,70
123	0010124 - Fita para impressora matricial LX 300		UND	300,00	6,45	1.935,00
124	0007272 - Papel A3 (297 x 420) mm		Res	225,00	69,65	15.671,25
125	0015572 - Papel almaço, papel almaço paltado, com margem em papel sulfite, na gramatura 75G/M2, medindo (220 x 330)MM, pacote 400 folhas.		pct	150,00	39,51	5.926,50
126	0020851 - Papel celofone 85 x 100cm.		UND	2250,00	1,00	2.250,00
127	0020852 - Papel couche especial, branco, liso, com gramatura de 120g/m2, folhas medindo 66,0 x 96 ,0 cm, com 250 folhas.		Res	18,00	470,52	8.469,36
128	0020853 - Papel crepon, cores variadas.		UND	3000,00	0,92	2.760,00
129	0006210 - Papel laminado 49 x 59 cm, 60g, cores variadas.		Fls	3000,00	1,20	3.600,00
130	0015574 - Papel madeira ouro, 96 x 66 mm		Fls	6000,00	0,79	4.740,00
VALOR GLOBAL LOTE 09 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						61.999,81
LOTE 10 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
131	0006218 - Papel para embalagem para presente, cores variadas		Fl	450,00	0,59	265,50
132	0015576 - Papel ofício branco A4 peso 40, resma plana, gramatura/m2 120, com 250 folhas.		pct	180,00	50,12	9.021,60
133	0006220 - Papel seda cores variadas		Fl	750,00	0,20	150,00
134	0020854 - Papel vegetal, formato A4 210 x 297 mm, gramatura no mínimo 90/95 m2, 1,10 x 10 m		pct	60,00	30,05	1.803,00
135	0020855 - Pasta AZ, capa em papelão, meio ofício, lombo largo, medindo aproximadamente 34,5X27,5X4,5 cm, com 2 argolas fixas de metal na contra capa, identificador em material plástico, na lateral externa .		UND	1500,00	8,18	12.270,00
136	0007270 - Pasta catálogo com 100 plásticos colecionador		UND	30,00	26,74	802,20
137	0006222 - Pasta Classificador		UND	1500,00	4,59	6.885,00
138	0020856 - Pasta em papelão, plastificada, com 3 abas internas e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas.		UND	2250,00	2,04	4.590,00
139	0010128 - Pasta em papelão, plastificada, com grampo trilha na parte interna, medindo aproximadamente 23,0X34,0 cm, diversas cores.		UND	1500,00	1,43	2.145,00
140	0020857 - Pasta em plástico transparente, com 3 abas internas e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas.		UND	1500,00	2,80	4.200,00
141	0020858 - Pasta em plástico transparente, com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 40 mm, cores diversas.		UND	750,00	3,50	2.625,00
142	0020859 - Pasta em plástico transparente, com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 60 mm, cores diversas.		UND	750,00	6,03	4.522,50
143	0019999 - Pasta em plástico transparente, com ferragens, medindo aproximadamente 23,0X34,0 cm, diversas cores.		UND	1800,00	2,01	3.618,00
144	0020860 - Pasta suspensa marmorizada em papelão, com ponteira plástica nas extremidades, com um furo na capa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilha em material plástico na contra capa, medindo aproximadamente 36,0X24,0 cm		UND	3000,00	2,01	6.030,00
145	0006202 - Plástico adesivo transparente, com 25 m		Rolo	135,00	64,00	8.640,00
146	0010134 - Rabastecedor para marcador p/ quadro branco cores variadas		Tubo	113,00	5,11	577,43
147	0026893 - CALCULADORA FINANCEIRA		UND	5,00	570,95	2.854,75
VALOR GLOBAL LOTE 10 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						70.999,98

Areia Branca/RN, 06 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN
LIDIANE MICHELE CAMPOS GARCIA MIRANDA
Prefeita Constitucional

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO Nº 1375 DO DIA 24/10/2016 NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Publicado por:
Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:5BFE61DD

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2016

PRAÇA DA CONCEIÇÃO, S/N, , CENTRO, AREIA BRANCA/RN CEP: 59655000
CNPJ: 08.077.265/0001-08
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2016
PROCESSO nº 152/2016
Pregão Presencial nº 38/2016
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
CNPJ: 08.077.265/0001-08
OBJETO: Prestar serviço de Hospedagem para Atender as necessidades das Secretarias Municipais DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2016.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 08 de setembro de 2016 ate 07 de setembro de 2017.
PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: AREIA BRANCA APART HOTEL HOSP. E SERV. LTDA		
CNPJ: 17.375.331/0001-09	Telefone: 84 3332-4457	Email:
Endereço: RUA: FRANCISCO FERREIRA SOUTO, 143 , CENTRO, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000		
Representante: MARCEANA RAFAEL DE SOUZA MAIA - CPF: 012.649.854-79		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0026971 - Serviços de Hospedagens		UND	190,00	110,00	20.900,00

Areia Branca/RN, 08 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Areia Branca/ RN
LIDIANE MICHELE CAMPOS GARCIA MIRANDA
 Prefeita Constitucional

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO Nº 1375 DO DIA 24/10/2016 NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Publicado por:
 Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:F68BDBA1

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2016

PRAÇA DA CONCEIÇÃO, S/N, , CENTRO, AREIA BRANCA/RN CEP: 59655000
 CNPJ: 08.077.265/0001-08
 PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2016
 PROCESSO nº 154/2016
 Pregão Presencial nº 40/2016
 INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social
 CNPJ: 11.957.241/0001-40
 OBJETO: Aquisição de Água para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistencia Social
 DATA DA ASSINATURA: 07 de setembro de 2016.
 VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 07 de setembro de 2016 ate 06 de setembro de 2017.
 PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: J & B MERCANTIL LTDA		
CNPJ: 24.922.398/0001-81	Telefone:	Email:
Endereço: RUA: JOÃO FELIX, 68 , CENTRO, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000		
Representante: JOSÉ EDMILSON DE AZEVEDO - CPF: 664.059.474-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0021257 - Água Mineral - garrafão com 20-litros		UND	3000,00	6,30	18.900,00

Areia Branca/RN, 07 de setembro de 2016.

Fundo Municipal de Assistência Social
FRANCISCA MARIA BATISTA
 Gestora do FMAS

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO Nº 1375 DO DIA 24/10/2016 NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Publicado por:
 Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:C1C4FF62

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2016

PRAÇA DA CONCEIÇÃO, S/N,, CENTRO, AREIA BRANCA/RN
 CEP: 59655000 CNPJ: 08.077.265/0001-08
 PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2016
 PROCESSO nº 155/2016
 Pregão Presencial nº 41/2016
 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
 CNPJ: 08.077.265/0001-08
 OBJETO: Aquisição de Água para atender as necessidades das Secretarias componentes da Prefeitura Municipal de Areia Branca
 DATA DA ASSINATURA: 07 de setembro de 2016.
 VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 07 de setembro de 2016 ate 06 de setembro de 2017.
 PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: J & B MERCANTIL LTDA						
CNPJ: 24.922.398/0001-81				Telefone:		Email:
Endereço: RUA: JOÃO FELIX, 68 , CENTRO, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000						
Representante: JOSÉ EDMILSON DE AZEVEDO - CPF: 664.059.474-91						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	0021257 - Água Mineral - garrafão com 20- litros		UND	10000,00	6,30	63.000,00

Areia Branca/RN, 07 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN
LIDIANE MICHELE CAMPOS GARCIA MIRANDA
 Prefeita Constitucional

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO Nº 1375 DO DIA 24/10/2016 NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Publicado por:
Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:F87F1169

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2016

PRAÇA DA CONCEIÇÃO, S/N, , CENTRO, AREIA BRANCA/RN CEP: 59655000 CNPJ: 08.077.265/0001-08
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2016

PROCESSO nº 171/2016

Pregão Presencial nº 42/2016

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN

CNPJ: 08.077.265/0001-08

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das secretarias municipais.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2016.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 16 de setembro de 2016 ate 15 de setembro de 2017.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: S. ARAÚJO & CIA. LTDA.						
CNPJ: 08.086.001/0001-02				Telefone: /		Email:
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 67 , CENTRO, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000						
Representante: NEWTON UCHÔA DE ARAÚJO - CPF: 200.199.394-34						
LOTE 01 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0008372 - Balde Para Construção		UND	30,00	7,00	210,00
181	0008690 - Engate Pvc 30 cm		UND	45,00	4,50	202,50
205	0008922 - Manilha De Cimento 30 Cm		Mt	750,00	30,00	22.500,00
360	0008354 - Areia Fina 6 m3		Car	45,00	190,00	8.550,00
361	0008356 - Argamassa		pct	120,00	9,70	1.164,00
362	0008462 - Brita Em Lata		LATA	1500,00	3,40	5.100,00
363	0008582 - Cascalhinho Em Lata		LATA	1500,00	3,40	5.100,00
364	0008584 - Cerâmica Comercial (30x30)		Mt	120,00	16,50	1.980,00
365	0020584 - Cimento 50 Kg		saco	3750,00	29,50	110.625,00
366	0008826 - Lajota Cerâmica		UND	15000,00	0,77	11.550,00
367	0008978 - Pedra Marroada 6m3		Car	45,00	321,70	14.476,50
368	0009128 - Telha Cerâmica		UND	90000,00	0,41	36.900,00
369	0009142 - Tijolos Com 8 Furos		UND	90000,00	0,43	38.700,00
370	0009144 - Tijolos Maciço		UND	22500,00	0,35	7.875,00
371	0009186 - Trilho De 1,50 M		UND	75,00	13,50	1.012,50
372	0009222 - Viga De 1,30 M		UND	75,00	15,00	1.125,00
373	0009224 - Viga De 3,20 M		UND	60,00	37,00	2.220,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						269.290,50
LOTE 02 MATERIAL ELETRICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Vlr. Unit. (R\$)	Total (R\$)
23	0008548 - Cano Eletroduto 1 roscável		UND	60,00	10,15	609,00
24	0008550 - Cano Eletroduto 1/2 soldável		UND	90,00	4,15	373,50
25	0008552 - Cano Eletroduto 3/4 soldável		UND	75,00	6,10	457,50
26	0008554 - Cano Galvanizado 3/4		UND	30,00	79,00	2.370,00
169	0008628 - Contactores 10a 18,1		UND	15,00	219,00	3.285,00
176	0008680 - Eletrodo Ok 4800 3,25 Esab Ok 48		Kg	23,00	20,25	465,75
177	0008682 - Eletrodulto Rígido 3/4		UND	30,00	6,00	180,00
178	0020904 - Eletrodulto Rígido De 1"		UND	30,00	8,95	268,50
179	0020905 - Eletrodulto Rígido De 1/2"		UND	30,00	4,15	124,50
180	0008688 - Eletrodulto roscável 1.1/2"		UND	30,00	17,50	525,00
233	0009036 - Redução 50 X 40		UND	45,00	1,57	70,65
234	0009038 - Redução De 100 X 50 Mm		UND	38,00	6,45	245,10
256	0008382 - Base Para Relé		UND	30,00	9,20	276,00
257	0008384 - Base Para Tomada		UND	60,00	0,48	28,80
258	0008388 - Bocal Decorativo		UND	45,00	4,50	202,50
259	0008490 - Cabo Cci 01 par		UND	450,00	0,27	121,50
260	0008492 - Cabo Chumbo 2 x 4.00		UND	23,00	4,50	103,50
261	0008520 - Caixa De Medidor Monofásico		UND	45,00	43,00	1.935,00
262	0008522 - Caixa De Mufla 4 X2		UND	45,00	1,10	49,50
263	0008526 - Caixa Para Canaleta		UND	45,00	2,95	132,75
264	0018853 - Caixa Tripolar c/ Disjuntor ext		UND	23,00	52,45	1.206,35
265	0008536 - Canaleta		UND	375,00	5,25	1.968,75
266	0018855 - Canaleta Larga 40mm		UND	225,00	27,50	6.187,50
267	0008588 - Chave Teste		UND	5,00	3,70	18,50
268	0018857 - Curva 1" (Elétrica) roscável		UND	75,00	5,30	397,50
269	0018859 - Curva 1. 1/2"(Elétrica) roscável		UND	75,00	6,70	502,50
270	0018861 - Curva 1/2" (Elétrica) lisa		UND	75,00	0,45	33,75
271	0018863 - Curva 3/4" (Elétrica) lisa		UND	75,00	1,38	103,50
272	0008646 - Curva Eletroduto 1/2 Liso		UND	75,00	0,48	36,00
273	0008648 - Curva Eletroduto 1/90		UND	75,00	5,40	405,00
274	0008650 - Curva Eletroduto 1-180		UND	75,00	13,35	1.001,25
275	0008652 - Curva Eletroduto 3/4		UND	75,00	1,40	105,00
276	0008662 - Disjuntor 25 A (Trifásico)		UND	15,00	43,25	648,75
277	0008664 - Disjuntor 30 A (Trifásico)		UND	15,00	34,00	510,00
278	0008666 - Disjuntor 50 A (Trifásico)		UND	12,00	68,00	816,00
279	0008668 - Disjuntor Monofásico 15 A		UND	45,00	9,70	436,50
280	0008670 - Disjuntor Monofásico 20 A		UND	75,00	7,90	592,50
281	0008672 - Disjuntor Monofásico 50 A		UND	23,00	8,75	201,25

282	0008712 - Extensão 10 Mts		UND	23,00	31,30	719,90
283	0008714 - Extensão 5 Mts		UND	15,00	23,90	358,50
284	0008750 - Filtro De Linha		UND	15,00	26,70	400,50
285	0018865 - Fio 10 Mm2 (Rígido)		Mt	600,00	2,75	1.650,00
286	0018867 - Fio 6 Mm2 (Rígido)		Mt	600,00	2,76	1.656,00
287	0008756 - Fio Auto Flexível 1.5 Mm		Mt	900,00	0,70	630,00
288	0008758 - Fio Auto Flexível 2.5 Mm		Mt	900,00	1,00	900,00
289	0008762 - Fio De Telefone		Mt	750,00	0,65	487,50
290	0008764 - Fio Flexível 2 x 0,50 mm		Mt	900,00	0,80	720,00
291	0008766 - Fio Flexível 2x2.50 Mm		Mt	600,00	2,40	1.440,00
292	0008768 - Fita Isolante 10 M		UND	60,00	2,40	144,00
293	0008770 - Fita Isolante 20 M		UND	45,00	4,40	198,00
294	0008772 - Fita Isolante 5 M		UND	60,00	1,75	105,00
295	0008776 - Haste De Aterramento		UND	75,00	11,50	862,50
296	0008780 - Inter 1 Sec C/ 2 P + T		UND	38,00	11,00	418,00
297	0008782 - Inter 1 Seção		UND	38,00	5,05	191,90
298	0008784 - Interruptor De 01 Tecla		UND	60,00	5,05	303,00
299	0008786 - Interruptor De 02 Teclas		UND	60,00	10,12	607,20
300	0008788 - Interruptor De 03 Teclas		UND	60,00	14,25	855,00
301	0008790 - Interruptor 1 Seção C/ Tomada		UND	60,00	11,00	660,00
302	0008792 - Interruptor Tomada,02 Teclas Simples E 1 Tomada		UND	60,00	17,95	1.077,00
303	0008830 - Lâmpada A Vapor sódio 70 w		UND	30,00	21,60	648,00
304	0008832 - Lâmpada Circular Completa 22 w		UND	45,00	24,80	1.116,00
305	0008834 - Lâmpada De Emergencia		UND	23,00	41,40	952,20
306	0008836 - Lâmpada Fluor Silvana 20 W		UND	90,00	7,08	637,20
307	0008838 - Lâmpada Fluor Silvana 40 W		UND	105,00	7,08	743,40
308	0008840 - Lâmpada Fluorescente 1 X 20 Watts calha		UND	120,00	47,80	5.736,00
309	0008842 - Lâmpada Fluorescente 1 X 40 Watts calha		UND	120,00	64,40	7.728,00
310	0008844 - Lâmpada Fluorescente Pequena 15 w		UND	38,00	10,55	400,90
311	0008846 - Lâmpada incandescente 100 w		UND	90,00	2,30	207,00
312	0008848 - Lâmpada Incandescente 40 w		UND	120,00	1,84	220,80
313	0008850 - Lâmpada Incandescente 60 w		UND	60,00	1,84	110,40
314	0008852 - Lâmpada Incandescentes 25 W		UND	105,00	1,25	131,25
315	0008854 - Lâmpada Mista 160 w		UND	30,00	10,12	303,60
316	0008856 - Lâmpada PL 2 n 7 w		UND	75,00	8,25	618,75
317	0008880 - Luminária Completa 01 Lâmpada 20 Watts		UND	60,00	47,80	2.868,00
318	0008882 - Luminária Completa 02 Lâmpada 40 Watts		UND	60,00	81,80	4.908,00
319	0018869 - Medidor Monofásico Completo		Cx	23,00	135,00	3.105,00
320	0018871 - Medidor Trifásico Completo		Cx	8,00	218,00	1.744,00
321	0008994 - Pino Junção Fêmea		UND	45,00	3,35	150,75
322	0008996 - Pino Junção Macho		UND	45,00	2,10	94,50
323	0008998 - Pino Monobloco marchô porcelana)		UND	30,00	11,50	345,00
324	0009000 - Pino Para Telefone		UND	30,00	5,33	159,90
325	0009002 - Plug De Tomada (Fêmea)		UND	75,00	5,80	435,00
326	0009004 - Plug De Tomada (Macho)		UND	75,00	2,10	157,50
327	0009028 - Rabicho P/ Fluorescente		UND	90,00	1,20	108,00
328	0009032 - Reator De 20w		UND	75,00	19,30	1.447,50
329	0009034 - Reator De 40w		UND	75,00	22,00	1.650,00
330	0009064 - Relé Foto - Elétrico NF		UND	45,00	23,40	1.053,00
331	0009090 - Start De 20w		UND	75,00	0,92	69,00
332	0009092 - Start De 40w		UND	75,00	0,92	69,00
333	0009094 - Suporte Para Fluorescente		UND	75,00	3,20	240,00
334	0009158 - Tomada 01 Seção		UND	60,00	5,99	359,40
335	0009160 - Tomada 2p + tomada		UND	60,00	5,99	359,40
336	0009162 - Tomada Canaleta		UND	45,00	10,00	450,00
337	0009164 - Tomada Externa		UND	45,00	16,50	742,50
338	0009166 - Tomada Para Computador		UND	60,00	11,00	660,00
339	0009168 - Tomada Para Telefone C/ 04 Polos (Padrão)		UND	30,00	10,50	315,00
340	0009170 - Tomada Sistema "X"		UND	60,00	10,10	606,00
341	0018875 - Fita Isolante de Alta Fusão 19x10		UND	45,00	23,00	1.035,00
342	0018877 - Lâmpada Vapor Sódio 400w		UND	75,00	69,00	5.175,00
343	0018879 - Reator Vapor Sódio 400w - EXT		UND	38,00	76,30	2.899,40
344	0020908 - Lâmpada Vapor Mercúrio 400w		UND	75,00	23,00	1.725,00
345	0020909 - Reator Vapor Mercúrio 400w - EXT		UND	38,00	30,00	1.140,00
346	0018885 - Lâmpada Vapor Metálico 400w		UND	75,00	33,00	2.475,00
347	0018887 - Reator Vapor Metálico 400w		UND	38,00	115,00	4.370,00
348	0018889 - Lâmpada Vapor Metálico 1000w		UND	18,00	109,40	1.969,20
349	0018891 - Reator Vapor Metálico 1000w		UND	12,00	331,00	3.972,00
350	0018893 - Lâmpada Vapor Sódio 1000w		UND	18,00	306,40	5.515,20
351	0018895 - Reator Vapor Sódio/Met 1000w		UND	12,00	306,40	3.676,80
352	0018897 - Lâmpada Mista 500w		UND	120,00	50,60	6.072,00
353	0018899 - Globo Leitoso 10x20 de Vidro		UND	53,00	177,50	9.407,50
354	0018901 - Globo Leitoso 15x30 de Vidro		UND	120,00	197,80	23.736,00
355	0018903 - Automático de Nivel Inf/Sup		UND	18,00	41,40	745,20
356	0018905 - Contador CWN 12.10		UND	38,00	101,20	3.845,60
357	0018907 - Relé Falta de Fases s/n - c/n - fsn - 22nn		UND	38,00	101,20	3.845,60
358	0018909 - Relé de Nivel TLM 220/380/440V		UND	38,00	82,80	3.146,40
359	0018911 - Relé RW 27D (5,6 à 8A)		UND	23,00	105,80	2.433,40
VALOR GLOBAL LOTE 02 MATERIAL ELETRICO						170.212,90

LOTE 03 MATERIAL HIDROSANITARIO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0008326 - Adaptador De ½"		UND	90,00	0,55	49,50
2	0008328 - Adaptador De ¾"		UND	90,00	0,74	66,60
3	0020902 - Adaptador De 1"		UND	60,00	1,50	90,00
4	0008332 - Adaptador De 50"		UND	45,00	3,50	157,50
5	0008370 - Assento Plást. P/Bacia Sanit. (Branco)		UND	150,00	12,80	1.920,00
8	0009048 - Bóia P/ Cx Dágua 3/4		UND	45,00	6,45	290,25
9	0008452 - Bóia Para Caixa Dágua 1/2		UND	45,00	6,45	290,25
19	0008540 - Cano De 1" Pvc marrom		Vara	75,00	23,80	1.785,00

20	0008542 - Cano De 1.1/2" marrom		Vara	75,00	51,60	3.870,00
21	0008544 - Cano De Pvc 100 Mm esgoto		Mt	150,00	8,45	1.267,50
22	0008546 - Cano De Pvc 3/4 Mm marrom		Mt	150,00	2,15	322,50
27	0018821 - Cano Pvc 1/2 marrom c/ 6mt		UND	90,00	10,20	918,00
28	0018823 - Cano Pvc 20 Mm marrom c/ 6mt		UND	90,00	10,20	918,00
29	0018825 - Cano Pvc 25 Mm marrom c/ 6mt		UND	60,00	13,00	780,00
30	0018827 - Cano Pvc 3/4 marrom c/ 6mt		UND	105,00	13,00	1.365,00
31	0018829 - Cano Pvc 32 Mm c/ 6mt		UND	90,00	23,80	2.142,00
32	0008566 - Cano pvc 50 Mm esgoto		Mt	180,00	5,15	927,00
33	0018831 - Cano Pvc 60 Mm marrom c/ 6mt		UND	60,00	61,65	3.699,00
35	0008574 - Caps Marrom 20 Mm		UND	60,00	0,80	48,00
36	0008576 - Caps Marrom 25 Mm		UND	60,00	0,80	48,00
37	0008594 - Chuveiro Pvc		UND	150,00	6,25	937,50
39	0008678 - Durepox 100 G		UND	38,00	7,50	285,00
40	0008778 - Impermeabilizante		GI	60,00	24,85	1.491,00
41	0008796 - Joelho (90°) Ø (25MM) soldável		UND	90,00	0,50	45,00
42	0008798 - Joelho (90°) Ø (75MM) esgoto		UND	90,00	4,60	414,00
43	0008800 - Joelho (90°) Ø 1.1/2"(40MM) soldável		UND	90,00	4,50	405,00
44	0008802 - Joelho (90°) Ø 4" (100MM) esgoto		UND	90,00	4,60	414,00
45	0008804 - JOELHO (90°) Ø 6" (150MM) esgoto		UND	135,00	30,30	4.090,50
46	0008806 - Joelho (90°) Ø(20MM) soldável		UND	135,00	0,40	54,00
47	0008808 - Joelho 1/2 Liso		UND	90,00	0,40	36,00
48	0008810 - Joelho 1/2 Lr		UND	90,00	2,40	216,00
49	0008812 - Joelho 50 Mm		UND	90,00	2,50	225,00
50	0008814 - Joelho 60 Mm		UND	90,00	15,20	1.368,00
51	0008816 - Joelho De 1		UND	90,00	1,40	126,00
52	0008818 - Joelho Sold. 3/4		UND	90,00	0,50	45,00
53	0008820 - Joelho Sold. 3/4 Lr		UND	90,00	2,40	216,00
54	0008862 - Lavatório Com Coluna		UND	15,00	11,00	165,00
55	0008864 - Lavatório Completo c/ torneira puc		UND	23,00	17,40	400,20
56	0008866 - Lavatório Pvc		UND	30,00	11,00	330,00
57	0008878 - Lona Azul 3 x 3		UND	8,00	46,00	368,00
58	0008884 - Luva 1 1/2 Lisa		UND	90,00	4,20	378,00
59	0008886 - Luva 3/4 Liso		UND	90,00	0,60	54,00
60	0008888 - Luva 3/4 LL x 1/2		UND	90,00	1,00	90,00
61	0008890 - Luva De 1/2"		UND	90,00	0,50	45,00
62	0008892 - Luva De 3/4" LR		UND	90,00	1,10	99,00
67	0008902 - Luva Eletroduto 1 roscável		UND	90,00	2,40	216,00
68	0008904 - Luva União 1		UND	90,00	11,00	990,00
76	0018835 - Pia De Mármore 0,80 x 50 cm		UND	23,00	54,00	1.242,00
79	0009030 - Ralo Sinfonado 100mm		UND	60,00	7,50	450,00
83	0009086 - Sifão Pvc copo 40 mm		UND	45,00	11,50	517,50
84	0009088 - Silicone 300 G Incolor		UND	30,00	13,80	414,00
85	0009098 - T De 100mm Esgoto		UND	90,00	9,90	891,00
86	0009100 - T De 1/2"		UND	150,00	0,80	120,00
87	0009102 - T De 40mm Esgoto		UND	120,00	2,00	240,00
88	0009104 - T Para Tomada		UND	38,00	14,70	558,60
89	0009106 - T De 3/4"		UND	120,00	1,00	120,00
90	0009108 - T De 75mm Esgoto		UND	120,00	6,30	756,00
91	0009112 - Te 1/2 LR		UND	120,00	2,00	240,00
92	0009114 - Te 3/4 LL x 1/2		UND	120,00	1,50	180,00
93	0009116 - Tê 3/4 LR x 1/2		UND	120,00	2,00	240,00
94	0009118 - Tê 32 Mm		UND	75,00	2,50	187,50
95	0009120 - Te 50 Mm		UND	75,00	8,70	652,50
96	0009122 - Tê Elétrico 3 pino		UND	30,00	6,00	180,00
97	0009124 - Tê Esgoto 100 x 50 Mm		UND	90,00	6,90	621,00
98	0009126 - Tê Sold. 3/4 lisa		UND	90,00	1,00	90,00
99	0009172 - Torneira De Pvc 1/2 para tanque		UND	45,00	3,90	175,50
100	0009174 - Torneira De Pvc 3/4 para tanque		UND	45,00	3,90	175,50
101	0009176 - Torneira Lavatório (Ferro Cromado) Inox		UND	23,00	23,00	529,00
102	0009178 - Torneira Lavatório PUC		UND	15,00	8,00	120,00
103	0009180 - Torneira Para Filtro		UND	60,00	4,50	270,00
104	0009188 - Tubo Extensível		UND	75,00	7,50	562,50
105	0009190 - Tubo Pvc 100mm c/ 6 metros		Pç	450,00	50,80	22.860,00
106	0009192 - Tubo Pvc 150mm c/ 6 metros		Pç	375,00	127,00	47.625,00
107	0009194 - Tubo Pvc Soldável ¾" c/ 6 metros		Pç	75,00	14,10	1.057,50
108	0009196 - União De 1/2"		UND	60,00	5,30	318,00
109	0009198 - União De 3/4"		UND	60,00	6,50	390,00
110	0009200 - Válvula 20 Mm esfera puc		UND	45,00	5,40	243,00
111	0009202 - Válvula 25 Mm esfera puc		UND	30,00	5,50	165,00
112	0009204 - Válvula Pvc 50 Mm esfera puc		UND	23,00	18,00	414,00
113	0009206 - Válvula Pvc 20 Mm esfera metal		UND	23,00	16,00	368,00
114	0009208 - Válvula Pvc 32 Mm esfera metal		UND	23,00	13,00	299,00
115	0009212 - Vaso Sanitário		UND	120,00	87,00	10.440,00
117	0009216 - Veda Rosca 10 mts		Pç	60,00	1,80	108,00
155	0008518 - Caixa De Descarga Externa		UND	120,00	23,90	2.868,00
156	0008532 - Calha 2x40 Tubular		UND	15,00	29,40	441,00
166	0008610 - Cola P/Cano(Tubo Grande)		UND	45,00	3,50	157,50
167	0008612 - Cola Para Cano 17 G		UND	30,00	2,00	60,00
236	0009042 - Registro De Esfera 1"		UND	38,00	22,00	836,00
237	0009044 - Registro De Pressão 1/2"		UND	75,00	15,50	1.162,50
238	0009046 - Registro de PVC 1/2		UND	75,00	5,40	405,00
239	0009054 - Registro de PVC 3/4		UND	75,00	5,90	442,50
240	0009056 - Registro Esfera 1/2 metal		UND	45,00	16,00	720,00
241	0009058 - Registro Esfera De 50		UND	45,00	18,00	810,00
242	0009060 - Registro Gaveta 3/4 docol		UND	38,00	21,00	798,00
244	0009068 - Reparo Para Caixa Aclopada		UND	30,00	105,80	3.174,00
388	0008938 - Mata Junta		UND	45,00	1,70	76,50
VALOR GLOBAL LOTE 03 MATERIAL HIDROSANITARIO						140.228,40

LOTE 04 MATERIAL DE CARPINTARIA						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
157	0020903 - Câmara de Ar P/ Carro De Mão		UND	23,00	19,25	442,75
163	0018843 - Cola Fôrmica 1/16		GI	5,00	73,00	365,00
164	0008606 - Cola Madeira 1 Lt		UND	12,00	7,36	88,32
165	0008608 - Cola Madeira 1/2 Lt		UND	12,00	4,60	55,20
175	0018847 - Dobradiça zincada par 2 ^{1/2}		UND	45,00	4,10	184,50
190	0008720 - Fechadura Estreita Ext		UND	75,00	32,00	2.400,00
191	0008722 - Fechadura Ext 5003		UND	75,00	30,30	2.272,50
192	0008724 - Fechadura Ext 710		UND	120,00	30,30	3.636,00
193	0008726 - Fechadura Ext Bola 712		UND	23,00	32,00	736,00
194	0018849 - Fechadura Interna inox		UND	45,00	19,30	868,50
195	0008730 - Fechadura P/Armário		UND	45,00	9,20	414,00
200	0008744 - Ferrolho 5 x 700		UND	60,00	9,65	579,00
201	0008746 - Ferrolho 4 x 700		UND	30,00	8,90	267,00
374	0008616 - Compensado 10 Mm		FI	23,00	85,00	1.955,00
375	0008618 - Compensado 12 Mm		FI	23,00	97,00	2.231,00
376	0008620 - Compensado 15 Mm		FI	23,00	123,00	2.829,00
377	0008622 - Compensado 4 Mm		FI	23,00	51,50	1.184,50
378	0008794 - Janela De Madeira 80 X 1,50m		UND	30,00	278,00	8.340,00
379	0009012 - Porta Completa 0,70x2,10 Madeira		UND	75,00	205,00	15.375,00
380	0009014 - Porta Completa 0,80x2,10 Madeira		UND	75,00	240,00	18.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 04 MATERIAL DE CARPINTARIA						62.223,27
LOTE 05 MATERIAL DE PINTURA						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0008374 - Bandeja De Pintura		UND	30,00	5,00	150,00
12	0008474 - Brochas(Caixação)		UND	60,00	4,10	246,00
77	0008990 - Pincel 21/2		UND	60,00	5,50	330,00
78	0008992 - Pincel 4 Pol		UND	60,00	10,00	600,00
80	0018837 - Rolo De Esponja 9cm		UND	60,00	3,10	186,00
81	0009076 - Rolo De Lã 23 Cm		UND	90,00	10,00	900,00
82	0009078 - Rolo De Lã 9 Cm		UND	75,00	6,90	517,50
187	0008708 - Espatula Tamanho Grande		UND	23,00	5,70	131,10
188	0008710 - Espatula Tamanho Médio		UND	23,00	5,00	115,00
208	0020907 - Máscara Semifacial (Protetora)		UND	450,00	0,46	207,00
245	0009080 - Selador Acrílico		UND	38,00	15,00	570,00
381	0008530 - Cal 5 Kg		pct	105,00	4,10	430,50
382	0008630 - Corante Para Pintura		Tb	30,00	3,40	102,00
383	0008704 - Esmalte Sintetico Galão		GI	150,00	44,50	6.675,00
384	0008706 - Esmalte Sintético Litro		Lt	75,00	11,50	862,50
385	0008932 - Massa Acrilica		GI	75,00	25,75	1.931,25
386	0008934 - Massa Corrida		GI	105,00	11,90	1.249,50
387	0008936 - Massa Pronta		UND	60,00	13,80	828,00
389	0009140 - Thinner Litro		UND	45,00	9,30	418,50
390	0009146 - Tinta Branco Esmalte		Lt	75,00	11,50	862,50
391	0009148 - Tinta Branco Gelo (Pva)		Lt	75,00	12,50	937,50
392	0009150 - Tinta Latex Galão ext		GI	1500,00	38,50	57.750,00
393	0009152 - Tinta Latex Latão int		Latão	225,00	65,00	14.625,00
394	0009154 - Tinta Texturizada Latão ext		Latão	75,00	99,00	7.425,00
395	0009218 - Verniz Externo Poliuretânico		Lt	10,00	19,30	193,00
396	0009220 - Verniz Incolor		Lt	45,00	11,50	517,50
397	0009226 - Zarcão Vermelho A Granel		GI	30,00	37,30	1.119,00
VALOR GLOBAL LOTE 05 MATERIAL DE PINTURA						99.879,35
LOTE 07 EQUIPAMENTO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
71	0008912 - Mangueira De 1 Polegada		Mt	150,00	4,15	622,50
72	0008914 - Mangueira De Cristal 3/4		Mt	150,00	2,65	397,50
73	0008916 - Mangueira De Cristal 3/8		Mt	90,00	1,10	99,00
74	0008918 - Mangueira De Nível 1/4		Mt	23,00	0,70	16,10
75	0008920 - Mangueira Trançada 1/4		Mt	45,00	1,55	69,75
116	0009214 - Vassourão Para Gari piaçava		UND	75,00	13,80	1.035,00
120	0008334 - Alicate De Bico		UND	5,00	16,55	82,75
121	0008336 - Alicate De Corte 6		UND	5,00	23,00	115,00
122	0008338 - Alicate Frontal		UND	5,00	15,65	78,25
123	0008340 - Alicate Universal 8		UND	8,00	24,80	198,40
124	0008342 - Ancinho Plástico Para Jardim		UND	15,00	12,80	192,00
128	0008352 - Arco De Serra		UND	9,00	17,95	161,55
129	0008358 - Armação Com Isolador Reforçado		UND	8,00	14,70	117,60
138	0008386 - Boca De Lobo		UND	8,00	35,00	280,00
139	0008454 - Bomba Submersa		UND	8,00	194,90	1.559,20
145	0008494 - Cabo Para Ancinho		UND	8,00	5,40	43,20
146	0008496 - Cabo Para Enxada		UND	12,00	8,10	97,20
147	0008498 - Cabo para Pá		UND	12,00	8,10	97,20
148	0008500 - Cabo Para Picareta		UND	12,00	9,10	109,20
149	0008502 - Cabo Para Picareta Mista		UND	12,00	9,10	109,20
158	0008578 - Carro De Mão		UND	15,00	100,00	1.500,00
159	0008590 - Chibanca Belota		UND	5,00	32,20	161,00
160	0008592 - Chibanca Simetal		UND	5,00	32,20	161,00
161	0008600 - Ciscador 12 Dentes		UND	8,00	7,40	59,20
162	0018841 - Ciscador Médio (14 dentes)		UND	8,00	14,70	117,60
168	0008614 - Colher De Pedreiro 8		UND	15,00	7,20	108,00
172	0008654 - Desempenadeira C/Dente De Ferro		UND	8,00	7,80	62,40
173	0008656 - Desempenadeira S/Dente De Ferro		UND	8,00	7,80	62,40
174	0008660 - Disco De Lixa Nº 36 4.1/2		UND	38,00	3,20	121,60
182	0008692 - Enxada Belota		UND	8,00	20,25	162,00
183	0008694 - Enxada C/ Cabo		UND	8,00	28,10	224,80
184	0008696 - Enxada Paceta		UND	8,00	21,15	169,20
185	0008698 - Enxadeco		UND	8,00	15,20	121,60
186	0008702 - Escova De Aço 4 Filas		UND	15,00	8,74	131,10

189	0008716 - Fação 14 Polegada		UND	8,00	13,80	110,40
203	0008874 - Lixa 150 ferro		UND	375,00	3,20	1.200,00
204	0008876 - Lixa Madeira Nº100		UND	450,00	0,72	324,00
206	0020906 - Marreta 2 Kg		UND	8,00	35,80	286,40
207	0018851 - Marreta 3kg c/ cabo		UND	8,00	62,60	500,80
211	0008948 - Pá Com Cabo Belota		UND	8,00	23,90	191,20
212	0008952 - Pá Quadrada Com Cabo		UND	8,00	23,90	191,20
213	0008954 - Pá Quadrada Sem Cabo		UND	8,00	16,50	132,00
223	0008986 - Picareta		UND	8,00	34,20	273,60
243	0009062 - Régua De Alumínio De 3m(Sarrafo)		UND	8,00	23,90	191,20
246	0009082 - Serrote Grande 22		UND	5,00	38,60	193,00
247	0009084 - Serrote Médio 20		UND	5,00	37,70	188,50
248	0009110 - Talhadeira Redonda 6		UND	8,00	15,60	124,80
249	0009132 - Tesoura P/ Jardim Tamanho Médio		UND	8,00	42,35	338,80
250	0009134 - Tesoura P/ Jardim Tamanho Pequeno		UND	8,00	32,10	256,80
251	0009136 - Tesoura Para Grama		UND	8,00	19,30	154,40
252	0009138 - Tesoura Para Poldar		UND	8,00	12,80	102,40
253	0009182 - Trena 20 M		UND	15,00	30,30	454,50
254	0009184 - Trens De 50m		UND	8,00	46,00	368,00
VALOR GLOBAL LOTE 07 EQUIPAMENTO						14.224,50
LOTE 08 DIVERSOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
13	0008476 - Bucha De Redução 3/4 x 1/2		UND	45,00	0,35	15,75
14	0008478 - Bucha Nº 10		UND	450,00	0,40	180,00
15	0008480 - Bucha Nº 5		UND	450,00	0,10	45,00
16	0008482 - Bucha Nº 6		UND	450,00	0,12	54,00
17	0008484 - Bucha Nº 7		UND	450,00	0,14	63,00
18	0008486 - Bucha Nº 8		UND	450,00	0,18	81,00
38	0018833 - Cones Indicação De Obras 50cm		UND	60,00	13,70	822,00
118	0008322 - Abraçadeira Metal 1/2		UND	30,00	0,50	15,00
119	0008324 - Abraçadeira U 1/2 metal		UND	30,00	0,50	15,00
125	0008346 - Arame Farpado 500m		Rolo	15,00	179,00	2.685,00
126	0008348 - Arame Galvanizado		Kg	60,00	11,35	681,00
127	0008350 - Arame Recozido Nº 18		Kg	30,00	8,65	259,50
130	0008360 - Armador Baton Galvanizado		UND	8,00	15,10	120,80
131	0008362 - Arrebite 3,2x16		UND	900,00	0,05	45,00
132	0008364 - Arruela 1/4		UND	45,00	0,15	6,75
133	0008366 - Arruela 3/8		UND	45,00	0,20	9,00
134	0008368 - Arruela 5/16		UND	45,00	0,18	8,10
135	0008376 - Barra Redonda 1/2" Roscável		UND	30,00	10,60	318,00
136	0008378 - Barra Roscavel 3/8		UND	30,00	6,00	180,00
137	0008380 - Barra Roscável 5/16		UND	30,00	4,20	126,00
140	0018839 - Broca Metal 1/8		UND	15,00	3,20	48,00
141	0008466 - Broca Metal 3/8		UND	15,00	14,60	219,00
142	0008468 - Broca Metal 5/32		UND	15,00	4,15	62,25
143	0008470 - Broca Metal 9/64		UND	11,00	3,60	39,60
144	0008472 - Broca Para Construção 6.5 Mm		UND	23,00	5,10	117,30
150	0008506 - Cadeado 45 Mm		UND	30,00	15,00	450,00
151	0008508 - Cadeado 20 Mm		UND	30,00	8,60	258,00
152	0008510 - Cadeado 25 Mm		UND	30,00	7,50	225,00
153	0008512 - Cadeado 35 Mm		UND	30,00	13,50	405,00
154	0008514 - Cadeado 40 Mm		UND	30,00	17,60	528,00
170	0008634 - Corrente 5 mm		Kg	8,00	17,60	140,80
171	0008636 - Corrente 6.00 Mm		Kg	8,00	20,00	160,00
196	0008736 - Ferro 10 Mm C/ 12 M 3/8		Vara	23,00	32,00	736,00
197	0008738 - Ferro 12,5 Mm C/ 12m		Vara	38,00	50,00	1.900,00
198	0008740 - Ferro 6,3mm 1/4 c/ 12 mt		Vara	18,00	14,10	253,80
199	0008742 - Ferro De 4,20 Mm		Kg	30,00	4,60	138,00
202	0008828 - Lamina De Serra		UND	45,00	4,00	180,00
209	0008944 - Nervura 1.0		Mt	450,00	8,30	3.735,00
210	0008946 - Óleo Lubrificante White Lub		UND	45,00	7,00	315,00
214	0008958 - Parafuso C/ Bucha De 7		UND	450,00	0,35	157,50
215	0008960 - Parafuso Fenda 3.8 x 12		UND	300,00	0,25	75,00
216	0008962 - Parafuso Fenda 4.2 X 25.1		UND	300,00	0,26	78,00
217	0008964 - Parafuso Fenda 4.2 x 40		UND	300,00	0,26	78,00
218	0008966 - Parafuso Fenda 4.8 x 50		UND	300,00	0,15	45,00
219	0008968 - Parafuso Fenda 5.5 x 65		UND	300,00	0,25	75,00
220	0008970 - Parafuso Francês 3/8 x 2. 1/2 c/ porca		UND	225,00	1,00	225,00
221	0008974 - Parafuso Para Vaso		UND	60,00	5,50	330,00
222	0008976 - Parafuso Sextavado 1/4 x 50		UND	150,00	0,35	52,50
224	0009006 - Porca 5/16		UND	75,00	0,15	11,25
225	0009008 - Porta Cadeado 2.1/2		UND	23,00	1,80	41,40
226	0009010 - Porta Cadeado 4.1/2		UND	23,00	7,00	161,00
227	0009016 - Pregro 1.1/2x13		Kg	38,00	9,00	342,00
228	0009018 - Pregro 1.1/2x14		Kg	38,00	8,00	304,00
229	0009020 - Pregro 2.1/2x10		Kg	83,00	8,50	705,50
230	0009022 - Pregro 2x12		Kg	38,00	9,40	357,20
231	0009024 - Pregro De 1"		Kg	38,00	9,90	376,20
232	0009026 - Pregro De 2"		Kg	38,00	8,50	323,00
235	0009040 - Regador De Plantas		UND	8,00	22,00	176,00
255	0009210 - Vara De Ferro 3/8		UND	45,00	32,00	1.440,00
VALOR GLOBAL LOTE 08 DIVERSOS						20.994,20

Areia Branca/RN, 16 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN
LIDIANE MICHELE CAMPOS GARCIA MIRANDA
 Prefeita Constitucional

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO Nº 1375 DO DIA 24/10/2016 NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Publicado por:
 Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:B0ECC5C4

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2016

PRAÇA DA CONCEIÇÃO, S/N, , CENTRO, AREIA BRANCA/RN CEP: 59655000
 CNPJ: 08.077.265/0001-08
 PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2016
 PROCESSO nº 171/2016
 Pregão Presencial nº 42/2016
 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
 CNPJ: 08.077.265/0001-08
 OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das secretarias municipais.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2016.
 VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 16 de setembro de 2016 ate 15 de setembro de 2017.
 PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: ANTONIO NEUTON QUIROZ GONÇALVES JUNIOR 05141499499		
CNPJ: 20.903.036/0001-92	Telefone: 3321-4715	Email: j.jparicipacoes@hotmail.com
Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO , 853 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-255		
Representante: ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR - CPF: 051.414.994-99		

LOTE 06 EPIS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0008456 - Bota Para Construção		Par	45,00	45,00	2.025,00
11	0008460 - Botas(Cano Curto)		Par	75,00	45,00	3.375,00
34	0008572 - Capacete		UND	23,00	14,00	322,00
63	0008894 - Luva De Pano Pigmentada		UND	90,00	3,50	315,00
64	0008896 - Luva De Pvc 46 Mm		UND	60,00	14,00	840,00
65	0008898 - Luva De Rafia comum		UND	90,00	9,00	810,00
66	0008900 - Luva De Raspa Cano Longo		UND	60,00	14,80	888,00
69	0008906 - Luvas Comum tecido		UND	120,00	3,10	372,00
70	0008908 - Luvas Plástica(Cano Largo) 36 mm		Par	75,00	6,00	450,00
VALOR GLOBAL LOTE 06 EPIS						9.397,00

Areia Branca/RN, 16 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Areia Branca/ RN
LIDIANE MICHELE CAMPOS GARCIA MIRANDA
 Prefeita Constitucional

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO Nº 1375 DO DIA 24/10/2016 NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Publicado por:
 Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:3E18637C

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2016

PRAÇA DA CONCEIÇÃO, S/N, , CENTRO, AREIA BRANCA/RN CEP: 59655000 CNPJ: 08.077.265/0001-08
 PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2016
 PROCESSO nº 172/2016
 Pregão Presencial nº 43/2016
 INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social
 CNPJ: 11.957.241/0001-40
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2016.
 VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 19 de setembro de 2016 ate 18 de setembro de 2017.
 PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: L. E. PNEUS E PEÇAS LTDA		
CNPJ: 08.576.605/0001-37	Telefone: /	Email:
Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1100, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59631-000		
Representante: FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO		
CPF: 053.754.464-05		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
3	0027075 - PNEU 175.70 R,13		UND	12,00	240,00	2.880,00
4	0027076 - PNEU 185 R 14/102/100 Q		UND	12,00	485,00	5.820,00

Areia Branca/RN, 19 de setembro de 2016.

Fundo Municipal de Assistência Social
FRANCISCA MARIA BATISTA
 Gestora do FMAS

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO Nº 1375 DO DIA 24/10/2016 NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Publicado por:
 Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:54AF7D20

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016

PRAÇA DA CONCEIÇÃO, S/N, , CENTRO, AREIA BRANCA/RN

CEP: 59655000 CNPJ: 08.077.265/0001-08

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016

PROCESSO nº 172/2016

Pregão Presencial nº 43/2016

INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 11.957.241/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2016.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 19 de setembro de 2016 ate 18 de setembro de 2017.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: LD DE OLIVEIRA MENDES ME				
CNPJ: 12.226.156/0001-74			Telefone:	Email:
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 549 , CENTRO, MOSSORO/RN,			CEP: 59600-200	
Representante: LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES - CPF: 049.323.084-00				

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0027073 - PNEU 165.70 R, 13		UND	12,00	244,00	2.928,00
2	0027074 - PNEU 185.70 R,14		UND	12,00	410,00	4.920,00

Areia Branca/RN, 19 de setembro de 2016.

Fundo Municipal de Assistência Social
FRANCISCA MARIA BATISTA
 Gestora do FMAS

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO Nº 1375 DO DIA 24/10/2016 NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Publicado por:
 Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:7E211A36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º PP0362016 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa e contratação dos serviços de recarga para cartuchos e toneres

MODALIDADE: Pregão PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
** CPE/CNPJ : 70307939000189
** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4386	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP DESKTOP OFFICEJET 4.500 Nº 901 – COLORIDO (ORIGINAL) 2016	UN	3	119.00	357.00
4384	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP DESKTOP OFFICEJET 4.500 Nº 901 – PRETO (ORIGINAL) 2016	UN	3	69.00	207.00
4385	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP DESKTOP OFFICEJET 4.500 Nº 901 – PRETO (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	3	60.00	180.00
4382	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4680 COLORIDO Nº 60 (ORIGINAL) 2016	UN	3	88.00	264.00
4380	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4680 PRETO Nº 60 (ORIGINAL) 2016	UN	3	58.00	174.00
4381	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4680 PRETO Nº 60 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	3	58.00	174.00
4391	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA COLORIDO (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	2	40.00	80.00
4389	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA PRETO (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	3	40.00	120.00
4394	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050 JATO DE TINTA COLORIDO (ORIGINAL) 2016	UN	3	60.00	180.00
4392	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050 JATO DE TINTA PRETO (ORIGINAL) 2016	UN	5	50.00	250.00
4434	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP 1600 (ORIGINAL) 2016	UN	1	158.00	158.00
4435	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP 1600 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	3	34.00	102.00
4433	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER TN 3382 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	2	73.00	146.00
4426	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER TN 410 (ORIGINAL) 2016	UN	1	188.00	188.00
4419	TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET P1102W- (CRAS) - (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	2	36.00	72.00
4407	TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-8085DN (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	2	50.00	100.00
4410	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASEJET P1005 (ORIGINAL) 2016	UN	1	269.00	269.00
4397	TONNER P/ IMPRESSORA XEROX PHASER 3250 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	3	90.00	270.00
TOTAL DO FORNECEDOR ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP					3,291.00
A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP					
** CPF/CNPJ : 07276398000132					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4387	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP DESKTOP OFFICEJET 4.500 Nº 901 – COLORIDO (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	3	89.00	267.00
4383	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4680 COLORIDO Nº 60 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	3	80.00	240.00
4390	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA COLORIDO (ORIGINAL) 2016	UN	2	55.00	110.00
4388	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA PRETO (ORIGINAL) 2016	UN	3	55.00	165.00
4395	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050 JATO DE TINTA COLORIDO (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	3	50.00	150.00
4393	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050 JATO DE TINTA PRETO (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	3	47.00	141.00
4441	RECARGA CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA COLORIDO (ORIGINAL) 2016	UN	5	49.00	245.00
4440	RECARGA CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA PRETO (ORIGINAL) 2016	UN	5	49.00	245.00
4457	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA A CORES HP LASERJET PRO CP1025 AMARELA (126-A) (ORIGINAL) 2016	UN	2	48.00	96.00
4458	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA A CORES HP LASERJET PRO CP1025 CIANO (126-A) (ORIGINAL) 2016	UN	2	48.00	96.00
4459	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA A CORES HP LASERJET PRO CP1025 MAGENTA (126-A) (ORIGINAL) 2016	UN	2	48.00	96.00
4456	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA A CORES HP LASERJET PRO CP1025 PRETA (126-A) (ORIGINAL) 2016	UN	2	48.00	96.00
4446	RECARGA TONNER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1005 MFP (ORIGINAL) 2016	UN	10	23.50	235.00
4421	TONER P/ IMPRESSORA A CORES HP LASERJET PRO CP1025 AMARELA (126-A) (ORIGINAL) 2016	UN	1	315.00	315.00
4422	TONER P/ IMPRESSORA A CORES HP LASERJET PRO CP1025 CIANO (126-A) (ORIGINAL) 2016	UN	1	315.00	315.00
4423	TONER P/ IMPRESSORA A CORES HP LASERJET PRO CP1025 MAGENTA (126-A) (ORIGINAL) 2016	UN	1	315.00	315.00
4420	TONER P/ IMPRESSORA A CORES HP LASERJET PRO CP1025 PRETA (126-A) (ORIGINAL) 2016	UN	1	315.00	315.00
4430	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER TN 3332 (ORIGINAL) 2016	UN	1	180.00	180.00
4431	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER TN 3332 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	2	61.00	122.00
4432	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER TN 3382 (ORIGINAL) 2016	UN	1	385.00	385.00
4427	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER TN 410 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	2	37.00	74.00
4428	TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET 1020 (ORIGINAL) 2016	UN	1	399.00	399.00
4429	TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET 1020 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	2	34.00	68.00
4414	TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1132 (ORIGINAL) 2016	UN	3	290.00	870.00
4415	TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1132 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	10	34.00	340.00
4418	TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET P1102W- (CRAS) - (ORIGINAL) 2016	UN	2	290.00	580.00
4424	TONER P/ IMPRESSORA LASER SAMSUNG PRO XPRESS M3375FD (ORIGINAL) 2016	UN	1	475.00	475.00
4425	TONER P/ IMPRESSORA LASER SAMSUNG PRO XPRESS M3375FD (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	2	195.00	390.00
4416	TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG ML1665 (ORIGINAL) 2016	UN	2	259.00	518.00
4417	TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG ML1665 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	2	62.00	124.00
4412	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASERJET P2035 (ORIGINAL) 2016	UN	1	399.00	399.00
4413	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASERJET P2035 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	3	47.00	141.00
4406	TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-8085DN (ORIGINAL) 2016	UN	1	429.00	429.00
4408	TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-8152DN (ORIGINAL) 2016	UN	1	329.00	329.00
4409	TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-8152DN (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	5	60.00	300.00
4411	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASEJET P1005 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	5	34.00	170.00
4400	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1005 MFP (ORIGINAL) 2016	UN	1	399.00	399.00
4401	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1005 MFP (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	1	34.00	34.00
4398	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1120 MFP (ORIGINAL) 2016	UN	1	330.00	330.00
4399	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1120 MFP (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	5	34.00	170.00
4402	TONNER P/ IMPRESSORA SAMSUNG ML1610 (ORIGINAL) 2016	UN	1	299.00	299.00
4403	TONNER P/ IMPRESSORA SAMSUNG ML1610 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	1	135.00	135.00
4404	TONNER P/ IMPRESSORA XEROX PHASER 3125 (ORIGINAL) 2016	UN	1	340.00	340.00
4405	TONNER P/ IMPRESSORA XEROX PHASER 3125 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	1	135.00	135.00
4396	TONNER P/ IMPRESSORA XEROX PHASER 3250 (ORIGINAL) 2016	UN	1	389.00	389.00
TOTAL DO FORNECEDOR A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP					11,966.00
JOSIANE MEDEIROS DE ARAUJO 06071254469					
** CPF/CNPJ : 20374920000187					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4439	RECARGA CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP DESKTOP OFFICEJET 4.500 Nº 901 – COLORIDO (ORIGINAL) 2019	UN	5	11.50	57.50

4438	RECARGA CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP DESKTOP OFFICEJET 4.500 Nº 901 – PRETO (ORIGINAL) 2016	UN	5	11.50	57.50
4437	RECARGA CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4680 COLORIDO Nº 60 (ORIGINAL) 2016	UN	5	11.50	57.50
4436	RECARGA CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4680 PRETO Nº 60 (ORIGINAL) 2016	UN	5	11.50	57.50
4443	RECARGA CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050 JATO DE TINTA COLORIDO (ORIGINAL) 2016	UN	5	11.50	57.50
4442	RECARGA CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050 JATO DE TINTA PRETO (ORIGINAL) 2016	UN	5	11.50	57.50
4465	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP 1600 (ORIGINAL) 2016	UN	25	28.00	700.00
4463	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA BROTHER TN 3332 (ORIGINAL) 2016	UN	10	30.00	300.00
4464	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA BROTHER TN 3382 (ORIGINAL) 2016	UN	10	30.00	300.00
4461	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA BROTHER TN 410 (ORIGINAL) 2016	UN	10	25.50	255.00
4462	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET 1020 (ORIGINAL) 2016	UN	10	22.00	220.00
4453	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1132 (ORIGINAL) 2016	UN	25	20.00	500.00
4455	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET P1102W- (CRAS) - (ORIGINAL) 2016	UN	10	21.00	210.00
4460	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA LASER SAMSUNG PRO XPRESS M3375FD (ORIGINAL) 2016	UN	3	36.00	108.00
4454	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG ML1665 (ORIGINAL) 2016	UN	5	30.00	150.00
4452	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET P2035 (ORIGINAL) 2016	UN	5	25.00	125.00
4449	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-8085DN (ORIGINAL) 2016	UN	10	40.00	400.00
4450	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-8152DN (ORIGINAL) 2016	UN	25	33.00	825.00
4451	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA HP LASEJET P1005 (ORIGINAL) 2016	UN	5	21.00	105.00
4445	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1120 MFP (ORIGINAL) 2016	UN	10	23.50	235.00
4447	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG ML1610 (ORIGINAL) 2016	UN	10	32.50	325.00
4448	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA XEROX PHASER 3125 (ORIGINAL) 2016	UN	5	42.00	210.00
4444	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA XEROX PHASER 3250 (ORIGINAL) 2016	UN	5	40.00	200.00
TOTAL DO FORNECEDOR JOSIANE MEDEIROS DE ARAUJO 06071254469					5,513.00
Valor Total da Contratação R\$ 20,770.00 (Vinte Mil e Setecentos e Setenta Reais)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Cruzeta/RN, 25 de Outubro de 2016.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:2C1A925D

GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO N.º PP0362016 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa e contratação dos serviços de recarga para cartuchos e toneres

MODALIDADE: Pregão

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP					
** CPF/CNPJ : 70307939000189					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4386	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP DESKTOP OFFICEJET 4.500 Nº 901 – COLORIDO (ORIGINAL) 2016	UN	3	119.00	357.00
4384	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP DESKTOP OFFICEJET 4.500 Nº 901 – PRETO (ORIGINAL) 2016	UN	3	69.00	207.00
4385	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP DESKTOP OFFICEJET 4.500 Nº 901 – PRETO (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	3	60.00	180.00
4382	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4680 COLORIDO Nº 60 (ORIGINAL) 2016	UN	3	88.00	264.00
4380	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4680 PRETO Nº 60 (ORIGINAL) 2016	UN	3	58.00	174.00
4381	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4680 PRETO Nº 60 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	3	58.00	174.00
4391	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA COLORIDO (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	2	40.00	80.00
4389	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA PRETO (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	3	40.00	120.00
4394	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050 JATO DE TINTA COLORIDO (ORIGINAL) 2016	UN	3	60.00	180.00
4392	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050 JATO DE TINTA PRETO (ORIGINAL) 2016	UN	5	50.00	250.00
4434	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP 1600 (ORIGINAL) 2016	UN	1	158.00	158.00
4435	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP 1600 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	3	34.00	102.00
4433	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER TN 3382 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	2	73.00	146.00
4426	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER TN 410 (ORIGINAL) 2016	UN	1	188.00	188.00
4419	TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET P1102W- (CRAS) - (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	2	36.00	72.00
4407	TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-8085DN (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	2	50.00	100.00
4410	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASEJET P1005 (ORIGINAL) 2016	UN	1	269.00	269.00
4397	TONNER P/ IMPRESSORA XEROX PHASER 3250 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	3	90.00	270.00
TOTAL DO FORNECEDOR ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP					3,291.00
A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP					
** CPF/CNPJ : 07276398000132					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4387	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP DESKTOP OFFICEJET 4.500 Nº 901 – COLORIDO (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	3	89.00	267.00
4383	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4680 COLORIDO Nº 60 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	3	80.00	240.00

4390	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA COLORIDO (ORIGINAL) 2016	UN	2	55.00	110.00
4388	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA PRETO (ORIGINAL) 2016	UN	3	55.00	165.00
4395	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050 JATO DE TINTA COLORIDO (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	3	50.00	150.00
4393	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050 JATO DE TINTA PRETO (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	3	47.00	141.00
4441	RECARGA CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA COLORIDO (ORIGINAL) 2016	UN	5	49.00	245.00
4440	RECARGA CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA PRETO (ORIGINAL) 2016	UN	5	49.00	245.00
4457	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA A CORES HP LASERJET PRO CP1025 AMARELA (126-A) (ORIGINAL) 2016	UN	2	48.00	96.00
4458	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA A CORES HP LASERJET PRO CP1025 CIANO (126-A) (ORIGINAL) 2016	UN	2	48.00	96.00
4459	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA A CORES HP LASERJET PRO CP1025 MAGENTA (126-A) (ORIGINAL) 2016	UN	2	48.00	96.00
4456	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA A CORES HP LASERJET PRO CP1025 PRETA (126-A) (ORIGINAL) 2016	UN	2	48.00	96.00
4446	RECARGA TONNER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1005 MFP (ORIGINAL) 2016	UN	10	23.50	235.00
4421	TONER P/ IMPRESSORA A CORES HP LASERJET PRO CP1025 AMARELA (126-A) (ORIGINAL) 2016	UN	1	315.00	315.00
4422	TONER P/ IMPRESSORA A CORES HP LASERJET PRO CP1025 CIANO (126-A) (ORIGINAL) 2016	UN	1	315.00	315.00
4423	TONER P/ IMPRESSORA A CORES HP LASERJET PRO CP1025 MAGENTA (126-A) (ORIGINAL) 2016	UN	1	315.00	315.00
4420	TONER P/ IMPRESSORA A CORES HP LASERJET PRO CP1025 PRETA (126-A) (ORIGINAL) 2016	UN	1	315.00	315.00
4430	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER TN 3332 (ORIGINAL) 2016	UN	1	180.00	180.00
4431	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER TN 3332 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	2	61.00	122.00
4432	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER TN 3382 (ORIGINAL) 2016	UN	1	385.00	385.00
4427	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER TN 410 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	2	37.00	74.00
4428	TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET 1020 (ORIGINAL) 2016	UN	1	399.00	399.00
4429	TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET 1020 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	2	34.00	68.00
4414	TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1132 (ORIGINAL) 2016	UN	3	290.00	870.00
4415	TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1132 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	10	34.00	340.00
4418	TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET P1102W- (CRAS) - (ORIGINAL) 2016	UN	2	290.00	580.00
4424	TONER P/ IMPRESSORA LASER SAMSUNG PRO XPRESS M3375FD (ORIGINAL) 2016	UN	1	475.00	475.00
4425	TONER P/ IMPRESSORA LASER SAMSUNG PRO XPRESS M3375FD (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	2	195.00	390.00
4416	TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG ML1665 (ORIGINAL) 2016	UN	2	259.00	518.00
4417	TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG ML1665 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	2	62.00	124.00
4412	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASERJET P2035 (ORIGINAL) 2016	UN	1	399.00	399.00
4413	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASERJET P2035 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	3	47.00	141.00
4406	TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-8085DN (ORIGINAL) 2016	UN	1	429.00	429.00
4408	TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-8152DN (ORIGINAL) 2016	UN	1	329.00	329.00
4409	TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-8152DN (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	5	60.00	300.00
4411	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASEJET P1005 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	5	34.00	170.00
4400	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1005 MFP (ORIGINAL) 2016	UN	1	399.00	399.00
4401	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1005 MFP (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	1	34.00	34.00
4398	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1120 MFP (ORIGINAL) 2016	UN	1	330.00	330.00
4399	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1120 MFP (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	5	34.00	170.00
4402	TONNER P/ IMPRESSORA SAMSUNG ML1610 (ORIGINAL) 2016	UN	1	299.00	299.00
4403	TONNER P/ IMPRESSORA SAMSUNG ML1610 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	1	135.00	135.00
4404	TONNER P/ IMPRESSORA XEROX PHASER 3125 (ORIGINAL) 2016	UN	1	340.00	340.00
4405	TONNER P/ IMPRESSORA XEROX PHASER 3125 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	UN	1	135.00	135.00
4396	TONNER P/ IMPRESSORA XEROX PHASER 3250 (ORIGINAL) 2016	UN	1	389.00	389.00
TOTAL DO FORNECEDOR A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP					11,966.00
JOSIANE MEDEIROS DE ARAUJO 06071254469					
** CPF/CNPJ : 20374920000187					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4439	RECARGA CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP DESKTOP OFFICEJET 4.500 Nº 901 – COLORIDO (ORIGINAL) 2019	UN	5	11.50	57.50
4438	RECARGA CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP DESKTOP OFFICEJET 4.500 Nº 901 – PRETO (ORIGINAL) 2016	UN	5	11.50	57.50
4437	RECARGA CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4680 COLORIDO Nº 60 (ORIGINAL) 2016	UN	5	11.50	57.50
4436	RECARGA CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4680 PRETO Nº 60 (ORIGINAL) 2016	UN	5	11.50	57.50
4443	RECARGA CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050 JATO DE TINTA COLORIDO (ORIGINAL) 2016	UN	5	11.50	57.50
4442	RECARGA CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050 JATO DE TINTA PRETO (ORIGINAL) 2016	UN	5	11.50	57.50
4465	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP 1600 (ORIGINAL) 2016	UN	25	28.00	700.00
4463	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA BROTHER TN 3332 (ORIGINAL) 2016	UN	10	30.00	300.00
4464	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA BROTHER TN 3382 (ORIGINAL) 2016	UN	10	30.00	300.00
4461	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA BROTHER TN 410 (ORIGINAL) 2016	UN	10	25.50	255.00
4462	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET 1020 (ORIGINAL) 2016	UN	10	22.00	220.00
4453	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1132 (ORIGINAL) 2016	UN	25	20.00	500.00
4455	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET P1102W- (CRAS) - (ORIGINAL) 2016	UN	10	21.00	210.00
4460	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA LASER SAMSUNG PRO XPRESS M3375FD (ORIGINAL) 2016	UN	3	36.00	108.00
4454	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG ML1665 (ORIGINAL) 2016	UN	5	30.00	150.00
4452	RECARGA TONNER P/ IMPRESSORA HP LASERJET P2035 (ORIGINAL) 2016	UN	5	25.00	125.00
4449	RECARGA TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-8085DN (ORIGINAL) 2016	UN	10	40.00	400.00
4450	RECARGA TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-8152DN (ORIGINAL) 2016	UN	25	33.00	825.00
4451	RECARGA TONNER P/ IMPRESSORA HP LASEJET P1005 (ORIGINAL) 2016	UN	5	21.00	105.00
4445	RECARGA TONNER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1120 MFP (ORIGINAL) 2016	UN	10	23.50	235.00
4447	RECARGA TONNER P/ IMPRESSORA SAMSUNG ML1610 (ORIGINAL) 2016	UN	10	32.50	325.00
4448	RECARGA TONNER P/ IMPRESSORA XEROX PHASER 3125 (ORIGINAL) 2016	UN	5	42.00	210.00
4444	RECARGA TONNER P/ IMPRESSORA XEROX PHASER 3250 (ORIGINAL) 2016	UN	5	40.00	200.00
TOTAL DO FORNECEDOR JOSIANE MEDEIROS DE ARAUJO 06071254469					5,513.00
Valor Total da Contratação R\$ 20,770.00(Vinte Mil e Setecentos e Setenta Reais)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Cruzeta/RN, 25 de Outubro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:AA9678E1**GABINETE DO PREFEITO****VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 – PROC. ADMINSTRATIVO MC/RN Nº 1610050001.****PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,****PROMOTENTE CONTRATADA: AT GONDIM DE ALMEIDA EPP**

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
4383	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4680 COLORIDO Nº 60 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	3	UN	80,00	240,00
	MARCA : MASTER PRINT				
4387	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP DESKTOP OFFICEJET 4.500 Nº 901 – COLORIDO (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	3	UN	89,00	267,00
	MARCA : MASTER PRINT				
4388	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA PRETO (ORIGINAL) 2016	3	UN	55,00	165,00
	MARCA : EPSON				
4390	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA COLORIDO (ORIGINAL) 2016	2	UN	55,00	110,00
	MARCA : EPSON				
4393	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050 JATO DE TINTA PRETO (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	3	UN	47,00	141,00
	MARCA : MASTER PRINT				
4395	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050 JATO DE TINTA COLORIDO (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	3	UN	50,00	150,00
	MARCA : MASTER PRINT				
4396	TONNER P/ IMPRESSORA XEROX PHASER 3250 (ORIGINAL) 2016	1	UN	389,00	389,00
	MARCA : HP				
4398	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1120 MFP (ORIGINAL) 2016	1	UN	330,00	330,00
	MARCA : HP				
4399	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1120 MFP (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	5	UN	34,00	170,00
	MARCA : MASTER PRINT				
4400	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1005 MFP (ORIGINAL) 2016	1	UN	399,00	399,00
	MARCA : HP				
4401	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1005 MFP (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	1	UN	34,00	34,00
	MARCA : MASTER PRINT				
4402	TONNER P/ IMPRESSORA SAMSUNG ML1610 (ORIGINAL) 2016	1	UN	299,00	299,00
	MARCA : HP				
4403	TONNER P/ IMPRESSORA SAMSUNG ML1610 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	1	UN	135,00	135,00
	MARCA : MASTER PRINT				
4404	TONNER P/ IMPRESSORA XEROX PHASER 3125 (ORIGINAL) 2016	1	UN	340,00	340,00
	MARCA : XEROX				
4405	TONNER P/ IMPRESSORA XEROX PHASER 3125 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	1	UN	135,00	135,00
	MARCA : MASTER PRINT				
4406	TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-8085DN (ORIGINAL) 2016	1	UN	429,00	429,00
	MARCA : BROTHER				
4408	TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-8152DN (ORIGINAL) 2016	1	UN	329,00	329,00
	MARCA : BROTHER				
4409	TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-8152DN (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	5	UN	60,00	300,00
	MARCA : MASTER PRINT				
4411	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASEJET P1005 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	5	UN	34,00	170,00
	MARCA : MASTER PRINT				
4412	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASERJET P2035 (ORIGINAL) 2016	1	UN	399,00	399,00
	MARCA : HP				
4413	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASERJET P2035 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	3	UN	47,00	141,00
	MARCA : MASTER PRINT				
4414	TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1132 (ORIGINAL) 2016	3	UN	290,00	870,00
	MARCA : HP				
4415	TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1132 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	10	UN	34,00	340,00
	MARCA : MASTER PRINT				
4416	TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG ML1665 (ORIGINAL) 2016	2	UN	259,00	518,00
	MARCA : HP				
4417	TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG ML1665 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	2	UN	62,00	124,00
	MARCA : MASTER PRINT				
4418	TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET P1102W- (CRAS) - (ORIGINAL) 2016	2	UN	290,00	580,00
	MARCA : HP				
4420	TONER P/ IMPRESSORA A CORES HP LASERJET PRO CP1025 PRETA (126-A) (ORIGINAL) 2016	1	UN	315,00	315,00
	MARCA : HP				
4421	TONER P/ IMPRESSORA A CORES HP LASERJET PRO CP1025 AMARELA (126-A) (ORIGINAL) 2016	1	UN	315,00	315,00
	MARCA : HP				
4422	TONER P/ IMPRESSORA A CORES HP LASERJET PRO CP1025 CIANO (126-A) (ORIGINAL) 2016	1	UN	315,00	315,00
	MARCA : HP				
4423	TONER P/ IMPRESSORA A CORES HP LASERJET PRO CP1025 MAGENTA (126-A) (ORIGINAL) 2016	1	UN	315,00	315,00
	MARCA : HP				
4424	TONER P/ IMPRESSORA LASER SAMSUNG PRO XPRESS M3375FD (ORIGINAL) 2016	1	UN	475,00	475,00
	MARCA : SAMSUNG				
4425	TONER P/ IMPRESSORA LASER SAMSUNG PRO XPRESS M3375FD (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	2	UN	195,00	390,00
	MARCA : MASTER PRINT				
4427	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER TN 410 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	2	UN	37,00	74,00
	MARCA : MASTER PRINT				
4428	TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET 1020 (ORIGINAL) 2016	1	UN	399,00	399,00
	MARCA : HP				
4429	TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET 1020 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	2	UN	34,00	68,00

	MARCA : MASTER PRINT				
4430	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER TN 3332 (ORIGINAL) 2016	1	UN	180,00	180,00
	MARCA : BROTHER				
4431	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER TN 3332 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	2	UN	61,00	122,00
	MARCA : MASTER PRINT				
4432	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER TN 3382 (ORIGINAL) 2016	1	UN	385,00	385,00
	MARCA : BROTHER				
4440	RECARGA CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA PRETO (ORIGINAL) 2016	5	UN	49,00	245,00
	MARCA : LAC CARTUCHOS				
4441	RECARGA CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA COLORIDO (ORIGINAL) 2016	5	UN	49,00	245,00
	MARCA : LAC CARTUCHOS				
4446	RECARGA TONNER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1005 MFP (ORIGINAL) 2016	10	UN	23,50	235,00
	MARCA : LAC CARTUCHOS				
4456	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA A CORES HP LASERJET PRO CP1025 PRETA (126-A) (ORIGINAL) 2016	2	UN	48,00	96,00
	MARCA : LAC CARTUCHOS				
4457	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA A CORES HP LASERJET PRO CP1025 AMARELA (126-A) (ORIGINAL) 2016	2	UN	48,00	96,00
	MARCA : LAC CARTUCHOS				
4458	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA A CORES HP LASERJET PRO CP1025 CIANO (126-A) (ORIGINAL) 2016	2	UN	48,00	96,00
	MARCA : LAC CARTUCHOS				
4459	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA A CORES HP LASERJET PRO CP1025 MAGENTA (126-A) (ORIGINAL) 2016	2	UN	48,00	96,00
	MARCA : LAC CARTUCHOS				

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:4DD52195

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 – PROC. ADMINSTRATIVO MC/RN Nº 1610050001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
4380	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4680 PRETO Nº 60 (ORIGINAL) 2016	3	UN	58,00	174,00
	MARCA : HP				
4381	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4680 PRETO Nº 60 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	3	UN	58,00	174,00
	MARCA : HP				
4382	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4680 COLORIDO Nº 60 (ORIGINAL) 2016	3	UN	88,00	264,00
	MARCA : HP				
4384	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP DESKTOP OFFICEJET 4.500 Nº 901 – PRETO (ORIGINAL) 2016	3	UN	69,00	207,00
	MARCA : HP				
4385	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP DESKTOP OFFICEJET 4.500 Nº 901 – PRETO (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	3	UN	60,00	180,00
	MARCA : HP				
4386	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP DESKTOP OFFICEJET 4.500 Nº 901 – COLORIDO (ORIGINAL) 2016	3	UN	119,00	357,00
	MARCA : HP				
4389	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA PRETO (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	3	UN	40,00	120,00
	MARCA : RECICLAJET				
4391	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA COLORIDO (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	2	UN	40,00	80,00
	MARCA : RECICLAJET				
4392	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050 JATO DE TINTA PRETO (ORIGINAL) 2016	5	UN	50,00	250,00
	MARCA : HP				
4394	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050 JATO DE TINTA COLORIDO (ORIGINAL) 2016	3	UN	60,00	180,00
	MARCA : HP				
4397	TONNER P/ IMPRESSORA XEROX PHASER 3250 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	3	UN	90,00	270,00
	MARCA : MASTERP				
4407	TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-8085DN (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	2	UN	50,00	100,00
	MARCA : MASTERP				
4410	TONNER P/IMPRESSORA HP LASEJET P1005 (ORIGINAL) 2016	1	UN	269,00	269,00
	MARCA : HP				
4419	TONER P/IMPRESSORA HP LASERJET P1102W- (CRAS) - (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	2	UN	36,00	72,00
	MARCA : MASTERP				
4426	TONER P/IMPRESSORA BROTHER TN 410 (ORIGINAL) 2016	1	UN	188,00	188,00
	MARCA : BROTHER				
4433	TONER P/IMPRESSORA BROTHER TN 3382 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	2	UN	73,00	146,00
	MARCA : MASTERP				
4434	TONER P/IMPRESSORA BROTHER DCP 1600 (ORIGINAL) 2016	1	UN	158,00	158,00
	MARCA : BROTHER				
4435	TONER P/IMPRESSORA BROTHER DCP 1600 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO) 2016	3	UN	34,00	102,00
	MARCA : MASTERP				

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:7A905C0C

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 – PROC. ADMINSTRATIVO MC/RN Nº 1610050001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: JOSIANE MEDEIROS DE ARAUJO 06071254469

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
4436	RECARGA CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4680 PRETO Nº 60 (ORIGINAL) 2016 MARCA : WJ	5	UN	11,50	57,50
4437	RECARGA CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4680 COLORIDO Nº 60 (ORIGINAL) 2016 MARCA : WJ	5	UN	11,50	57,50
4438	RECARGA CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP DESKTOP OFFICEJET 4.500 Nº 901 – PRETO (ORIGINAL) 2016 MARCA : WJ	5	UN	11,50	57,50
4439	RECARGA CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP DESKTOP OFFICEJET 4.500 Nº 901 – COLORIDO (ORIGINAL) 2016 MARCA : WJ	5	UN	11,50	57,50
4442	RECARGA CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050 JATO DE TINTA PRETO (ORIGINAL) 2016 MARCA : WJ	5	UN	11,50	57,50
4443	RECARGA CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050 JATO DE TINTA COLORIDO (ORIGINAL) 2016 MARCA : WJ	5	UN	11,50	57,50
4444	RECARGA TONNER P/ IMPRESSORA XEROX PHASER 3250 (ORIGINAL) 2016 MARCA : WJ	5	UN	40,00	200,00
4445	RECARGA TONNER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1120 MFP (ORIGINAL) 2016 MARCA : WJ	10	UN	23,50	235,00
4447	RECARGA TONNER P/ IMPRESSORA SAMSUNG ML1610 (ORIGINAL) 2016 MARCA : WJ	10	UN	32,50	325,00
4448	RECARGA TONNER P/ IMPRESSORA XEROX PHASER 3125 (ORIGINAL) 2016 MARCA : WJ	5	UN	42,00	210,00
4449	RECARGA TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-8085DN (ORIGINAL) 2016 MARCA : WJ	10	UN	40,00	400,00
4450	RECARGA TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-8152DN (ORIGINAL) 2016 MARCA : WJ	25	UN	33,00	825,00
4451	RECARGA TONNER P/ IMPRESSORA HP LASEJET P1005 (ORIGINAL) 2016 MARCA : WJ	5	UN	21,00	105,00
4452	RECARGA TONNER P/ IMPRESSORA HP LASERJET P2035 (ORIGINAL) 2016 MARCA : WJ	5	UN	25,00	125,00
4453	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1132 (ORIGINAL) 2016 MARCA : WJ	25	UN	20,00	500,00
4454	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG ML1665 (ORIGINAL) 2016 MARCA : WJ	5	UN	30,00	150,00
4455	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET P1102W- (CRAS) - (ORIGINAL) 2016 MARCA : WJ	10	UN	21,00	210,00
4460	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA LASER SAMSUNG PRO XPRESS M3375FD (ORIGINAL) 2016 MARCA : WJ	3	UN	36,00	108,00
4461	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA BROTHER TN 410 (ORIGINAL) 2016 MARCA : WJ	10	UN	25,50	255,00
4462	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET 1020 (ORIGINAL) 2016 MARCA : WJ	10	UN	22,00	220,00
4463	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA BROTHER TN 3332 (ORIGINAL) 2016 MARCA : WJ	10	UN	30,00	300,00
4464	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA BROTHER TN 3382 (ORIGINAL) 2016 MARCA : WJ	10	UN	30,00	300,00
4465	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP 1600 (ORIGINAL) 2016 MARCA : WJ	25	UN	28,00	700,00

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:878EA12F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão N.º 021/2016

O Ordenador de Despesas do(a) Município de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 021/2016, destinado à Aquisição de medicamentos éticos., considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

244 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME (09.402.009/0002-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2342 - ABRILAR XAROPE	VD	120	40,00	4.800,00
2	2343 - ACCUVIT DRG	CX.	80	90,00	7.200,00
3	2344 - ADNAX AD	VD	180	12,50	2.250,00
4	2345 - ALBOCRESIL GEL	Tubo	40	21,00	840,00
5	2346 - ALBOCRESIL OVULOS C/ 6 UNI	CX.	40	13,00	520,00
6	2347 - ALDACTONE 100 MG	CX.	80	32,00	2.560,00
7	2348 - ALDACTONE 50MG	CX.	80	46,00	3.680,00
8	2349 - APEVITIN	VD	800	31,00	24.800,00
9	2350 - ARTREN 100 MG	CX.	40	20,00	800,00
10	2351 - BENERVA 300MG	CX.	40	21,00	840,00
12	2353 - BENZEVIT CREME	CX.	40	25,00	1.000,00

13	2354 - BEPANTOL CREME	CX.	40	35,00	1.400,00
14	2355 - BEROTEC SPRAY	VD	60	21,00	1.260,00
15	2356 - BETA TRINTA INJ C/ 1 AMP	CX.	140	16,00	2.240,00
16	2357 - BIALERGE COMP	CX.	120	8,50	1.020,00
17	2358 - BIALERGE GOTAS	VD	120	8,50	1.020,00
18	2359 - BIO VAGIN CREME VAG	CX.	60	39,00	2.340,00
19	2360 - BIOFENAC CPR	CX.	60	21,00	1.260,00
20	2361 - BRICANYL XP AD	VD	60	20,00	1.200,00
21	2362 - BRICANYL XP INF	VD	60	14,00	840,00
22	2363 - BRONDILAT XP AD	VD	120	27,00	3.240,00
23	2364 - BRONDILAT XP INF	VD	120	22,50	2.700,00
24	2365 - BUCLINA CPR	CX.	120	13,00	1.560,00
25	2366 - BUSONID 32MG	VD	40	18,00	720,00
26	2367 - CALCIGENOL B12	VD	120	10,00	1.200,00
27	2368 - CALCITRAN B12	VD	200	27,00	5.400,00
28	2369 - CALMAN CPR	CX.	80	25,00	2.000,00
29	2370 - CANDICORT CR	CX.	200	25,00	5.000,00
30	2371 - CANDICORT POMADA	Tubo	48	25,00	1.200,00
31	2372 - CARNABOL COMP. C/ 20	CX.	48	13,50	648,00
32	2373 - CARNABOL SUSP	VD	60	11,50	690,00
33	2374 - CEBION 1 GR	CX.	120	14,50	1.740,00
34	2375 - CEFALIUM COMP. C/ 12	CX.	80	18,50	1.480,00
35	2376 - CEFALIV COMP. C/ 12	CX.	60	14,00	840,00
36	2377 - CELESTAMINE COMP C/20	CX.	40	24,50	980,00
37	2378 - CELESTAMINE LIQ	CX.	40	18,00	720,00
38	2379 - CELESTONE COMP	CX.	40	18,50	740,00
39	2380 - CERUMIN GTS	VD	40	11,00	440,00
40	2381 - CETIVA AE GTS	VD	40	16,00	640,00
41	2382 - CEWIN 1 GR	CX.	40	13,00	520,00
42	2383 - CILODEX COLIRIO	VD	40	31,00	1.240,00
43	2384 - CLARIL COL	VD	120	11,00	1.320,00
45	2386 - COLPISTAIN CR VAG	CX.	80	30,00	2.400,00
46	2387 - COLPISTAR CR VAG	CX.	80	44,00	3.520,00
47	2388 - COMBIRON CPR	CX.	80	30,00	2.400,00
48	2389 - COMBIRON LIQ	VD	60	13,50	810,00
49	2390 - CRESTOR 10MG C/ 30 COMP	CX.	60	170,00	10.200,00
51	2392 - DACTIL OB	CX.	40	17,00	680,00
52	2393 - DARFLOM 500 MG	CX.	25	80,00	2.000,00
53	2394 - DECADRON COL	VD	40	10,50	420,00
54	2395 - DECONGEX COMP. C/ 12	CX.	40	19,00	760,00
55	2396 - DECONGEX CPR	CX.	80	5,00	400,00
56	2403 - DECONGEX GTS	VD	80	10,00	800,00
57	2398 - DECONGEX XP	VD	80	15,00	1.200,00
58	2399 - DERMODEX POM	CX.	60	52,00	3.120,00
59	2400 - DEXA CITONEURIN	AMPOLA	120	31,00	3.720,00
60	2401 - DEXADOR INJ	AMPOLA	200	30,00	6.000,00
61	2402 - DIABNESE CPR	AMPOLA	120	14,50	1.740,00
62	2404 - DIANE 35	CX.	120	25,00	3.000,00
63	2405 - DIOSMIN CPR	CX.	60	60,00	3.600,00
64	2406 - DIPROSALIC POMADA	Tubo	80	28,00	2.240,00
65	2407 - DIPROSONE CR	CX.	80	32,00	2.560,00
66	2408 - DIPROSPAM INJ. C/ 1 AMP	CX.	40	28,00	1.120,00
67	2409 - DIPROGENTA CR	CX.	80	31,00	2.480,00
68	2410 - DIUPRESS 25MG C/ 20	CX.	48	18,50	888,00
69	2411 - DOLAMIN FLEX C/ 15	CX.	48	44,00	2.112,00
70	2412 - DORFLEX GTS	VD	200	12,00	2.400,00
71	2413 - DRENISON CR	CX.	80	27,00	2.160,00
72	2414 - ESCABIN LOÇÃO	VD	90	16,00	1.440,00
73	2415 - ESCABIN SABONETE	CX.	90	13,50	1.215,00
74	2416 - EUTHYROX 150 MG	CX.	48	38,00	1.824,00
75	2417 - EXIT COMP C/ 20	CX.	60	17,00	1.020,00
76	2418 - FEMINA	CX.	60	25,00	1.500,00
77	2419 - FILINAR XP AD	VD	80	24,50	1.960,00
78	2420 - FLINAR XP PED	VD	88	18,00	1.584,00
79	2421 - FLAGYL 400 MG	CX.	60	23,00	1.380,00
80	2422 - FLAGYL SUSP PED	VD	60	16,50	990,00
81	2423 - FLORAX AD	CX.	120	33,00	3.960,00
82	2424 - FLORAX PED	CX.	120	26,00	3.120,00
83	2426 - FLUIBRON XP	VD	90	31,00	2.790,00
84	2425 - FORTEN	CX.	90	51,00	4.590,00
85	2428 - GAMAX COMP	CX.	60	95,00	5.700,00
86	1460 - GIAMEBIL CPR	CX.	120	47,00	5.640,00
87	2430 - GIAMEBIL LIQ	CX.	60	42,00	2.520,00
88	2434 - GUTALAX GOTAS	VD	48	10,00	480,00
89	2438 - GYNAX CR VAG	CX.	48	35,00	1.680,00
90	2439 - HELMIBEN CPR	CX.	60	17,50	1.050,00
91	2440 - HELMIBEN LIQ	VD	60	15,00	900,00
92	2441 - HIPOGLÓS POM. 40 G	Tubo	200	14,00	2.800,00
93	2442 - HISTAMIX CPR	CX.	48	20,00	960,00
94	2443 - HISTAMIX LIQ	VD	48	20,00	960,00
95	2444 - HIXIGIE 25MG COMP. C/ 30C	CX.	48	35,00	1.680,00
97	2447 - HIXIZINE LIQ.	VD	60	36,00	2.160,00
98	2448 - INDERAL 40 MG COMP. C/ 20	CX.	48	8,00	384,00
99	2449 - ISKEMIL 6MG COMP. C/ 20	CX.	120	108,00	12.960,00
101	2451 - KALYAMON KIDS	VD	48	22,00	1.056,00
102	2452 - KOID D	CX.	40	31,00	1.240,00
103	2453 - KOLLAGENASE POM. 30G	Tubo	24	48,00	1.152,00
104	2454 - KRONEL CR VAG	CX.	100	92,00	9.200,00
105	2455 - KRONEL SAB INT	VD	200	33,00	6.600,00

106	2456 - LISADOR GTS	VD	48	27,00	1.296,00
107	2457 - MAXIDEX	VD	120	7,00	840,00
108	2458 - MAXITROL COL	VD	120	15,00	1.800,00
109	2459 - MELOCOX COMP	CX	100	29,00	2.900,00
110	2460 - MELXI XAROPE	VD	48	40,00	1.920,00
111	2462 - MIOFLEX	CX.	20	10,00	200,00
112	2463 - MIOSAN	CX.	20	45,00	900,00
113	2464 - MUD CR	CX.	120	12,00	1.440,00
114	2465 - NISULID DISP	CX.	100	38,00	3.800,00
115	2466 - NOCILIN COMP CQ 21	CX.	250	10,00	2.500,00
116	2467 - NOOTRON	CX.	90	34,00	3.060,00
117	2468 - NOTUSS XP AD	VD	120	16,00	1.920,00
118	2469 - NOTUSS XP PED	VD	120	13,00	1.560,00
119	2470 - NUTRICAL D	VD	120	65,00	7.800,00
121	2472 - ONCILON ORABASE	Tubo	90	17,00	1.530,00
123	2474 - OTOSPORIM GTS	VD	40	11,00	440,00
124	2475 - OTOSSYNALAR GTS	VD	120	6,05	726,00
125	2476 - PANTOCAL 40	CX.	120	123,00	14.760,00
126	2477 - PARAQUEIMOL	Tubo	60	18,00	1.080,00
127	1465 - PERCOF XPE	VD	40	28,00	1.120,00
128	2479 - PHOSFO ENEMA	VD	120	13,00	1.560,00
129	2480 - PRELONE 3MG 60ML SUSP	VD	48	19,00	912,00
130	2481 - PROCTO GLYVENOL POMADA	Tubo	48	21,00	1.008,00
131	2482 - PROCTYL POMADA	Tubo	120	48,00	5.760,00
132	2483 - PROCTYL SUSP	VD	120	52,00	6.240,00
133	2484 - PROFLAN 100MG C 12 COMP	CX.	48	45,00	2.160,00
134	2485 - PROTOVIT GOTAS	VD	60	14,00	840,00
135	2487 - PURAM T 175	CX.	60	19,00	1.140,00
136	2488 - REDOXON 1 G	CX.	200	13,50	2.700,00
137	2489 - REDOXON 2 G	CX.	200	18,00	3.600,00
138	2490 - RINOSSORO GOTAS	VD	24	10,00	240,00
140	2492 - SEKI XAROPE	VD	24	27,00	648,00
141	2493 - SELENE COMP. COM 21	CX.	48	21,00	1.008,00
142	2494 - SELOKEN 100MG C/ 20	CX.	40	23,00	920,00
143	1466 - SOMALGIN CARDIO 100C/32	CX	200	18,00	3.600,00
144	2496 - SONIN XP	VD	90	8,00	720,00
145	2497 - SUPLAN COMP	CX.	90	53,00	4.770,00
146	2498 - SUPLAN SOL	VD	80	30,00	2.400,00
147	2499 - SUSTRATE(PROPATILNITRATO)10MG COMP SUBLINGUAL CX C/ 30 COMP	CX.	300	25,00	7.500,00
148	2500 - TANDRILAX COMP C/ 15	CX.	48	14,00	672,00
149	2501 - TARGIFOR C	CX.	120	28,00	3.360,00
150	2502 - TENADREN 40MG 25MG C/30	CX.	48	10,00	480,00
151	2504 - TROK N CREME 10G	Tubo	48	13,00	624,00
152	2505 - TROPINAL GOTAS	VD	48	18,00	864,00
154	2507 - VERTIX COMP C/ 50	CX.	48	28,00	1.344,00
155	2508 - VERTIZINE D	CX.	120	64,00	7.680,00
156	2509 - VI FERRIN COMP. C/ 60	CX.	80	38,00	3.040,00
Total					363.495,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN -, 26/10/2016

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:A6D96CDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

Rua da Matriz, 200 - Centro - CNPJ: 04.214.217/0001-55
Email: cpljundia@outlook.com Fone (084) 3285 – 5036

Aos 11 (Onze) dias do mês de Outubro do ano de 2016, o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, através da Prefeitura Municipal de Jundiá, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 04.214.217/0001-55, com sede à Rua da Matriz, nº 200, Centro, Jundiá/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira da Identidade nº 1.261.972, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 807.274.684-72, residente e domiciliado à Rua da Matriz, nº 15, Jundiá/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 017/2016, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, ADQUIRIDOS POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR, QUE SERÃO DESTINADOS AOS POSTOS DE SAÚDE DE ARISCO DOS PIRES E LAJEDO GRANDE, E O CENTRO DE SAÚDE DE JUNDIÁ, processada nos termos do Processo Administrativo nº 05070001/2016, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a futura aquisição para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, ADQUIRIDOS POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR, QUE SERÃO DESTINADOS AOS POSTOS DE SAÚDE DE ARISCO DOS PIRES E LAJEDO GRANDE, E O CENTRO DE SAÚDE DE JUNDIÁ, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Jundiá, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP, constantes da relação anexa.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre o objeto já contratadas ou empenhadas, constante da relação no adendo I a esta ata de registro de preços.

5 CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Jundiá e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviço, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no quadro constado do item 4.3 desta ata de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Nº 017/2016.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 017/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6. CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente a ser informada pela CONTRATADA, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2 O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios e/ou no Diário Oficial da União (Quando for necessário).

7.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1 Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2 Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3 A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Jundiá/RN.

7.5 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1 O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

7.5.2 Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4 Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1 Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1 a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2 o prazo de validade esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,

7.5.4.1.3 a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2 Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1 a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2 o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3 O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4 Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2 rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o Prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1 advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2 multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3 multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4 multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5 suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6 A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1 Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, Bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

7.6.6.2 Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9 As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10 As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1 Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1 não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2 recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, Salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3 der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5 não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6 não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2 Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, Que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1 Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2 O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

8. CLAUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2 Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para Dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3 Nada mais havendo a tratar, lavrei, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Jundiá/RN, 11 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

P/ EMPRESA(S):

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73

Representante Legal: Silvana Cilene da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 597.362.404-87 e portador do RG nº 902.783 – SSP/RN

INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ: 78.589.504/0001-86

Representante Legal: Diego Maradona de Souza Cruz, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 035.023.784-01 e portador do RG nº 1.922.103 – SSP/RN

CRM COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.679.119/0001-93

Representante Legal: Arnaldo Bezerra da Costa, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 379.358.104-78 e portador do RG nº 702.044 – SSP/RN

FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ: 07.366.605/0001-40

Representante Legal: Felipe André Bernardo de Assis, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 009.537.724-70 e portador do RG nº 1.896.238 – SSP/RN

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME – CNPJ: 18.588.224/0001-21

Representante Legal: José Hélio Araújo Dantas, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 597.561.604-20 e portador do RG nº 1.153.187 – SSP/RN

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 16.826.043/0001-60

Representante Legal: Elias Simões de Araújo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 044.702.654-20 e portador do RG nº 1.933.195 – SSP/RN

BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP – CNPJ: 04.709.243/0001-54

Representante Legal: Isaac Nilton de Oliveira Costa, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 031.739.224-76 e portador do RG nº 4.776.752 – SSP/PE

D & H COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME CNPJ: 00.736.971/0001-02

Representante Legal: Domingos Medeiros de Azevedo Guerra, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 058.499.554-70 e portador do RG nº 1.979.864 – SSP/RN

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP – CNPJ: 09.560.267/0001-08

Representante Legal: Edilberto da Silva Pimentel Filho, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 224.506.884-04 e portador do RG nº 1.517.666 – SSP/PE

O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 08.773.990/0001-02

Representante Legal: Petrônio Rodrigues de Lima Rocha, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 052.050.224-85 e portador do RG nº 1.660.882 – ITEP/RN

ADENDO I A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
CNPJ: 12.305.387/0001-73						
ITENS: 26, 42, 63 e 72						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
26	Poltrona Hospitalar	HOSPMÓVEIS	UND	1	680,00	680,00
	Material de Confecção armação baixa: Aço / Ferro pintado; Movimentos independentes: Não possui; Assento/Encosto: Estofado couvrin; Capacidade: 120 Kg; Reclinação: Acionamento manual; Descanso para os pés: Integrado.					
42	Carro de curativos	HOSPMÓVEIS	UND	2	345,00	690,00
	Material de confecção: Aço / Ferro pintado; Acessórios: Balde e bacia.					
63	Biombo	HOSPMÓVEIS	UND	2	183,81	367,62
	Material de confecção: Aço / Ferro pintado; Rodízios: Possui; Tamanho: Triplo.					
72	Balança Antropométrica Infantil	BALMAK	UND	1	597,00	597,00
	Modo de operação: Digital.					
TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.334,62	
EMPRESA: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA						
CNPJ: 78.589.504/0001-86						
ITEM: 25						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
25	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	INDREL	UND	1	10.499,00	10.499,00

Capacidade interna: 120 litros; Gabinete externo: Tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi na cor branca. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras rosçadas; Gabinete interno: Construído totalmente em polipropileno. Com três prateleiras em aramado; Deve possuir iluminação interna; Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade; Porta de vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético; Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico isento de CFC. Degelo automático com evaporação do condensado; Painele de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção; painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido; Alarmes: Temperatura abaixo de2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer; Faixa de trabalho: De 2°C e 8°C, travado ao usuário entre 3,5° e 5,5° com ponto fixo em 4°C; Sistema de emergência para falta de energia elétrica: Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 48 horas. Dimensões externas aproximadas: 128 x 49,5 x 51,5 (cm). Tensão de acordo com a entidade solicitante.						
TOTAL ESTIMADO						R\$ 10.499,00
EMPRESA: CRM COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 04.679.119/0001-93						
ITENS: 08, 16, 22, 61 e 65						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
08	Fotopolimerizador de Resinas	ECEL / EC450	UND	2	410,00	820,00
	Tipo: Led com fio.					
16	Estetoscópio Adulto	ACCUMED / PREMIUM (CROMADO)	UND	4	15,00	60,00
	Tipo: Duplo; Auscultador: Aço inoxidável.					
22	Centrífuga Laboratorial	BENFER / 06 TUBOS	UND	1	1.804,00	1.804,00
	Tipo: Para tubos – mín. 04 amostras; Tecnologia: Digital.					
61	Carro maca simples	NOVO AÇO	UND	2	1.472,00	2.944,00
	Material de confecção: Aço inoxidável; Suporte de soro: Possui; Grades laterais: Possui; Acessórios: Colchonete.					
65	Estetoscópio Infantil	ACCUMED / PREMIUM (CROMADO)	UND	2	15,00	30,00
	Auscultador: Aço inoxidável; Tipo: Duplo.					
TOTAL ESTIMADO						R\$ 5.658,00
EMPRESA: FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME						
CNPJ: 07.366.605/0001-40						
ITENS: 15, 18, 31 e 50						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
15	Compressor Odontológico	SCHULTZ	UND	2	1.690,00	3.380,00
	Capacidade: Mínimo de 30 litros; Potência: 1,0 HP.					
18	Foco Refletor Ambulatorial	MICROEM	UND	3	280,00	840,00
	Iluminação: Halogênio; Haste: Flexível.					
31	Oxímetro de Pulso	ROSSMAX	UND	1	880,00	880,00
	Oxímetro portátil, saturação periférica oxigênio, 100/220 V, autonomia mínima de 4h, saturação 40 A 100%, 30 A 220BPM, display LED ou cristal.					
50	Carro para material de limpeza	RUBBERMAID	UND	2	920,00	1.840,00
	Material de confecção: Polipropileno; Balde de espremedor: Possui; Kit c/ MOPs líquido e pó, placa sinaliz, e pá: Possui; Saco de vinil: Possui.					
TOTAL ESTIMADO						R\$ 6.940,00
EMPRESA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME						
CNPJ: 18.588.224/0001-21						
ITENS: 10, 14, 19 e 58						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
10	Esfigmomanômetro Obeso	PREMIUM	UND	3	69,00	207,00
	Material de Confecção: Tecido em algodão; Braçadeira/Fecho: Metal.					
14	Ultrassom Odontológico	ALT	UND	2	1.789,00	3.578,00
	Jato de Bicarbonato Integrado: Possui; Modo de Operação:					
	Digital; Caneta / Transdutor do Ultra-som autoclavável:					
	Possui.					
19	Seladora	R. BAIÃO	UND	3	1.400,00	4.200,00
	Aplicação: Grau cirúrgico; Tipo: Automática/ contínua; Controle de temperatura: Analógico.					
58	Cadeira de rodas para obeso	CDS	UND	2	998,00	1.996,00
	Material de confecção: Aço / Ferro pintado; Braços: Fixo; Pés: Fixo; Elevação de pernas: Possui; Suporte de soro: Possui.					
TOTAL ESTIMADO						R\$ 9.981,00
EMPRESA: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
CNPJ: 16.826.043/0001-60						
ITENS: 04, 09, 13, 17, 21, 34, 46 e 56						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
04	Articulador Odontológico	DENTFLEX	UND	8	424,00	3.392,00
	Guia condílica: Curvo; Distância intercondilar: Ajustável; Guia condílica e ângulo de bennet: Ajustável.					
09	Esfigmomanômetro Adulto	ACCUMED	UND	6	60,00	360,00
	Material de Confecção: Tecido em algodão; Braçadeira/Fecho: Metal.					
13	Esfigmomanômetro Infantil	ACCUMED	UND	2	60,00	120,00
	Material de Confecção: Tecido em algodão; Braçadeira/Fecho: Metal.					
17	Jato de Bicarbonato	SCHUSTER	UND	2	350,00	700,00
	Base Metálica para estabilidade: Possui; Desumidificador: Possui; Filtro de ar com drenagem automática: Possui; Caneta: Possui.					
21	Mesa de Exames	MÓVEIS ARRUDA	UND	3	390,00	1.170,00
	Posição do leito: Móvel; Material de confecção: Aço / ferro pintado; Gabinete com portas e gavetas: Não possui; Acessórios: Suporte para metal.					
34	Central de Nebulização	INALOVIDA	UND	3	1.196,00	3.588,00
	Suporte com rodízios: Não possui; Número de saída simultâneas: Mínimo de 04; Potência: Mínimo de ¼ de HP.					
46	Estante	MODELO MÓVEIS	UND	8	157,00	1.256,00
	Capacidade/Prateleiras: Min. 100Kg/ 06 Prateleiras; Reforço: Possui.					
56	Cadeira de rodas pediátrica	CARONE	UND	2	540,00	1.080,00
	Material de confecção: Aço / Ferro pintado; Braços: Fixo; Pés: Removível; Elevação de pernas: Possui; Suporte de soro: Possui.					
TOTAL ESTIMADO						R\$ 11.666,00
EMPRESA: BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP						
CNPJ: 04.709.243/0001-54						
ITEM: 11						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
11	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	DIGITALE	UND	4	1.800,00	7.200,00
	Câmara de esterilização: Aço inoxidável; Capacidade: Mínimo de 10 litros; Modo de Operação: Digital.					
TOTAL ESTIMADO						R\$ 7.200,00
EMPRESA: D & H COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME						

CNPJ: 00.736.971/0001-02						
ITENS: 01, 05, 06, 12, 24, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74 e 75						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
01	Negatoscópio	VH	UND	2	214,00	428,00
	Material de confecção: aço/ ferro pintado; Tipo: parede/ 1 corpo.					
05	Bomba de vácuo até 2HP/CV	SCHUSTER	UND	2	1.850,00	3.700,00
	Potência/Vácuo: 0,5 HP/ 450 mmHg.					
06	Destilador de Água	CISTOFOLI	UND	2	765,00	1.530,00
	Capacidade: Mínimo de 02 litros/hora.					
12	Biombo Plumbífero	AÇOFLEX	UND	2	2.100,00	4.200,00
	Espessura: mínimo de 02 mm; Tipo: Curvo; Estrutura: Aço.					
24	Microscópio Laboratorial Básico	COLEMAN	UND	1	2.190,00	2.190,00
	Tipo: Binocular; Ocular: 10 X e 16 X; Objetivas: 05; Condensador Koehler: Possui; Iluminação: Led.					
27	Comadre	FAVA	UND	2	90,00	180,00
	Material de confecção: Aço inoxidável; Capacidade: Mínimo de 02 litros.					
28	DEA – Desfibrilador Externo Automático	MEDPEJ	UND	1	5.700,00	5.700,00
	Acessórios: 1 eletrodo; Bateria: Mínimo de 50 choques; Tela de ECG: Não possui.					
29	Eletrocardiógrafo	MSK	UND	1	5.169,00	5.169,00
	Número de canais: 03; Bateria interna: Possui; Tela LCD: Não possui; Memória: Possui; Suporte com rodízios: Não possui; Laudo interpretativo: Possui; Software para exame em computador: Não possui.					
30	Oftalmoscópio	MEDPEJ	UND	1	650,00	650,00
	Bateria: Convencional; Composição: Mínimo de 3 aberturas e 19 lentes.					
33	Otoscópio	MIKATOS	UND	1	290,00	290,00
	Composição: Mínimo de 05 espelhos reusáveis; Bateria: Convencional.					
35	Mesa de escritório	MOVETECH	UND	4	220,00	880,00
	Base: aço/ ferro pintado; Composição: simples; Material de confecção: Madeira/ MDP/ MDF/ similar; Divisões: de 01 a 02 gavetas.					
36	Cadeira	AÇOFLEX	UND	8	70,00	560,00
	Material de confecção: Aço / ferro pintado; Rodízios: não possui; Braços: Não possui; Regulagem de altura: Não possui; Assento/Encosto: Polipropileno.					
37	Ar Condicionado	MIDEA	UND	4	990,00	3.960,00
	Climatização: Apenas frio; Tipo: Split mínimo de 7000 BTU.					
38	Computador (Desktop Básico)	POSITIVO	UND	1	1.675,00	1.675,00
	Processador: No mínimo Intel Core I3 ou AMD A10; Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz; Disco Rígido: Mínimo de 500 GB; Tipo de Monitor: 18,5" (1366x768); Mouse: USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); Fonte: Compatível com o item; Sistema Operacional: Windows 7 PRO (64 Bits); Garantia: Mínima de 12 meses; Teclado: USB, ABNT2, 107 teclas (com fio); Interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi; Interfaces de vídeo: Integrada; Unidade de Disco Ótico: CD/DVD rom.					
39	No Break (Para computador)	APC	UND	3	355,00	1.065,00
	Potência: 1 KVA; Tensão: Entrada/Saída bivolt; Alarmes: Audiovisual; Bateria Interna: 01 selada; Garantia: Mínima de 12 meses.					
40	Projeto Multimídia (Datashow)	EPSON	UND	1	1.800,00	1.800,00
	Tecnologia: LCD; Resolução: Mínima nativa de 1024 x 768; Entrada: De VGA a Full HD; Luminosidade: Mínimo de 2500 lumens; Conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI; Garantia: Mínima de 12 meses.					
43	Escada com 2 degraus	AÇOFLEX	UND	2	100,00	200,00
	Material de confecção: Aço inoxidável.					
47	Geladeira/Refrigerador	ELECTROLUX	UND	2	935,00	1.870,00
	Capacidade: Mínimo de 280 litros.					
48	Armário	AÇOFLEX	UND	3	460,00	1.380,00
	Dimensões Mín./Mat. Confecção: 1,80 x 0,75 M/ Aço.					
49	Mesa para impressora	MOVETECH	UND	2	135,00	270,00
	Estrutura: Aço / Ferro pintado; Dimensões mínimas: Mínimo de 80 x 60 x 70 cm; Tampo: Madeira / MDP / MDF / Similar.					
52	Televisor	LG	UND	2	1.540,00	3.080,00
	Tipo: LCD; Tamanho da tela: Mínimo de 42"; Conversor Digital: Possui; Entrada: HDMI; Portas: USB; FULL HD: Não.					
53	Aparelho de DVD	MONDIAL	UND	2	105,00	210,00
	Controle remoto: Possui; Portas: USB; Reprodução: DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3.					
54	Arquivo	AÇOFLEX	UND	1	390,00	390,00
	Material de Confecção: Aço; Gavetas: 4 gavetas p/ pasta suspensa; Deslizamento da gaveta: Trilho telescópico.					
55	Bebedouro/Purificador refrigerado	ESMALTEC	UND	2	498,00	996,00
	Tipo: Pressão coluna simples aço pintado.					
57	Ventilador de teto	MONDIAL	UND	3	170,00	510,00
	Composição: 04 ou mais pás.					
59	Balde e Pedal	AÇOFLEX	UND	4	65,00	260,00
	Capacidade: Mínimo de 05 litros; Material de confecção: Polipropileno.					
60	Reanimador pulmonar manual pediátrico (Ambu)	OXIGEL	UND	4	130,00	520,00
	Reanimador, material silicone, tipo manual, capacidade cerca de 500 ML, componentes reservatório de O2, máscara silicone, tamanho infantil, esterilidade esterilizável.					
62	Laringoscópio infantil	OXIGEL	UND	2	430,00	860,00
	Composição: 3 lâminas aço inox.					
64	Cilindro de gases medicinais	TECGAS	UND	4	850,00	3.400,00
	Material de confecção: Alumínio; Capacidade: Mínimo de 03 litros; Suporte com rodízios: Não possui; Acessórios: Válvula, manômetro e fluxômetro.					
66	Braçadeira para injeção	AÇOFLEX	UND	2	130,00	260,00
	Material de confecção: Aço inoxidável; Apoio do braço: Aço inoxidável; Tipo: Pedestal altura regulável.					
67	Laringoscópio Adulto	OXIGEL	UND	2	630,00	1.260,00
	Composição: 5 lâminas aço inox.					
68	Balança Antropométrica Adulto	WELMY	UND	2	1.070,00	2.140,00
	Modo de operação: Digital.					
69	Nebulizador portátil	NEVONE	UND	2	129,00	258,00
	Tipo: Ultrassônico; Número de saídas simultâneas: 01.					
70	Impressora Laser (Comum)	BROTHER	UND	1	890,00	890,00
	Padrão de cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e verso automático; Garantia mínima de 12 meses.					
71	Leitor de código de barras	DELL	UND	1	200,00	200,00
	Tipo manual; Feixe de luz bidirecional; Fonte de luz laser 650nm; velocidade de leitura 100 p/s; Interface USB; Garantia mínima de 12 meses.					
73	Aquecedor Portátil de Ambiente	FREESILVER	UND	1	140,00	140,00
	Tipo: Elétrico					
74	Reanimador pulmonar manual adulto (Ambu)	OXIGEL	UND	2	130,00	260,00
	Reanimador, material silicone, tipo manual, reservatório com 2500 ML, máscara tipo concha, rígida e translúcida, válvula de não reinalação, autoclavável, tamanho adulto.					
75	Reanimador pulmonar manual pediátrico (Ambu)	OXIGEL	UND	1	79,00	79,00

Reanimador, material silicone, 250 ML, reservatório de O2, máscara silicone, autoclavável, tamanho neonatal.						
TOTAL ESTIMADO						R\$ 53.410,00
EMPRESA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP						
CNPJ: 09.560.267/0001-08						
ITENS: 02, 03 e 20						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
02	Cadeira odontológica completa (equipo/ sugador/ refletor)	DENTEMED	UND	02	7.350,00	14.700,00
	Cabeceira: articulada; Unidade auxiliar: 1 ponta; Equipo: acoplado pneumático; Cuba: porcelana/cerâmica; Terminais: mínimo de 02; Seringa triplice: possui; Caneta de rotação: não possui; Contra ângulo: não possui; Peça reta: não possui; Micro motor: não possui; Comando: base (botão); Refletor: monofocal (20.000 LUX).					
03	Aparelho de Raio X – odontológico	PROCION	UND	02	4.270,00	8.540,00
	Faixa de tensão (kvp): 01; Instalação: de parede; Modo de operação: Analógico.					
20	Amalgamador Odontológico	RHOS UND		02	510,00	1.020,00
	Tipo: Capsular; Modo de Operação: Digital.					
TOTAL ESTIMADO						R\$ 24.260,00
EMPRESA: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME						
CNPJ: 08.773.990/0001-02						
ITENS: 07, 23, 32, 41, 44 e 45						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
07	Mocho	O MOVELEIRO	UND	2	214,00	428,00
	Material de Confeção: Aço / ferro pintado; Encosto: Possui; Regulagem de altura: A gás.					
23	Cadeira para coleta de sangue	O MOVELEIRO	UND	2	120,00	240,00
	Material de Confeção: Aço / ferro pintado; Braçadeira: Regulável.					
32	Mesa de Mayo	O MOVELEIRO	UND	2	171,00	342,00
	Material de Confeção: Aço / Ferro pintado.					
41	Longarina	REALME	UND	3	160,00	480,00
	Assento/Encosto: Polipropileno; Número de assentos: 02 lugares.					
44	Suporte de soro	O MOVELEIRO	UND	4	79,98	319,92
	Material de confecção: Aço / Ferro pintado; Tipo: Pedestal altura regulável.					
45	Armário Vitrine	O MOVELEIRO	UND	2	485,00	970,00
	Número de Portas: 02; Material de confecção: Aço / Ferro pintado; Laterais de vidro: Possui.					
TOTAL ESTIMADO						R\$ 2.779,92

Perfazendo assim um total estimado no valor de R\$ 134.728,54 (Cento e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1EEBB550

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2016

Processo Administrativo nº 911011/2016.

Em 26 de outubro de 2016 o **MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, através da Prefeitura Municipal de São José do Campestre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.146.425/0001-15, com sede à AV. GETÚLIO VARGAS, 591, Centro, São José do Campestre, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, Casado(a), residente à rua José Bezerra, Centro - São José do Campestre/RN, portador(a)do CPF/MF sob o nº. 791.957.504-44, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 18/2016, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza destinados a administração geral**, processada nos termos do Processo Administrativo nº 911011/2016, modalidade Pregão Presencial, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes: A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado. Integram a presente ARP: a) **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Município de São José do Campestre/RN, responsável pela condução do conjunto de procedimentos relativos à Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016-SRP, bem como pelo gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços. b) **FORNECEDOR**: Pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços. c) **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: Órgão ou entidade da Administração Pública que integra a presente Ata de Registro de Preços, sendo: Fundo Municipal de Saúde de São José do Campestre/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.904.347/0001-85 e Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.786.713/0001-37. Os preços, as quantidades e as especificações do material e/ou serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na “Proposta de Preços” apresentada pelo FORNECEDOR, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento e conforme tabela abaixo especificada.

Fornecedor: C CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA - ME		
CNPJ: 15.052.431/0001-79	Telefone:	Email:
Endereço: Av. Moema Tinoco da Cunha Lima, 3025 , Pajuçara, Natal/RN, CEP: 59133-090		
Representante: Francisco Gilberto de Oliveira Fernandes - CPF: 702.004.754-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007560 - 1 - 0000499 - ÁCIDO MURIÁTICO, LÍQUIDO FUMEGANTE, TRANSPARENTE, MISCÍVEL EM ÁGUA, PARA LIMPEZA DE PEÇAS CERÂMICAS E CALÇADAS	LIMPA FACIL	L	200,00	4,50	900,00
2	0007561 - 2 - 0000500 - SODA CAUSTICA (HIDRÓXIDO DE SÓDIO) PARA LIMPEZA, SÓLIDA, DE COR BRANCA LEITOSA, SEM ODOR, UNIDADE COM 300 G	LIMPA FACIL	Unid	200,00	9,10	1.820,00
3	0007562 - 3 - 0000502 - INSETICIDA, SEM ODOR, TIPO SPRAY (AEROSOL), USO DOMÉSTICO, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, SEM CFC – CLOROFLUORCARBONO, UNIDADE COM 400 ML	SBP	Unid	100,00	12,60	1.260,00
4	0007563 - 4 - 0000503 - NAFTALINA (HIDROCARBONETO ODORÍFERO, EXTRAÍDO DO ALCATRÃO DA HULHA), USADA COMO REPELENTE DE TRAÇAS, PACOTE COM 50 G	IGUAL	PCT	50,00	1,70	85,00
5	0007564 - 5 - 0000504 - SAPONÁCEO EM PASTA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 300 G, FRAGRÂNCIA NEUTRA	IGUAL	Unid	60,00	6,90	414,00
6	0007565 - 6 - 0000505 - ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE CLORO, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, INCOLOR, GERMICIDA, ALVEJANTE, TEOR	DRAGON	L	1000,00	1,90	1.900,00

	DE CLORO ATIVO DE 2% NO MÍNIMO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA, UNIDADE COM 1000 ML					
7	0007566 - 7 - 0000506 - BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, COM BORDAS REFORÇADAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS, ALTURA APROXIMADA DE 220MM, DIÂMETRO APROXIMADO DE 570MM	BLASUTIL	Unid	10,00	28,00	280,00
8	0007567 - 8 - 0000507 - BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, COM BORDAS REFORÇADAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS, ALTURA APROXIMADA DE 210MM, DIÂMETRO APROXIMADO DE 536MM	PLASUTIL	Unid	10,00	22,90	229,00
9	0007568 - 9 - 0000508 - BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, COM BORDAS REFORÇADAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LITROS, ALTURA APROXIMADA DE 115MM, DIÂMETRO APROXIMADO DE 240MM	PLASUTIL	Unid	10,00	10,00	100,00
10	0007569 - 10 - 0000509 - BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA, COM BORDAS REFORÇADAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS	IGUAL	Unid	10,00	50,00	500,00
11	0007570 - 11 - 0000510 - BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM BORDAS REFORÇADAS E ALÇA LATERAL EM ARAME GALVANIZADO, SEM TAMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS	IGUAL	Unid	30,00	13,00	390,00
12	0007571 - 12 - 0000511 - CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO TELADO (LATERAIS VAZADAS), FORMATO CILÍNDRICO, TIPO BANHEIRO, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 08 LITROS NO MÍNIMO	IGUAL	Unid	30,00	5,10	153,00
13	0007572 - 13 - 0000512 - CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, COM CAPACIDADE DE 42 LITROS NO MÍNIMO	IGUAL	Unid	30,00	38,00	1.140,00
14	0007573 - 14 - 0000513 - ESCOVA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CERDAS EM NYLON, COM SUPORTE, PARA LAVAR SANITÁRIO	IGUAL	Unid	25,00	7,00	175,00
15	0007574 - 15 - 0000514 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, CORPO EM MADEIRA COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL	CONDOR	Unid	50,00	3,40	170,00
16	0007575 - 16 - 0000515 - ESPANADOR, MATERIAL CERDAS DE SISAL, CABO DE MADEIRA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 20 CM	ARTESANAL	Unid	70,00	6,70	469,00
17	0007576 - 17 - 0000516 - PÁ COLETORA DE LIXO, COM APARADOR DE METAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X55 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM	MAVES	Unid	60,00	7,90	474,00
18	0007577 - 18 - 0000517 - RODO, BASE EM MADEIRA, COM LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 CM FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M	MAVES	Unid	60,00	8,30	498,00
19	0007578 - 19 - 0000518 - VASSOURA COM CEP A E CERDAS DE PALHA, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M	MAVES	Unid	70,00	5,40	378,00
20	0007579 - 20 - 0000519 - VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE	MAVES	Unid	70,00	8,20	574,00
21	0007580 - 21 - 0000520 - VASSOURA COM CERDAS DE PÊLO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE	MAVES	Unid	60,00	10,00	600,00
22	0007581 - 22 - 0000521 - VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA Nº 10, BASE EM FORMA DE LEQUE COM CORPO EM MADEIRA RESISTENTE REVESTIDO DE LATA, COM TAFULHOS DE PIAÇAVA COSTURADO A ARAME NA BASE DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M, A FIXAÇ	MAVES	Unid	60,00	8,20	492,00
23	0007582 - 23 - 0000522 - VASSOURA PARA SANITÁRIO COM CERDAS EM NYLON, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM	MAVES	Unid	60,00	6,00	360,00
24	0007583 - 24 - 0000523 - CANUDO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES	IGUAL	PCT	60,00	3,30	198,00
25	0007584 - 25 - 0000524 - FILTRO PARA CAFÉ, Nº 103, CAIXA COM 40 UNIDADES	MARATA	Caixa	50,00	5,00	250,00
26	0007585 - 26 - 0000525 - FÓSFORO, CORPO EM MADEIRA, ÁREA DE RISCAGEM DA CAIXA COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, CAIXA COM 40 PALITOS, MAÇO COM 10 CAIXAS	OLHO	MAÇO	60,00	2,70	162,00
27	0007586 - 27 - 0000526 - GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	ELLIS	PCT	150,00	2,10	315,00
28	0007587 - 28 - 0000527 - HASTE FLEXÍVEL (COTONETES), COM PONTA EM ALGODÃO COMPACTA NA EXTREMIDADE, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 08 CM, CAIXA COM 75 UNIDADES	COTOMBABY	CX	100,00	3,00	300,00
29	0007588 - 29 - 0000528 - PALITO DE DENTE, ROLIÇO, DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	REGINA	CX	70,00	1,60	112,00
30	0007589 - 30 - 0000529 - PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	REGINA	PCT	150,00	4,90	735,00
31	0007590 - 31 - 0000530 - PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, FORMATO RETANGULAR, MOLA EM ARAME REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 08 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES	AURORA	PCT	150,00	2,70	405,00
32	0007591 - 32 - 0000531 - CREME DENTAL COM FLUÓR CONTENDO 1500 PPM DE FLUÓR DISPONÍVEL, ESTÁVEL E REATIVO, PADRÃO PH ENTRE 6.0 A 11.0, FLUIDEZ TAL QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO SOFRA ENDURECIMENTO OU RESSECAMENTO NA PONTA DO TUBO, EMBALADO EM TUBO OU	COLGATE	Unid	80,00	3,60	288,00
34	0007593 - 34 - 0000533 - SABONETE SÓLIDO PERFUMADO, USO ADULTO, DE “PRIMEIRA LINHA”, COM GRANDE PODER ESPUMANTE, SEM CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA, UNIDADE COM 90 G	EVEM	Unid	60,00	3,10	186,00
35	0007594 - 35 - 0000534 - LIMPA VIDROS LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, FRASCO PLÁSTICO COM GATILHO, UNIDADE COM 500 ML	MARILUX	Unid	60,00	3,60	216,00
36	0007595 - 36 - 0000535 - LUSTRA MÓVEIS, PERFUME SUAVE, LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, UNIDADE COM 200 ML	BRILUS	Unid	100,00	5,20	520,00
37	0007596 - 37 - 0000536 - POLIDOR DE ALUMÍNIO, PARA LIMPAR UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, PEÇAS DE OURO, PRATA E BRONZE, UNIDADE COM 500 ML	MARILUX	Unid	100,00	2,30	230,00
38	0007597 - 38 - 0000537 - PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5V, GRANDE	RAIOVAC	Unid	100,00	4,60	460,00
39	0007598 - 39 - 0000538 - PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5V, MÉDIA	RAIOVAC	Unid	30,00	3,30	99,00
40	0007599 - 40 - 0000539 - PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5V, PEQUENA	RAIOVAC	Unid	30,00	2,30	69,00
41	0007600 - 41 - 0000540 - PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5V, PALITO	RAIOVAC	Unid	30,00	2,50	75,00
42	0007601 - 42 - 0000541 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 G	MARILUX	PCT	30,00	6,40	192,00
43	0007602 - 43 - 0000542 - SABÃO EM BARRA, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, UNIDADE COM 500 G	MARILUX	Unid	150,00	5,50	825,00
44	0007603 - 44 - 0000543 - SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA GERAL, DE “PRIMEIRA LINHA”, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPONANTES, CORANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM COM 500 G	MARILUX	Unid	150,00	2,90	435,00
45	0007604 - 45 - 0000544 - COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO PARA ÁGUA, NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 150 ML, GRAMATURA DE 75 G/CENTO, CX COM 2.500 UNIDADES	COPOBRAS	CX	200,00	75,00	15.000,00
47	0007606 - 47 - 0000546 - ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA LAVAR LOUÇA, MÉDIA ABRASIVIDADE, FORMATO RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X60X20 MM	BRILUS	Unid	50,00	1,60	80,00
48	0007607 - 48 - 0000547 - FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE	FLANEMBERG	Unid	100,00	1,50	150,00
49	0007608 - 49 - 0000548 - LÃ DE AÇO, MÉDIA ABRASIVIDADE, APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 08 UNIDADES	ASSOLAN	PCT	150,00	2,20	330,00
50	0007609 - 50 - 0000549 - LUVAS PARA LIMPEZA GERAL, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA, COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	SAO ROQUE	Par	200,00	6,40	1.280,00
51	0007610 - 51 - 0000550 - PANO DE CHÃO, TIPO SACO DUPLO DE ALGODÃO CRU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70 CM	FLANEMBERG	Unid	80,00	3,30	264,00
52	0007611 - 52 - 0000551 - PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, BRANCO, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 68X40 CM	FLANEMBERG	Unid	80,00	3,30	264,00
53	0007612 - 53 - 0000552 - PANO MULTIUSO COM FUROS ESPECIAIS PARA RETENÇÃO DE SUJEIRA, COM AGENTE ANTI-BACTÉRIAS, PARA LIMPEZA GERAL, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X55 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 05 UNIDADES	ALGOBOM	PCT	80,00	3,20	256,00
54	0007613 - 54 - 0000553 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE 15 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	TUBARÃO	PCT	100,00	38,00	3.800,00
55	0007614 - 55 - 0000554 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE 50 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	TUBARÃO	PCT	150,00	58,00	8.700,00
56	0007615 - 56 - 0000555 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	TUBARÃO	PCT	150,00	64,00	9.600,00
57	0007616 - 57 - 0000556 - AMACIANTE LÍQUIDO PARA ROUPA A BASE DE LAVANDA, ASPECTO FÍSICO VISCOSO CONCENTRADO, UNIDADE COM 2000 ML, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR	MARILUX	Gl	100,00	6,40	640,00
58	0007617 - 58 - 0000557 - DESINFETANTE GERMICIDA LÍQUIDO A BASE DE PINHO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA, UNIDADE COM 2000 ML	MARILUX	Unid	150,00	6,40	960,00
59	0007618 - 59 - 0000558 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE TIPO SPRAY (AEROSOL), SEM CFC – CLOROFLUORCARBONO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, UNIDADE COM 400 ML	NO AR	Unid	150,00	11,00	1.650,00
60	0007619 - 60 - 0000559 - DESODORIZADOR SANITÁRIO (PASTILHA SANITÁRIA), COM SUPORTE PLÁSTICO, BACTERIOSTÁTICO, TABLETE SÓLIDO DE APROXIMADAMENTE 35 G, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, QUARTENÁRIO DE AMONIA,	MARILUX	Unid	60,00	3,40	204,00

	ESSENCIA LAVANDA E CORANTE; EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL					
61	0007620 - 61 - 0000560 - SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, NEUTRO, HIDRATANTE, ANTI-SÉPTICO, AROMATIZADO ERVA-DOCE OU FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PH 5.0 A 6.0, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 2000 ML	MARILUX	Unid	120,00	15,00	1.800,00
62	0007621 - 62 - 0000561 - DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO PARA LOUÇA, NEUTRO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM "BICO ECONÔMICO", PADRÃO PH ENTRE 6.5 E 7.0, VISCOSIDADE ENTRE 100 E 120 CPS, FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML	MARILUX	LT	60,00	2,80	168,00
63	0007622 - 63 - 0000562 - QUEROSENE COMUM, 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, SEM BENZENO OU ÁLCOOL, APLICAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL E DILUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, EMBALAGEM EM FRASCO COM 1000 ML	SERTANEJO	Unid	100,00	12,00	1.200,00
64	0007623 - 64 - 0000563 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMUM, 92.8°, USO DOMÉSTICO, UNIDADE COM 500 ML	SERTANEJO	Unid	50,00	9,30	465,00
65	0007624 - 65 - 0000564 - PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO EM FOLHA DUPLA COM APROXIMADAMENTE 30X10 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EVITANDO O ESFACELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA	SNOOB	PCT	1000,00	6,00	6.000,00
66	0007625 - 66 - 0000565 - PAPEL TOALHA, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO EM FOLHA DUPLA COM APROXIMADAMENTE 22X20 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EVITANDO O ESFACELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE	SNOOB	PCT	800,00	5,00	4.000,00
67	0007626 - 67 - 0000566 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, BRANCO C/ 1.000 FOLHAS	PRIMULA	FD	350,00	12,00	4.200,00

A presente ata apresenta o valor total de R\$ 80.444,00, (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/RN. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo FORNECEDOR.

São José do Campestre/RN, 26 de outubro de 2016.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.

Pelo Órgão Gerenciador.

FORNECEDOR:

C. CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA – ME

CNPJ/MF Nº 15.052.431/0001-79.

Assinatura: **Francisco Gilberto de Oliveira Fernandes**

CPF: 702.004.754-87

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:F7B2A81A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Homologa valores devidos aos profissionais do magistério público municipal em razão da retroatividade da Lei Complementar nº 063, de 18 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente a prevista no artigo 92, inciso I, alínea *a*, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 063, de 18 de outubro de 2016, e **CONSIDERANDO** que a SEMEC, SEAGEP e SEMPLA cumpriram a obrigação prevista no artigo 3º, da Lei Complementar nº 063/16, através da elaboração de Relatório apontando os valores devidos, **CONSIDERANDO** a responsabilidade do Município em arcar com as obrigações previstas no artigo 1º, § 1º e artigo 2º, da referida Lei Complementar,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados os valores devidos aos profissionais do magistério público municipal consignados no Relatório elaborado pela SEMEC, SEAGEP e SEMPLA.

Parágrafo único. O Relatório referido no *caput* do presente artigo é parte integrante deste Decreto na forma de Anexo Único.

Art. 2º. Ficam a SEAGEP e a SEMPLA autorizadas a processar o pagamento dos valores devidos, constantes no Anexo Único, na forma preconizada no artigo 2º, da Lei Complementar nº 063/16.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de outubro de 2016.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR(A)	NC 2016	DIF JAN/2016	DIF FEV/2016	TOTAL A RECECER	PARCELAS 3 vezes
ALANE KALINE FERNANDES DE ARAUJO	N2 LD	R\$ 229,26	R\$ 256,67	R\$ 485,93	R\$ 161,98
ANA LUCIA CHIANCA DA SILVA	N2 LF	R\$ 394,63	R\$ 295,98	R\$ 690,61	R\$ 230,20
ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA	N1 LF	R\$ 363,04	R\$ 272,28	R\$ 635,32	R\$ 211,77
CLEIDE MEDEIROS	N1 LD	R\$ 210,91	R\$ 189,36	R\$ 400,27	R\$ 133,42
EDNAH DA COSTA PEREIRA	N1 LF	R\$ 363,04	R\$ 272,28	R\$ 635,32	R\$ 211,77
FRANCINETE M CHIANCA DE OLIVEIRA	N2 LC	R\$ 317,80	R\$ 238,35	R\$ 556,15	R\$ 185,38
FRANCISCA DAGUIA ARAUJO DE MEDEIROS	N2 LD	R\$ 229,26	R\$ 256,67	R\$ 485,93	R\$ 161,98
FRANCY FERNANDES DE ARAUJO	N2 LD	R\$ 206,26	R\$ 256,67	R\$ 462,93	R\$ 154,31

IEDA COSTA PEREIRA	N1 LD	R\$ 210,91	R\$ 236,13	R\$ 447,04	R\$ 149,01
IZAURA ARAUJO PEREIRA	N2 LD	R\$ 229,26	R\$ 256,67	R\$ 485,93	R\$ 161,98
JALVANI MARIA PEREIRA DE MEDEIROS	N2 LD	R\$ 229,26	R\$ 256,67	R\$ 485,93	R\$ 161,98
JERUZA ARAUJO DANTAS	N1 LD	R\$ 210,91	R\$ 236,13	R\$ 447,04	R\$ 149,01
JOSE MEDEIROS SOBRINHO DE ARAUJO	N1 LD	R\$ 210,91	R\$ 236,13	R\$ 447,04	R\$ 149,01
JULIO ALVES DE OLIVEIRA	N2 LD	R\$ 229,26	R\$ 256,67	R\$ 485,93	R\$ 161,98
JULLIANE CRISTINE DA COSTA LOPES	N2 LD	R\$ 229,26	R\$ 85,55	R\$ 314,81	R\$ 104,94
LUCIA GOMES DA COSTA SANTOS	N1 LD	R\$ 210,91	R\$ 236,13	R\$ 447,04	R\$ 149,01
LUCIANE ALVES CHIANCA PEREIRA	N2 LD	R\$ 229,26	R\$ 256,67	R\$ 485,93	R\$ 161,98
LUIZA ALVES DA SILVA	N1 LF	R\$ 363,04	R\$ 272,28	R\$ 635,32	R\$ 211,77
MACIANA BATISTA DE ARAUJO	N2 LD	R\$ 229,26	R\$ 205,83	R\$ 435,09	R\$ 145,03
MARGARETH COSTA DA SILVA	N1 LC	R\$ 292,39	R\$ 219,29	R\$ 511,67	R\$ 170,56
MARIA ADELIA DA SILVA COSTA	N1 LD	R\$ 210,91	R\$ 236,13	R\$ 447,04	R\$ 149,01
MARIA APARECIDA COSTA E SILVA	N2 LD	R\$ 194,76	R\$ 256,67	R\$ 451,43	R\$ 150,48
MARIA CONCEICAO DE ARAUJO LIMA	-	R\$ 217,86	R\$ 217,86	R\$ 435,72	R\$ 145,24
MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO	N2 LD	R\$ 229,26	R\$ 256,67	R\$ 485,93	R\$ 161,98
MARIA DE FATIMA DA SILVA	N2 LF	R\$ 394,63	R\$ 295,98	R\$ 690,61	R\$ 230,20
MARIA DE LOURDES MEDEIROS	N2 LF	R\$ 394,63	R\$ 295,98	R\$ 690,61	R\$ 230,20
MARIA DIAS DE OLIVEIRA NETA	N2 LD	R\$ 229,26	R\$ 256,67	R\$ 485,93	R\$ 161,98
MARIA DO CARMO SANTOS DE SALES	N1 LF	R\$ 363,04	R\$ 272,28	R\$ 635,32	R\$ 211,77
MARIA DO ROZARIO COSTA	N2 LD	R\$ 229,26	R\$ 256,67	R\$ 485,93	R\$ 161,98
MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS	N1 LD	R\$ 210,91	R\$ 236,13	R\$ 447,04	R\$ 149,01
MARIA HELEIDE AZEVEDO DOS SANTOS	N2 LD	R\$ 229,26	R\$ 256,67	R\$ 485,93	R\$ 161,98
MARIA LUCIA DOS SANTOS	N1 LD	R\$ 210,91	R\$ 236,13	R\$ 447,04	R\$ 149,01
MARIA MADALENA NETA NONATO	N1 LD	R\$ 210,91	R\$ 236,13	R\$ 447,04	R\$ 149,01
MARIA NAZARE DE LIMA	N1 LD	R\$ 210,91	R\$ 236,13	R\$ 447,04	R\$ 149,01
MARIANA MEDEIROS	N1 LD	R\$ 210,91	R\$ 189,36	R\$ 400,27	R\$ 133,42
MARIBALDI ARAUJO DE MEDEIROS	NE LD	R\$ 183,39	R\$ 176,86	R\$ 360,24	R\$ 120,08
MARIZE ALVES DA SILVA	N1 LF	R\$ 363,04	R\$ 272,28	R\$ 635,32	R\$ 211,77
MILA GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA	N1 LB	R\$ 299,35	R\$ 203,21	R\$ 502,56	R\$ 167,52
OZORIA MARIA BEZERRA DANTAS	N2 LD	R\$ 229,26	R\$ 256,67	R\$ 485,93	R\$ 161,98
PAULA ADRIANA DE MEDEIROS COSTA	N2 LD	R\$ 229,26	R\$ 247,77	R\$ 477,03	R\$ 159,01
RITA DE CASSIA MEDEIROS	N2 LD	R\$ 229,26	R\$ 256,67	R\$ 485,93	R\$ 161,98
ROSANGELA GOMES DE MEDEIROS	N2 LD	R\$ 229,26	R\$ 256,67	R\$ 485,93	R\$ 161,98
ROZA MARIA DA COSTA ARAUJO	N1 LD	R\$ 210,91	R\$ 236,13	R\$ 447,04	R\$ 149,01
VALDETE COSTA DO NASCIMENTO	N2 LD	R\$ 195,52	R\$ 256,66	R\$ 452,18	R\$ 150,73
XENIA SIMONE DE MEDEIROS SILVESTRE	N1 LD	R\$ 210,91	R\$ 227,95	R\$ 438,86	R\$ 146,29
VALOR TOTAL	-	R\$ 1.316,34	R\$ 10.918,77	R\$ 22.235,11	R\$ 7.411,70

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:BF85ECB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO DOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA MÊS DE OUTUBRO

MARIA ADRIANA SILVA	16070670338	R\$ 39,00	LIBERADA
MARIA ANITA VIEIRA SILVA	16070670958	R\$ 270,00	LIBERADA
MARIA ANTONIA DA CONCEICAO	16373583903	R\$ 317,00	LIBERADA
MARIA ANTONIA DA SILVA	12778209648	R\$ 131,00	LIBERADA
MARIA ANTONIA DE SOUZA CASTRO	16370516466	R\$ 131,00	LIBERADA
MARIA ANTONIA RODRIGUES	20042519335	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS	12757823649	R\$ 223,00	LIBERADA
MARIA BETANIA DO NASCIMENTO SILVA	20317462738	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA CASSIANA DA SILVA	13173338641	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA CONCILENE DA SILVA	20612804059	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA CONCINEIDE DA SILVA	12778223640	R\$ 170,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA BATISTA DE SOUSA	20911191369	R\$ 216,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA ROCHA	16068150861	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO	12977508521	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	20329552648	R\$ 177,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA NETA	20042515607	R\$ 39,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE MELO SILVA	16491346901	R\$ 248,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO MARCELINO JACINTO	16509400643	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO MOURA	23659187379	R\$ 111,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO SOUZA	16370522857	R\$ 241,00	LIBERADA
MARIA DA PENHA DA SILVA	20912487407	R\$ 131,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA DANTAS	16060353267	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS CELESTINO	12768415644	R\$ 46,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS COSTA SILVA	20043768843	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS FREIRE SOBRINHO	20042518002	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	16388537775	R\$ 131,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA FERNANDES SILVA	20043770759	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA PALHANO DA SILVA	16370484238	R\$ 131,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA XAVIER	12636787641	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA DE LIRA FILGUEIRA SANTOS	20329553911	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DE SOUZA	16050316008	R\$ 209,00	LIBERADA
MARIA DEUZIENE REBOUCAS DE LIMA	20612803818	R\$ 309,00	LIBERADA
MARIA DO CARMO LIDIO	16370377423	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO DA CRUZ	20329553741	R\$ 141,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO FEITOSA GALVAO	16371555228	R\$ 294,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO TAVARES DOS SANTOS	16410440961	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA EDNA DO NASCIMENTO	12778124642	R\$ 170,00	LIBERADA
MARIA EDNA MAIA AQUINO	20043769610	R\$ 124,00	LIBERADA

MARIA EDNALDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	16370409449	R\$ 78,00	LIBERADA
MARIA EDUARDA LOPES PEREIRA	16383779819	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA ELIANA DA SILVA	12758475644	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA ELIANE DA CONCEICAO LIMA MEDEIROS	13077893648	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA ELIANE DA SILVA	20042520104	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA ELIANE DA SILVA	20317462576	R\$ 148,00	LIBERADA
MARIA ELIENE DE LIMA	12606753641	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA ELISAMA FERREIRA DA SILVA	20042517049	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA FABIANA DA SILVA	20314350335	R\$ 400,00	LIBERADA
MARIA FELIX DA SILVA	16389028386	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA FRANCIKECIA DA SILVA	16421115390	R\$ 277,00	LIBERADA
MARIA GENISSE MAIA DE HOLANDA	16370407543	R\$ 202,00	LIBERADA
MARIA GORETE FERREIRA FIGUEIREDO	20329556562	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA IRENICE DE SOUZA	16370520951	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA IRIS DE SOUZA MENDONCA	13072620643	R\$ 202,00	LIBERADA
MARIA IVANEIDE DE SOUZA	17060641457	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA IVONEIDE DA SILVA AUGUSTO	20042517596	R\$ 126,00	LIBERADA
MARIA IVONETE FERREIRA	16042199820	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA IZABEL DA SILVA SOUZA	16370487350	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA JANDIRA DO VALE SILVA	16371889541	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA JAQUELINE PEREIRA BRAGA	20317462940	R\$ 326,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	13615450190	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	20349713353	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	12772727647	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA JOSE DO NASCIMENTO AUGUSTO	20317462886	R\$ 209,00	LIBERADA
MARIA JOSELIA BEZERRA CARDOSO	16058651213	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA JUCIELIA DA SILVA	20954506612	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA JUCILEIDE DA COSTA	17024672046	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA KALIANA LOPES	20317463017	R\$ 226,00	LIBERADA
MARIA LEONICE DA SILVA OLIVEIRA	16072625712	R\$ 78,00	LIBERADA
MARIA LIDUINA LEITE	12455435131	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA LUCIA BARBOSA LOPES	20317463025	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA LUCIA DO NASCIMENTO	16371899490	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA LUCIA GERARDA DA COSTA	12774282642	R\$ 276,00	LIBERADA
MARIA LUCIANA DA SILVA	13066886645	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA LUCIANA DE MOURA SILVA	12487580161	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA LUCICLEIDE DOS SANTOS	12891981644	R\$ 202,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE APOLINARIO	12782185642	R\$ 177,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE LIDIO	16370406296	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA LUCILENE RODRIGUES	20314502801	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA LUCIMAR DE SOUZA	20312814679	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA LUCIMAR GOMES	16080451736	R\$ 170,00	LIBERADA
MARIA LUCIRLENE HONORATO DE LIMA COSTA	12830884649	R\$ 277,00	LIBERADA
MARIA LUZIA DA SILVA	20042517588	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA LUZIA FERREIRA DA SILVA	16042235711	R\$ 242,00	LIBERADA
MARIA LUZIA MARCELINO JACINTO	20954505837	R\$ 202,00	LIBERADA
MARIA MARGARETE SOARES GALDINO	16371612590	R\$ 158,00	LIBERADA
MARIA MARGARIDA DOS SANTOS	20042354891	R\$ 39,00	LIBERADA
MARIA MARLEIDE DA SILVA DAMIAO	16070653646	R\$ 39,00	LIBERADA
MARIA MARLEUZA DA SILVA	12508953727	R\$ 107,00	LIBERADA
MARIA MARLUSA DA COSTA	20954506086	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA MIRIAM DA COSTA	20040929897	R\$ 39,00	LIBERADA
MARIA NEUZA DE BRITO	10761857904	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA ODINETE DA SILVEIRA	16370505782	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA PAULINO APOLINARIO	20043771593	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA RAIMUNDA DA CONCEICAO LIMA	12776339641	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA ROGERIA ALVES DE ARAUJO	20953258240	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA RONILDA DA SILVA	13032246643	R\$ 202,00	LIBERADA
MARIA ROSENILDA BRAZ FERNANDES	16359830222	R\$ 131,00	LIBERADA
MARIA ROSENILDA DE SOUZA	20613728372	R\$ 293,00	LIBERADA
MARIA SALETE DUARTE DA SILVA	20612803699	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA SELMA MORAIS	12408426881	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA SOLANGE DA SILVA	16468418039	R\$ 305,00	LIBERADA
MARIA SOLANGE DA SILVA SOUZA	12773152648	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA SUELY REBOUCAS	12764089645	R\$ 313,00	LIBERADA
MARIA TATIANA DA SILVA	20317461170	R\$ 201,00	LIBERADA
MARIA TELMA DA CONCEICAO	16353591013	R\$ 39,00	LIBERADA
MARIA TELMA DA SILVA DUARTE	16371590325	R\$ 361,00	LIBERADA
MARIA TELMA REBOUCAS DE LIMA	16370382737	R\$ 175,00	LIBERADA
MARIA VALDEMIR GENESIO FERREIRA	16042200136	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA VANDA DA COSTA	16371935241	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA VANUSA DA CONCEICAO	20912500853	R\$ 326,00	LIBERADA
MARIA ZELIA LOPES	20317463033	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA ZILDA DUARTE DA SILVA	20043771046	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA ZILENE DOS SANTOS	12776081644	R\$ 131,00	LIBERADA
MARILEIDE MARIA DA SILVA	16069267770	R\$ 193,00	LIBERADA
MARILEIDE REBOUCAS DE OLIVEIRA	16390360461	R\$ 124,00	LIBERADA
MARILIA DO NASCIMENTO SANTOS	16042248937	R\$ 158,00	LIBERADA
MARINA BEATRIZ DE SOUZA SILVA	16043930480	R\$ 293,00	LIBERADA
MARINA DANTAS ALVES	20043771356	R\$ 124,00	LIBERADA
MARINEIDE BARBOSA LOPES	16370553531	R\$ 212,00	LIBERADA
MARINEZ NUNES DE OLIVEIRA	16370555720	R\$ 162,00	LIBERADA
MARLEIDE SOARES DE OLIVEIRA	20043772123	R\$ 163,00	LIBERADA
MAYARA RAQUEL ARRUDA DA SILVA	16543698595	R\$ 39,00	LIBERADA
MEIRE CRISTINA SOBRINHA	20329551587	R\$ 284,00	LIBERADA
MEIRELUCE QUECIA DA SILVA	16370615731	R\$ 267,00	LIBERADA
MIRIAN PEREIRA DE SOUZA	20908584002	R\$ 202,00	LIBERADA
MONICA MOTA BARROS	16589685585	R\$ 415,00	LIBERADA
MONICA VIRGINIA DO NASCIMENTO	16545410505	R\$ 163,00	LIBERADA

NADIA CASSIA ELIAS SEVERO	16070692366	R\$ 158,00	LIBERADA
NAIR DA SILVA GOMES	16644917187	R\$ 287,00	LIBERADA
NAZIDIR MARQUES DA SILVA	16042280598	R\$ 85,00	LIBERADA
NERICE ELIAS SEVERO	16050521264	R\$ 255,00	LIBERADA
NERIVANIA FERNANDES DA SILVA MENDONCA	16661582899	R\$ 227,00	LIBERADA
NEUMA ELIAS SEVERO	12773161647	R\$ 278,00	LIBERADA
NIVEA MARIA FERNANDES DA SILVA	16639431638	R\$ 242,00	LIBERADA
NYEDJA LUDMYLLA ARRUDA ROQUE	13238361642	R\$ 202,00	LIBERADA
PATRICIA DE SOUSA SILVA	12976851648	R\$ 124,00	LIBERADA
PATRICIA HERBENE CAVALCANTE DA SILVA	16542408607	R\$ 209,00	LIBERADA
PATRICIA KELLY DA SILVA DANTAS	12770998643	R\$ 163,00	LIBERADA
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	13193195641	R\$ 163,00	LIBERADA
PAULIANA GOMES DA SILVA	12974363646	R\$ 163,00	LIBERADA
PEDRO LIMA PEREIRA	12508989225	R\$ 85,00	LIBERADA
RAFAELA DE AQUINO NEGREIROS	16545500415	R\$ 163,00	LIBERADA
RAIMUNDA ANA DO NASCIMENTO	20954506582	R\$ 85,00	LIBERADA
RAIMUNDA BARRETO DA SILVA	12296218689	R\$ 131,00	LIBERADA
RAIMUNDA LIDIANE VERISSIMO	20954505853	R\$ 163,00	LIBERADA
RAIMUNDA NONATA DA SILVA	12587807648	R\$ 209,00	LIBERADA
RAIMUNDA VERISSIMO DA COSTA	20329552575	R\$ 131,00	LIBERADA
RAIMUNDO FRANCISCO GOMES COUTINHO	12658575647	R\$ 163,00	LIBERADA
RAIMUNDO FREDISON FREITAS COSTA	20317462479	R\$ 302,00	LIBERADA
RAIMUNDO JOSE DE CASTRO	12089388597	R\$ 157,00	LIBERADA
RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO	20914396506	R\$ 193,00	LIBERADA
RAQUEL EMILIO DA SILVA	20036120469	R\$ 170,00	LIBERADA
RENATA LUCIANA DA SILVA	20329553148	R\$ 39,00	LIBERADA
RENILDA MARTINS DA SILVA	16548051883	R\$ 85,00	LIBERADA
RICARDINA PRAXEDES COSTA	13177393647	R\$ 285,00	LIBERADA
RITA DANTAS DA SILVA	20043771291	R\$ 85,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA DA SILVA	16070713363	R\$ 241,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA DE ARAUJO GOMES	12778219643	R\$ 367,00	LIBERADA
RITA FERNANDES DE FREITAS	20329552338	R\$ 85,00	LIBERADA
ROSA TEIXEIRA DE LIMA	16545600029	R\$ 313,00	LIBERADA
ROSANA NASCIMENTO DE SOUZA	20043771178	R\$ 124,00	LIBERADA
ROSANGELA DA SILVA BARROS	20042517065	R\$ 131,00	LIBERADA
ROSANGELA SILVA DE SOUZA	16699038061	R\$ 163,00	LIBERADA
ROSIANE DE SOUSA QUEIROZ	16563069380	R\$ 163,00	LIBERADA
ROSIMEIRE CLEMENTINO DO NASCIMENTO	16042338715	R\$ 124,00	LIBERADA
ROSINA DE OLIVEIRA MELO	16662062260	R\$ 209,00	LIBERADA
ROSINEIDE DE OLIVEIRA SILVA	12532836131	R\$ 85,00	LIBERADA
ROSINETE ALEXANDRE DA SILVA	13048363644	R\$ 202,00	LIBERADA
ROZALIA PEREIRA CAMPOS	16043988721	R\$ 209,00	LIBERADA
ROZANGELA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	20042515828	R\$ 85,00	LIBERADA
ROZEANE ANDRADE DE LIMA	20181201989	R\$ 124,00	LIBERADA
ROZIMERE ALVES DANTAS	12718982642	R\$ 163,00	LIBERADA
SAMARA FERNANDES DA SILVA	13250481644	R\$ 163,00	LIBERADA
SAMARA FERREIRA BARBOSA	16545640098	R\$ 241,00	LIBERADA
SAMARA RANIELLY DE ABREU	20610628628	R\$ 158,00	LIBERADA
SANDRA MARIA CIRILO DE MACEDO	16545645030	R\$ 241,00	LIBERADA
SANDRA MARIA DA SILVA	20317462770	R\$ 221,00	LIBERADA
SANDRA MARIA GUEDES	20314445255	R\$ 85,00	LIBERADA
SANDRA MARIA MENES DA SILVA	16067837073	R\$ 117,00	LIBERADA
SEVERINO PEREIRA DA SILVA	20042520287	R\$ 216,00	LIBERADA
SHEILA KARINA GOMES SILVA CASTRO	20042519785	R\$ 117,00	LIBERADA
SILVIA MARIA DA SILVA	12517871932	R\$ 46,00	LIBERADA
SIMARA DANTAS BESERRA	20044158100	R\$ 242,00	LIBERADA
SONIA CATALINA DA SILVA MOTTA	12621790641	R\$ 222,00	LIBERADA
SONIA SILVA DE SOUZA	12425046110	R\$ 158,00	LIBERADA
SUZANA MARIA FERNANDES DA SILVA	16564183039	R\$ 163,00	LIBERADA
TALITA POLIANA DOS SANTOS LUZ OLIVEIRA	16666312628	R\$ 131,00	LIBERADA
TANIA AUZELITA DA SILVA	16042374185	R\$ 85,00	LIBERADA
TANIA MARIA BARBOSA LOPES	20042516506	R\$ 131,00	LIBERADA
TANIA MARIA DA CONCEICAO	12296138898	R\$ 85,00	LIBERADA
TEREZA SOARES SANTANA	16548125089	R\$ 484,00	LIBERADA
TEREZINHA MARIA DA COSTA	16545748972	R\$ 170,00	LIBERADA
TEREZINHA MARIA DE SOUZA	16042377958	R\$ 124,00	LIBERADA
URANIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	20329553237	R\$ 294,00	LIBERADA
VAGNER JOSE DA SILVA	16665783899	R\$ 241,00	LIBERADA
VALDEMIRA FELIX DE MENEZES SOUZA	20317460735	R\$ 241,00	LIBERADA
VALDERI RODRIGUES DA SILVEIRA	12789123642	R\$ 124,00	LIBERADA
VALDISIA DOS SANTOS TORQUATO	12780464641	R\$ 85,00	LIBERADA
VALERIA LEDO DA SILVA	16634833088	R\$ 163,00	LIBERADA
VALNICI MARIA DA SILVA	23647516704	R\$ 39,00	LIBERADA
VANDERNEIDE BARBOSA DE OLIVIRA	16669975601	R\$ 124,00	LIBERADA
VANESKA BARBOSA DE OLIVEIRA	16548142161	R\$ 124,00	LIBERADA
VANESSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	20042520376	R\$ 124,00	LIBERADA
VANIA MARIA DE ARAUJO	20329553164	R\$ 212,00	LIBERADA
VANUSA MARIA RODRIGUES FERNANDES	20042515534	R\$ 170,00	LIBERADA
VANUSA PAULO DE BRITO SILVA	12631085649	R\$ 117,00	LIBERADA
VANUZA BANDEIRA DA SILVA	16042389530	R\$ 39,00	LIBERADA
VANUZA BASILIO DE GOIS	20042517839	R\$ 278,00	LIBERADA
VERA LUCIA DA SILVA	12778126645	R\$ 235,00	LIBERADA
VERA LUCIA SOARES DA SILVA	20922519751	R\$ 124,00	LIBERADA
VERONICA CLEMENTINA DA SILVA	12296218565	R\$ 193,00	LIBERADA
VILMA MARIA DE MEDEIROS	20613709319	R\$ 85,00	LIBERADA
WIGNA CRISTINA DE OLIVEIRA	16066144848	R\$ 124,00	LIBERADA
YALE MOURA ALVES	16187774974	R\$ 188,00	LIBERADA
YARA DARLENE MUNIZ SIQUEIRA	20329554322	R\$ 167,00	LIBERADA
ZULEIDE ABREU PEREIRA DA SILVA	16547391370	R\$ 85,00	LIBERADA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9060F274

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 18 dias do mês de abril do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 005/2016, Registro de Preços nº 010/2016, na Ata de julgamento de preços, homologada em 150/04/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação destinada aos pacientes e funcionários em regime de plantão da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido, para merenda escolar das Escolas da Zona Rural e Urbana que compõem a rede de Ensino Público Municipal, para atividades desempenhadas com os beneficiários das famílias assistidas pelos programas da Assistência Social e para a recepção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 005/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: VAREJÃO OESTE LTDA

CNPJ: 10.857.970/0001-61

Telefone: (84)3316-5039

Email:

Endereço: RUA: ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3407, BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-460

Representante: ALEXANDRO MORAIS CPF: 873.780.804-82

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000231 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde.	Marata	PACOTE	2161	3,85	8.319,85
2	0000222 - AÇÚCAR CRISTALIZADO COM 1KG - Cana-de- açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Estrela	KG	5542	2,83	15.683,86
3	0000235 - CHÁ 100% NATURAL - Produto 100% natural, acondicionado em caixa com 10 (dez) saquinhos de 1 g cada, contendo ingredientes e informação nutricional, sem corantes ou conservantes, dados do fabricante e data de validade.	Marata	CX	338	1,58	534,04
4	0000246 - FARINHA LACTEA - A base de farinha de trigo e leite integral. Embalagem com no mínimo 400 g.	Nestlé	UND	1324	11,95	15.821,80
6	0000265 - MARGARINA VEGETAL 500G - Embalagem: com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Puro Sabor	POTE	1204	2,88	3.467,52
7	0000267 - ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ML; embalado em caixa de papelão reforçado.	Concórdia	FRASCO	994	4,30	4.274,20
10	0006016 - POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR UVA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Sabor da Serra	KG	1424	8,49	12.089,76
12	0000295 - Abacaxi de 1ª qualidade - Especificação : De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Nacional	UND	1094	3,70	4.047,80
13	0000298 - Alho - Especificação: De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Ki-Alho	KG	975	18,95	18.476,25
14	0000300 - Batata doce de 1ª qualidade	Nacional	KG	594	2,10	1.247,40
15	0000301 - Batata inglesa, de 1ª qualidade - Especificação: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Nacional	KG	4760	3,40	16.184,00
16	0000302 - Beterraba de 1ª qualidade, cor natural, não fibrosa - Especificação : apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Nacional	KG	310	3,49	1.081,90
17	0000304 - Cebola de boa qualidade, tamanho comercial, lisa, cor natural, grau médio: Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas.	Nacional	KG	4575	3,40	15.555,00
18	0000305 - Cenoura de 1ª qualidade, cor natural, não fibrosa, grau médio - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Nacional	KG	4894	4,20	20.554,80
19	0000306 - Cheiro verde de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento	Nacional	MOLHO	5644	0,50	2.822,00
20	0000307 - Chuchu de 1ª qualidade, cor natural - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Nacional	KG	230	3,99	917,70
21	0000309 - Jerimum cor natural, tamanho comercial	Nacional	KG	95	2,98	283,10
22	0000310 - Laranja de 1ª qualidade, in natura, tamanho comercial - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Nacional	UND	1008	0,39	393,12
23	0000311 - Maça de 1ª qualidade in natura vermelha - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Nacional	KG	330	6,99	2.306,70
24	0000312 - Mamão de 1ª qualidade, in natura, tamanho comercial - Especificação: Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Nacional	KG	1544	1,99	3.072,56
25	0000315 - Melancia, 1ª qualidade, in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Nacional	KG	814	0,69	561,66
26	0000316 - Melão de 1ª qualidade in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Nacional	KG	1204	1,49	1.793,96

27	0000318 - Pimentão de 1ª qualidade, cor natural - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Nacional	KG	680	4,99	3.393,20
28	0000320 - Tomate de 1ª qualidade, cor natural - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Nacional	KG	1559	2,99	4.661,41
29	0000283 - CARNE BOVINA ALCATRA DE PRIMEIRA SEM OSSO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Xinguara	KG	10679	17,39	185.707,81
30	0000329 - queijo, tipo mussarela, características adicionais primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico.	Parlak	KG	290	21,50	6.235,00
31	0000314 - Maracujá de 1ª qualidade in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Nacional	KG	860	3,99	3.431,40
32	0000220 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Italac	UND	427	2,99	1.276,73
35	0000229 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM 400G - Embalagem contendo 400g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Estrela	PACOTE	4252	2,69	11.437,88
36	0000228 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G - Embalagem contendo no 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	Estrela	PACOTE	3962	2,29	9.072,98
37	0000245 - Farinha de Milho c/ 230g (refil)	Marata	PCT	815	2,89	2.355,35
38	0000250 - FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 - Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos -	Belo Grão	KG	2616	5,10	13.341,60
39	0000253 - FLOCOS DEMILHO, PRÉ - COZIDO - Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões	Claramil	PACOTE	5340	0,80	4.272,00
40	0000259 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO - Embalagem com 200g do produto,a) Organolépticas Aspecto - po uniforme sem grânulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, nao rancoso, semelhante ao do leite fluido b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordur	Italac	PACOTE	10732	3,29	35.308,28
41	0000262 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC93/2000 - Anvisa.	Fortaleza	PACOTE	3359	3,99	13.402,41
42	0000273 - SAL REFINADO IODADO - Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	RN	KG	345	0,59	203,55
43	0000299 - Banana - Especificação: da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Nacional	KG	190	2,79	530,10
44	0000313 - Manga de 1ª qualidade in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Nacional	KG	171	2,49	425,79
45	0000321 - Uva Verde - Especificação: verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservacao em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Nacional	KG	180	6,99	1.258,20
49	0000289 - FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas.	Jaguar	KG	5207	5,00	26.035,00
50	0000292 - Coxa e sobre-coxa de frango congelado in natura	Jaguar	KG	1120	5,00	5.600,00
52	0006014 - CARNE DE SOJA	Supresoy	KG	1015	7,48	7.592,20
53	0000232 - CALDO DE GALINHA Caixa contendo 24 unidades de 21 g cada, com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Maggi	CX	625	8,40	5.250,00
55	0000224 - AMIDO DE MILHO 200G Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Kimimo	Caixa	13	1,69	21,97
56	0000234 - Cat chup – embalagem com 400g	Predilecta	UND	60	3,69	221,40
57	0000251 - Flocos de Cereais c/ 230g (refil)	Marata	UND	440	3,89	1.711,60
58	0000252 - Flocos de Cereais c/ 500g	Neston	UND	360	10,79	3.884,40
59	0000282 - TEMPERO TIPO CASEIRO Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Folha Verde	FRASCO	755,	1,09	822,95
60	0000237 - COLORIFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para AI	Dona Clara	PACOTE	2250	0,39	877,50
63	0000244 - Farinha de Arroz 230g (refil)	Marata	PCT	59	2,89	170,51
64	0000247 - FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1 - Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Belo Grão	KG	41	3,10	127,10
68	0000325 - OVO Tipo extra, classe A, Vermelho Embalagem contendo 15 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Fortegema	UND	113	6,89	778,57
70	0000274 - Sazon diversos sabores	Sazon	PCT	59	2,89	170,51
72	0000238 - CREME DE LEITE TRADICIONAL Embalagem Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Italac	UND	240	1,54	369,60
75	0000243 - EXTRATO DE TOMATE Copo de Extrato de tomate concentrado, isento de peles e sementes, acondicionado em copo de vidro de primeiro uso, integro, resistente, vedado hemeticamente, com tampa à vácuo. Embalagem com 190 g, com identificação do produto, marca do fabricante.	Quero	UND	30	1,69	50,70
76	0000249 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	Finna	KG	130	3,09	401,70
77	0006034 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	Finna	KG	120	2,89	346,80
78	0000254 - Goma	Ki-Goma	KG	17	2,79	47,43
79	0000256 - Leite condensado – Com 395	Italac	Unid	143	3,59	513,37
82	0000263 - MAIONESE TRADICIONAL 500G Embalagem com Arisco dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		UND	30	4,79	143,70
83	0000264 - Maiseira c/ 500g	Kimimo	UND	60	3,79	227,40
84	0000266 - MILHO VERDE EM CONSERVA Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC.352/2002 - Anvisa.	Dez+	LTA	107	1,39	148,73
85	0000275 - Suco de frutas, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado (goiaba, manga, uva, laranja e maracujá) - Garrafa com 500ml	Jandaia	GRF	30	5,99	179,70
86	0000276 - Refrigerante sabor cola 2l	Indaia	UND	137	2,89	395,93
87	0000277 - Refrigerante sabor uva 2l	Indaia	UND	136	2,89	393,04
89	0000279 - Refrigerante sabor laranja 2l	Indaia	UND	132	2,89	381,48
90	0000281 - Tempero p/ massas, batatas e arroz c/ 60g	Sazon	UND	48	2,89	138,72
91	0000280 - TEMPERO TIPO CASEIRO Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Folha Verde	FRASCO	6	1,59	9,54

92	0000297 - Alfaca de 1ª qualidade - Especificação: Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Nacional	UND	4	1,99	7,96
93	0000308 - Goiaba de 1ª qualidade, in natura - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Nacional	KG	120	2,99	358,80
94	0000317 - Pepino	Nacional	KG	10	2,99	29,90
95	0000319 - Repolho branco de 1ª qualidade - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Nacional	KG	18	3,99	71,82
96	0000290 - Lingüiça Calabresa	Frisa	KG	48	6,89	330,72
97	0000291 - Lingüiça toscana de frango	Bonasa	KG	60	9,99	599,40
98	0000294 - Salsicha tipo hot dog	Avivar	KG	65	5,99	389,35
99	0000230 - Biscoito recheado c/ 130g	Vitarella	UND	228	1,39	3.169,20
100	0000286 - Carne de Charque	Oeste Frios	KG	20	18,99	379,80
106	0011821 - Pão de forma com no mínimo 50g	Da Casa	PCT	200	4,00	800,00
122	0002123 - COLORIFICO 100G	Dona Clara	Unid	62	0,39	24,18
123	0000227 - Aveia em flocos c/ 250g	Nestlé	CX	40	2,69	107,60
Valor Total R\$						509.082,95

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 005/2016 e seus anexos;

b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1. O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária:

08.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2015 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro; Função: 12 – Educação;

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 0110 – Educação Básica; Ação: 2018 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado- PBA TD; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 110 – Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE; Função: 12 – Educação; Subfunção: 306- Alimentação e Nutrição; Programa: 0110 - Educação Básica; Ações: 2019 - Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental- PNAE; Ação 2020 - Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- Creche – PNAE; Ação 2021 Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar- Educação de Jovens e Adultos – PNAE; Ação 2149- Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- Pré-Escola- PNAE; Ação 2150- Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- Mais Educação- PNAE; Ação 2151 Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- Atendimento Educacional Especializado (AEE)- PNAE; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fontes de Recursos: 100 - Recursos do Tesouro - 110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

Órgão: 09 – Fundo Municipal De Saúde Unidade Orçamentária:

09.001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 – Administração Geral ; Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 2103 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro- 120- Recursos do Fundo Nacional de Saúde.

Órgão: 07 – Fundo de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 07.001 – Fundo de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2007 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro; Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 0114 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Ação: 2113 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV; Ação 2120 Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica as Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação 2122 Funionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF; Ação 2127 Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Unidade Orçamentária: 04.001 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2009 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Eleggem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 18 de abril de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA

Pregoeira

Empresas Contratadas

Varejão Oeste LTDA

CNPJ:10.857.970/0001-61

ALEXANDRO MORAIS

CPF: 873.780.804-82

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:93AD0330

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 18 dias do mês de abril do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 005/2016, Registro de Preços nº 009/2016**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 150/04/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “**Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação destinada aos pacientes e funcionários em regime de plantão da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido, para merenda escolar das Escolas da Zona Rural e Urbana que compõem a rede de Ensino Público Municipal, para atividades desempenhadas com os beneficiários das famílias assistidas pelos programas da Assistência Social e para a recepção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 005/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes: Fornecedor:

Fornecedor: RUIVAN CARLOS MORAIS - ME
CNPJ: 70.157.607/0001-65 Telefone:
Email:
Endereço: AV. PEDRO BORGES DE ANDRADE, 1124, PARATÍ, ASSU/RN, CEP: 59650-000
Representante: RUIVAN CARLOS DE MORAIS - CPF: 328.707.794-53

tem	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0000255 - BEBIDA LACTEA - SABOR MORANGO - Bebida láctea sabor morango, embalagem contendo 1 litro, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem plástica de primeiro uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência	Do Vale	LT	10194	1,80	18.349,20
8	0000268 - POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR GOIABA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Sabor do Nordeste	KG	4084	4,95	20.215,80
9	0000269 - POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR ACEROLA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Sabor do Nordeste	KG	4000	6,85	27.400,00
11	0000270 - POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR CAJU - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Sabor do Nordeste	KG	2676	6,80	18.196,80
33	0000225 - ARROZ BRANCO TIPO 1 - Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Fortelli	KG	1132	2,50	2.830,00
34	0000226 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.	Fortelli	KG	4600	2,50	11.500,00
46	0000326 - PÃO TIPO FRANCÊS Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	São Francisco	UND	2000	0,35	700,00
47	0000285 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA CONGELADA Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Port	Alimenti	KG	793	13,90	11.022,70
48	0000287 - Costela bovina de 1º qualidade	Alimenti	KG	2323	12,45	28.921,35
51	0000293 - Peito frango, congelado, consistência firme, embalagens filme PVC ou em saco plástico transparente.	Pioneiro	KG	3319	5,50	18.254,50
54	0000327 - Pão para cachorro quente – unidade com 50 gramas	São Francisco	Unid	14630	0,26	38.038,00
61	0000271 - POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR MANGA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Sabor do Nordeste	KG	544	4,90	2.665,60
62	0012435 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO- 1 LITRO	Italac	UND	300	4,10	1.230,00
67	0000323 - BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE E MORANGO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C E D, E FERRO– embalagem contendo 1 litro, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem plástica de primeiro uso.	Do Vale	LT	894	3,10	2.771,40
69	0006015 - QUEIJO DE COALHO	Alimenti	KG	80	19,00	1.520,00
74	0000242 - Ervilha em conserva – 250g	Goias Verde	Unid	90	1,20	108,00
80	0000258 - Leite em pó desnatado, embalagem c/ 300g	Glória	UND	15	12,90	193,50
101	0011816 - Bolo fofo simples com no mínimo 500g	São Francisco	UND	30	9,00	270,00
102	0011817 - Bolo moça especial com no mínimo 500g	São Francisco	UND	30	9,00	270,00
103	0011818 - Bolo de milho com no mínimo 500g	São Francisco	UND	30	9,00	270,00

104	0011819 - Bolo de batata com no mínimo 500g	São Francisco	UND	30	9,00	270,00
105	0011820 - Grude com no mínimo 500g	São Francisco	UND	30	10,00	300,00
124	0000261 - Leite em pó - fórmula infantil de seguimento com ferro lactantes a partir de 6º mês, embalagem c/ 400g	Italac	UND	12	28,00	336,00
125	0001558 - Polpa de Frutas	Sabor Nordeste	UND	300	4,90	1.470,00
Valor Total R\$						207.102,85

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 005/2016 e seus anexos;

b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária:

08.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2015 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro; Função: 12 – Educação; Subfunção: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 0110 – Educação Básica; Ação: 2018 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado- PBA TD; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE; Função: 12 – Educação; Subfunção: 306- Alimentação e Nutrição; Programa: 0110 - Educação Básica; Ações: 2019 - Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental- PNAE; Ação 2020 - Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- Creche – PNAE; Ação 2021 Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar- Educação de Jovens e Adultos – PNAE; Ação 2149- Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- Pré-Escola- PNAE; Ação 2150- Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- Mais Educação- PNAE; Ação 2151 Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- Atendimento Educacional Especializado (AEE)- PNAE; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fontes de Recursos: 100 - Recursos do Tesouro - 110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

Órgão: 09 – Fundo Municipal De Saúde

Unidade Orçamentária:

09.001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 2103 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro- 120- Recursos do Fundo Nacional de Saúde.

Órgão: 07 – Fundo de Assistência Social**Unidade Orçamentária:**

07.001 – Fundo de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2007 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro; Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 0114 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Ação: 2113 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV; Ação 2120 Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação 2122 Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF; Ação 2127 Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**Unidade Orçamentária:**

04.001 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2009 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 18 de abril de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA

Pregoeira

Empresas Contratadas

Ruivan Carlos Morais -ME

CNPJ: 70.157.607/0001-65

RUIVAN CARLOS DE MORAIS

CPF: 328.707.794-53

Publicado por:
 Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:83294178

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 24 dias do mês de junho do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 024/2016, Registro de Preços nº 52/2016**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 23/06/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Material de Limpeza e Higiene destinado a Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 024/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: JEOVA SOBRAL DANTAS - ME		
CNPJ: 24.206.500/0001-42	Telefone: 8433250538	Email: mercadinhojeova@gmail.com
Endereço: AV. ANTONIO VITORINO, 292, SANTA PAZ, UPANEMA/RN, CEP: 59670-000		
Representante: JEOVÁ SOBRAL DANTAS - CPF: 423.480.994-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004057 - ÁGUA SANITÁRIA USO DOMESTICO CX/12 - Caixa com 12(doze) unidades de 1000 ml cada, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de Validade.	MARILUX	CX	785,00	18,95	14.875,75
2	0004033 - ÁLCOOL ETILICO DE USO DOMESTICO CX C/12 - Graduação não inferior a 65 INPM, na forma gel. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Caixa com 12 (doze) frascos de plástico de 1 litro, contendo nome do fabricante, data de fabricação e data de validade	ECONÔMICO	CX	382,00	78,00	29.796,00
3	0004037 - CERA LIQUIDA CX C/12 - Caixa com 12 (doze) frascos de 750 ml, contendo dados do fabricante, composição e data de validade.	BRY	CX	68,00	47,40	3.223,20
4	0003850 - LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE PARA 100L, COR PRETA.	TOP PLAST	UND	110,00	63,00	6.930,00
5	0004053 - COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 100ML. APLICAÇÃO ÁGUA, CAFÉ, TIRA COM 100UN. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	BONOPLAST	Caixa	620,00	62,40	38.688,00
6	0004437 - COPOS DESCARTÁVEIS EM MATERIAL DE POLIESTIRENO ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 150ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CAFÉ, TIRA COM 100UN. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	BONOPLAST	Caixa	1150,00	67,90	78.085,00
7	0004054 - COPOS DESCARTÁVEIS EM MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 50ML, APLICAÇÃO: CAFÉ. PACOTE COM 100UN. GRAVAÇÃO N FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO	BONOPLAST	Caixa	4140,00	49,00	202.860,00
8	0003856 - CREME DENTAL 90G DZ - Com mínimo de 1.500 ppm de fluor, ação bacteriana. Embalagem: bisnaga com 90 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter registro no Ministério da saúde.	COLGATE	UND	290,00	35,70	10.353,00
9	0004040 - DESINFETANTE LIQUIDO FLORAL BACTERICIDA GERMICIDA COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA TENSOATIVA NÃO IONICA, CONSERVANTES COM PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DIALQUI DE METRI BENZIL HAMONIO 5% COM PH 6,5 # 0,5, BOMBONA COM 5 LITROS - Desinfetante de uso doméstico, contendo dados do fabricante, composição e data de validade.	GUARANI	UND	553,00	10,80	5.972,40
10	0004041 - DETERGENTE LIQUIDO 500ML CX C/24 - Caixa com 24 (vinte e quatro) frascos de 500 ml cada, embalagem com composição do produto, dados do fabricante, data de fabricação e validade.	GUARANI	CX	473,00	35,50	16.791,50
11	0003859 - ESCOVA PARA LIMPEZA EM GERAL, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO; MATERIAL DAS CERDAS: NAYLON; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO; APLICAÇÃO EM VASO SANITÁRIO	CHINA	UND	120,00	2,80	336,00
12	0003860 - ESPONJA DE DUPLA FACE SINTÉTICA PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS MEDINDO 110X75X20MM.	ESFREBOM	UND	305,00	0,64	195,20
13	0004042 - ESPONJA LIMPEZA EM MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO DE 90MM, LARGURA DE 40MM, PESO LÍQUIDO 42G/PACOTE COM 8 UNIDADE DE 60 GRAMAS CADA.	ASSOLAN	PCT	257,00	14,90	3.829,30
14	0004056 - FÓSFORO CURTO, CORPO EM MADEIRA PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS CADA.	PARANA	MASSO	205,00	2,50	512,50
15	0004045 - GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 21 X 23 CM -Folha simples de alta qualidade, na cor branca, 100% fibras naturais. Fardo com 48 (quarenta e oito) pacotes com 50 guardanapos, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LIZ	FDO	141,00	74,20	10.462,20
16	0004046 - HASTE FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO - com pontas de algodão, 100% puro e com tratamento antigérme. Caixa com 60 (sessenta) embalagens com mínimo 75 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde.	COTTON	CX	90,00	93,60	8.424,00
17	0003894 - LIXEIRA DE PLÁSTICO - Capacidade 120, tipo com tampa e pedal, características adicionais rodas de borracha	JNS	UND	85,00	383,00	32.555,00
18	0003895 - LUSTRADOR MÓVEIS FRASCO COM 200 ml - APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO CERA MICROCRISTALINA, SOLVENTES ALIFÁTICOS E FRAGRÂNCIA SUAVE, QUE PROPORCIONE BRILHO SECO, PROTEÇÃO E DIMINUIÇÃO DE ADERÊNCIA À POEIRA E MARCAS D'ÁGUA, COM REGISTRO NO MS.	BRY	UND	410,00	3,85	1.578,50
19	0003896 - LUVAS DE USO PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA DURANTE USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTI-DERRAPANTE), SEM FORRO, TAMANHO GRANDE 3M.	SANROSOFT	Par	800,00	7,40	5.920,00
20	0003919 - NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 50GR.	DETERLIMP	UND	550,00	1,30	715,00

	COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.					
21	0003869 - PÁ PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO - Pá para lixo em material plástico com cabo em madeira, aço ou plástico de 1m de comprimento, embalagem contendo dados do produto e marca do fabricante.	RAINHA	UND	412,00	5,20	2.142,40
22	0003870 - PALITO DE DENTE ROLIÇO 20 CAIXAS COM 100 UNIDADES.	AUREA	Caixa	313,00	10,00	3.130,00
23	0003871 - PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO TIPO SACO EM ALGODÃO MEDINDO multi-uso TAM 540x800mm	SANTA TEREZINHA	UND	590,00	5,20	3.068,00
24	0003897 - PANO DE PRATO - Material algodão alveado, comprimento 80, largura 60, cor diversas (estampado), características adicionais alto nível de absorção	SÃO CRISTOVÃO	UND	310,00	3,97	1.230,70
25	0003872 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADA - Fardo com 16x4, não reciclado, macio, alta absorção, na cor branca, dimensões de 30 m x 10 cm. A embalagem deverá conter a marca do fabricante e dimensões.	MARILUX	FDO	590,00	2,60	1.534,00
26	0004047 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO - GOFRADO RUGOSIDADE DO PAPEL, ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO UMIDO, 100% FIBRA CELULOSICA, EMBALAGEM FARDO COM 1000 FOLHAS, DIMENSÕES: 230X230MM.	ABSOLUTO	FDO	205,00	4,00	820,00
27	0003920 - DESODORANTE PARA SANITÁRIO EM PEDRA DE 20GR, A BASE DE NAFTALINA, HIGIENIZANTE, BACTERICIDA E GERMICIDA, DIVERSOS AROMAS, EMBALAGEM CONTENDO UM SUPORTE E UMA PRELHA.	MARILUX	UND	530,00	1,49	789,70
28	0004048 - PEDRA SANITÁRIA 25G - Pedra sanitária 25g, embalagem contendo composição do produto, fragrância, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MARILUX	UND	470,00	1,30	611,00
29	0004049 - POLIDOR DE METAIS PARA POLIMENTO EM METAIS RATEADOS, INOXIDÁVEL, CROMADOS, NIQUELADOS, E TALHERES - Caixa com 24 (vinte e quatro) unidades de 500 ml, embalagem contendo composição do produto, modo de usar, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MARILUX	CX	105,00	42,20	4.431,00
30	0003898 - QUEROSENE - Em embalagem plástica 1lt	LIDER	LT	140,00	10,00	1.400,00
31	0003877 - RODO PARA PISO COM CABO EM MADEIRA, REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 30CM, DUAS BORACHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	BOM ÁGUA	UND	255,00	4,70	1.198,50
32	0003878 - SABÃO EM BARRA DE 200 G - Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200 g. Pacote com 05 unidades, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.	GUARANI	PCT	575,00	4,85	2.788,75
33	0003879 - SABÃO EM BARRA DE 500G - Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 500 g. Pacote com 10 unidades, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.	GUARANI	PCT	680,00	23,80	16.184,00
34	0004050 - SABÃO EM PÓ 500 G - Super concentrado, coloração azul, para lavagem de roupas hospitalares, limpeza e uso doméstico. Fardo 27 (vinte e sete) unidades de 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	GUARANI	FDO	350,00	49,70	17.395,00
35	0004051 - SABONETE SÓLIDO - Duzia de Sabonete Sólido, em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: com no mínimo 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	OLIVER	Dz	134,00	9,98	1.337,32
36	0003882 - SACO DE ALGODÃO PARA PISO - Saco de algodão para limpeza de pisos, embalagem contendo dados do fabricante.	SÃO CRISTOVÃO	UND	455,00	4,60	2.093,00
37	0003883 - SACO PARA LIXO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE 100 LITROS E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO 100LT/20KG, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA UNIFORME, LARGURA 750MM VARIANDO +/- 10MM, ALTURA DE 1050MM, CLASSE I, COR VARIADA COM EXCEÇÃO DA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES DEVENDO CONTER A IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE, CONFORME NORMA DA ABNT-NBR 9191.	SÃO JOÃO	KG	550,00	38,80	21.340,00
38	0003884 - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO APROXIMADA 200L/40KG, CONFECCIONADO RESINA TERMOPLÁSTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA UNIFORME, LARGURA 750MM VARIADO +/- 40MM, ALTURA MIN 1050MM, CLASSE I, COR VARIADA COM EXCEÇÃO DA COR BRANCA, EMBALAGEM PACOTE COM 100 SACOS COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 9191.	SÃO JOÃO	KG	560,00	18,90	10.584,00
39	0003899 - SACO PLÁSTICO LIXO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADE, VARIAÇÃO +/- 01CM.	RAVA	KG	230,00	23,40	5.382,00
40	0004052 - SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - Registro no Ministério da Saúde. -Caixa co 12 (doze) unidades com 300 gramas, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LIMPA FÁCIL	CX	60,00	270,00	16.200,00
41	0003887 - VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22CM, CERDAS DE 11,5CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA.	WIVACE	UND	1400,00	11,00	15.400,00
42	0001735 - VASSOURA DE PALHA, COM CERDAS DE PALHA, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60CM, COM CABO COMPRIDO PARA LIMPEZA EM GERAL.	PALHA	UND	1130,00	2,15	2.429,50
43	0003889 - VASSOURA EM PÊLO COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22CM, CERDAS DE 11,5 CM, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA DOMÉSTICA EM GERAL.	CRISTAL	UND	1450,00	6,20	8.990,00
44	0003844 - AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL 400ml. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	GLADY	UND	530,00	9,70	5.141,00
45	0004034 - BACIA EM MATERIAL DE PLÁSTICO POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 10 lts. COR NATURAL.	LUMAR	UND	70,00	7,60	532,00
46	0004035 - BACIA EM MATERIAL DE PLÁSTICO POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 lts. COR NATURAL.	LUMAR	UND	70,00	10,40	728,00
47	0003891 - BALDE EM MATERIAL DE PLÁSTICO POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 10 lts. COR NATURAL - de uso doméstico	LUMAR	UND	35,00	7,50	262,50
48	0004036 - BALDE EM MATERIAL DE PLÁSTICO POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20lts. COR NATURAL - de uso doméstico	LUMAR	UND	57,00	15,30	872,10
49	0013151 - SABONETE LÍQUIDO, COM ASPECTO PEROLADO, AROMA ERVA-DOCE, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR. TUBO COM 1L.	BOTANIC	LT	425,00	21,50	9.137,50
50	0013152 - VASSOURA DE PIÇAVA COM CERDAS DURAS, CEPO PLÁSTICO DE 22CM, CERDAS DE 11,5 CM. COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA DOMÉSTICA EM GERAL.	AGUIA	UND	1100,00	12,20	13.420,00
51	0013153 - VENENO BARATICIDA GEL COM 10 GRAMAS	BATAKELL	UND	250,00	9,80	2.450,00
52	0013154 - VENENO FORMICIDA GEL COM 50 GRAMAS	FORMIKELL	UND	220,00	45,00	9.900,00
53	0013172 - SACO PLÁSTICO LIXO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE PARA 300 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADE, VARIAÇÃO +/- 01CM. COR VARIADA COM EXCEÇÃO DA COR BRANCA, EMBALAGEM PACOTE COM 100 SACOS COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 9191.	SÃO JOÃO	KG	500,00	18,40	9.200,00
54	0004043 - Flanela- flanela para limpeza em geral, na cor laranja, medindo aproximadamente 40x60cm, com costuras nas laterais, 100% algodão.	SÃO CRISTOVÃO	UND	161,00	3,50	563,50
55	0004439 - DESINCRUSTANTE DE SANGUE - BALDE 20LT	CLOR FLUID	UND	5,00	598,00	2.990,00
56	0004428 - Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	BIC	UND	30,00	3,70	111,00
57	0004429 - Removedor de ferrugem a base de ácido fosfórico e propanol, não corrosivo e não reagente com instrumental em aço inoxidável. Galão de 4l.	NOORDHEN	GALÃO	10,00	159,50	1.595,00
58	0012002 - DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS. 5L.	BECKER	UND	50,00	69,00	3.450,00
59	0012003 - HIPOCLORITO DE CÁLCIO - CLORO EM TABLET DE 14 KG	HYPOCAL	UND	30,00	495,00	14.850,00
60	0013174 - Velas - Composição: parafina, corante e pavio. Peso líquido: 23 g, caixa com 24 pacotes de 8 unidades.	VIDALUZ	Caixa	20,00	3,10	62,00
61	0013175 - Limpa vidro- Líquido, para a limpeza de vidros e acrílicos, embalagem plástica com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto	MARILUX	UND	20,00	3,70	74,00
62	0013176 - Aparelho De Barbear Descartavel. Cartela com 24 aparelhos de barbear.	PROBAK 2	CART	20,00	39,00	780,00
63	0013178 - BOBINA DE SACO PLASTICO PARA EMBALAR FRUTAS, VERDURAS, CEREAIS E	DOKAPACK	Rolo	5,00	31,30	156,50

	ALIMENTOS. - PRODUZIDA EM POLIETILENO CAPACIDADE 1 LT. DIMENS.ES 16X28CM COM 1000 SACOS					
64	0013179 - Papel alumínio em rolo medindo 30cm de largura e 100m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	WYDA	Rolo	20,00	4,10	82,00
Valor total em R\$					688.938,52	
Seiscentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 024/2016 e seus anexos;

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Função	04	Administração
Subfunção	361	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	110	Recursos Fundo Nacional de Desenv. Da Educação- FNDE
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde

Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família-ESF
Ação	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde- PACS
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família- NASF
Subfunção	304	Vigilância Sanitária
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
Ação	2101	Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemias-ECD
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0114	Fortalecimento Do Sistema Único De Assistência Social (Suas)
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2127	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	02.003	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2004	Funcionamento Das Atividades do Gabinete do Prefeito
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 24 de junho de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA

Pregoeira

Empresa Contratada

Jeova Sobral Dantas - ME

CNPJ:24.206.500/0001-42

JEOVÁ SOBRAL DANTAS

CPF: 423.480.994-

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:820D5B8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 24 dias do mês de junho do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 025/2016, Registro de Preços nº 51/2016**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 23/06/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de tecidos, aviamentos e material para confecção de figurinos e adereços”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 025/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: NOSSA LOJA AVIAM. IND. E COM. EIRELI - ME		
CNPJ: 07.518.668/0001-74	Telefone:	Email:
Endereço: Rua: Idalino de Oliveira, 77, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-690		
Representante: NAIR PAULA FERNANDES CRUZ - CPF: 480.622.604-10		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
1	0008706 - Zíper 15 cm - nylon	S. Prochownick	UND	180,00	0,38	68,40
2	0008707 - Tuli 1,20 de larg. - 100% poliéster	Getex	Mt	450,00	1,70	765,00
3	0008708 - Tricoline Florença estampado 100% algodão	Peripan	Mt	450,00	12,60	5.670,00
4	0008709 - Tecido mesa estampado - 100% poliéster	Avil Textil	Mt	350,00	7,20	2.520,00
5	0008710 - Tecido Faltte estampado - 100% poliéster		Mt	350,00	3,80	1.330,00
6	0008711 - Tecido decoração Belize estampado	Dohler S/A	Mt	350,00	21,75	7.612,50
7	0008712 - Sianinha pc c/ 10 mt	Elastico São José	Pç	250,00	5,65	1.412,50
8	0008713 - Renda Rosset Branca	Rossete & Cia	Mt	350,00	3,15	1.102,50
9	0008714 - Renda Aquarela c/ elastano	Rossete & Cia	Mt	300,00	3,15	945,00
10	0008715 - Placa decoração palh. Pvc	Multi Epoca	UND	20,00	21,20	424,00
12	0008717 - Placa decoração máscara Pvc	Multi Epoc	UND	25,00	21,10	527,50
13	0008718 - Perlon 50 g	Freudenberg	Mt	200,00	3,15	630,00

14	0008719 - Pena de costa pct c/ 250 g	Pluma Cor	PCT	95,00	5,80	551,00
15	0008720 - Paete tecido -	Casa Koga	Mt	350,00	9,17	3.209,50
16	0008721 - PA aplicação bordada	Daero Aviamentos	Mt	350,00	12,00	4.200,00
17	0008722 - Oxfor 3 mts - 100% poliester	Avil Textil	Mt	650,00	15,70	10.205,00
18	0008723 - Organza 3 mt 100% poliester	Avil Textil	Mt	600,00	7,80	4.680,00
20	0008726 - Luva p/ Festa Longa (P, M e G)	Rasul – Ind. E Com	UND	140,00	14,20	1.988,00
21	0008727 - Luva p/ Festa Curta (P, M e G)	Rasul – Ind. E Com	UND	200,00	7,75	1.550,00
22	0008728 - Linha 100% poliester preta	Polycron	UND	70,00	2,65	185,50
23	0008729 - Linha 100% poliester branca	Polycron	UND	60,00	2,65	159,00
24	0008730 - Linha 100% poliester - várias cores	Polycron	UND	140,00	2,60	364,00
25	0008731 - Khadi Jari (Lame)	Eurotextil	Mt	250,00	9,75	2.437,50
26	0008732 - Juta Crua Trama Fechada	Estilotex	Mt	320,00	10,50	3.360,00
27	0008733 - Juliana (chitão) 100% algodão	Fabril Mascarenhas	Mt	750,00	6,50	4.875,00
28	0008734 - Fita Metálica 30 mm - várias cores	Lantecor	Pç	400,00	8,40	3.360,00
29	0008735 - Fita decorativa 21 mm - várias cores	Lantecor	Pç	200,00	4,30	860,00
30	0008736 - Fita Cetim prog. 09 pc c/ 50 mt - várias cores	PH Fit	Pç	100,00	32,00	3.200,00
31	0008737 - Fita Cetim prog. 05 pc c/ 50 mt - várias cores	PH Fit	Pç	100,00	18,50	1.850,00
33	0008739 - Fio Kron de Cor	Polycron	UND	150,00	3,70	555,00
35	0008741 - Filó Jersey 100% poliamida	Getex	Mt	220,00	7,30	1.606,00
36	0008742 - Feltro 100% poliester - várias cores	Ind. De Feltro Santa Fé	Mt	650,00	11,70	7.605,00
38	0008744 - Elastico Jaraguá cru 30 pc c/ 25 mt	Elastico São José	Pç	40,00	8,10	324,00
39	0008745 - Chaton tam. P c/ 10 und	Lulitex	PCT	50,00	4,80	240,00
40	0008746 - Cetim estampado 100% poliester	Avil Textil	Mt	620,00	7,80	4.836,00
41	0008747 - Botão em gza c/ 144	Bonor	UND	70,00	3,85	269,50
42	0008748 - Botão c/ 10 und	A. M. Aviamentos	Gza	70,00	0,95	66,50
43	0008749 - Black Out - 100% poliester	Eurotextil	PCT	200,00	31,50	6.300,00
44	0008750 - Cetim francês 100% poliester - várias cores	Avil Textil	Mt	650,00	6,10	3.965,00
45	0008751 - Toalhas felpudas- 100% algodão	Dodler S/A	UND	600,00	36,00	21.600,00
47	0008757 - Barbante	Estilotex	RL	40,00	21,50	860,00
48	0008759 - Caixas em MDF (Peças decorativas)	Toledo & Perondine	UND	300,00	6,40	1.920,00
49	0008760 - Bandejas em MDF	Toledo & Perondine	UND	300,00	11,00	3.300,00
50	0008761 - Cordão de rede	Tecelagem São Cristvão	RL	55,00	11,20	616,00
51	0003477 - TOALHA DE MÃO	Dodler S/A	UND	200,00	3,25	650,00
52	0008762 - Bôinas (preta e branca)	Daero Aviamentos	UND	105,00	11,40	1.197,00
53	0008763 - Pérolas	S. Prochownick	Mt	50,00	2,80	140,00
54	0008764 - Pedrarias	S. Prochownick	Mt	100,00	19,30	1.930,00
56	0008766 - Tinta para tecido- Cores diversas (37ml)	Acrilex	UND	100,00	2,45	245,00
58	0008768 - Perucas	Malu Nogueira	UND	50,00	14,40	720,00
59	0013124 - Chapéu de palha	Samira Carneiro	UND	100,00	3,70	370,00
61	0013126 - Bandeirinhas junina de plástico	Fernando Alexandre Bezerra	Mt	3000,00	2,15	6.450,00
62	0013128 - Balão de nylon decorativo	Fernando Alexandre Bezerra	UND	300,00	3,80	1.140,00
63	0013127 - Guirlanda de papel girassol	Yangzi Brasil	UND	200,00	4,75	950,00
64	0013129 - TNT várias cores	Ind. De Feltro Santa Fé	Mt	500,00	1,49	745,00
65	0013130 - Fita Aramada	Yangzi Brasil	Mt	250,00	8,50	2.125,00
67	0013133 - Bastão de silicone 12mmx280mm para uso em pistola quente	S. Prochownick	UND	500,00	0,65	325,00
68	0013136 - Pisca Pisca LED	BPG Com. Imp. E Exp	Caixa	200,00	17,00	3.400,00
70	0008725 - Manta resinada - Acrilon	Austex	Mt	50,00	5,00	250,00
Valor total em R\$					144.741,90	
Cento e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 025/2016 e seus anexos;

b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão da Cultura
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2057	Apoio aos eventos culturais do Município
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2058	Funcionamento das Atividades Culturais do Município
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte De Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 24 de junho de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA

Pregoeira

Empresa Contratada

Nossa Loja Aviam. Ind. e Com. EIRELI - ME

CNPJ:07.518.668/0001-74

NAIR PAULA FERNANDES CRUZ

CPF: 480.622.604-10

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:E8B9863E

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

